



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2011 -----

----- ACTA NÚMERO ONZE / DOIS MIL E ONZE -----

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vereadores Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob em substituição do Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação a acta número sete, de dois mil e onze, de treze de Abril, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de

Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhoras Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Rodrigues: -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento: DEV -----

-----Departamento de Obras Municipais: DEM, DTT-----

-----De quinze de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e quarenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Alteração de termoacumulador no JI Tomás Ribeiro, em Carnaxide, bem como, reparações no Refeitório das Oficinas Municipais do Espargal e no JI Roberto Ivens, no Dafundo”, à firma “Reparogás - Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; --

----- Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e cinquenta, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação do forno na EB Um Santo António de Tercena - Barcarena”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e quatro euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De cinco de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e setenta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rolhas de cortiça técnica



Câmara Municipal
de Oeiras

para EAN - Estação Agronómica Nacional”, à firma “Vinocor”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De seis de Maio: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número novecentos e quarenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviços de instrumentação e monitorização de comportamentos em obras de demolição e construção na nova EB Um/JI Gomes Freire de Andrade, em Oeiras”, à entidade “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, EIM”, através do procedimento por Contratação Excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dez mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De dezasseis de Maio:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil e setenta e sete, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Ligação dos ramais da EDP aos armários dos semáforos da Avenida Salvador Allende e da Alameda Hermano Patrone, em Caxias e Algés”, à firma “EDP Distribuição Energia Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e um euros e dezanove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo engenheiro Nuno Maia Vasconcelos, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número onze, de dois mil e onze, DMOA, de catorze de Abril:-----

----- Departamento de Obras Municipais: DEM, DIM, DEP-----

----- De quatro de Maio: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil e trinta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição de dezasseis chuveiros (bancas

do pescado), bem como, colocação de oito pedais adicionais sob as bancadas - Mercado Municipal de Algés”, à firma “Esferometal - Máquinas e Ferramentas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e noventa e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De nove de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e quarenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Execução da demolição e reconstrução de floreira junto ao muro exterior da zona do parque infantil da EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, à firma “Teixeira Duarte, Engenharia Construções, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e sessenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de painéis para o Festival Optimus Alive dois mil e onze”, à firma “CNP Aluguer - Vedação, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e setenta, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a execução de reordenamentos viários e pedonais em diversos locais do Concelho”, à entidade “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, EIM”, através do procedimento por contratação excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -- -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil e setenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de sistema de anti-intrusos e SADI do Palácio Anjos”, à firma “Fernando Seara - Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e setenta e um euros e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De doze de Maio: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Alteração de quatro caixas Amplirol”, à firma “João Alberto Godinho Rosado”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De dezasseis de Maio:-----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e cinquenta e nove, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Estudo geológico e geotécnico referente ao arruamento a sul da linha férrea - Ligação entre Santo Amaro de Oeiras e Paço de Arcos”, à entidade “LEMO - Laboratório Ensaios Materiais Obras, EIM”, através do procedimento por Contratação Excluída - “In House” (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, engenheiro Carlos Elvas, no âmbito do Despacho Interno de realização de despesas número doze, de dois mil e onze, DMOA, de catorze de Abril:-----

----- Departamento de Obras Municipais - DEM -----

----- De três de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e vinte e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Diversas reparações em estabelecimentos de ensino sob responsabilidade da Câmara Municipal de Oeiras”, à firma “Reparogás - Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e trinta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.

-----De quatro de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e quarenta e seis, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Sistema de abertura dos vãos do ginásio da EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha”, à firma “Teixeira Duarte, Engenharia Construções, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e dez euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De nove de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e noventa e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação das barreiras instaladas na portaria do Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras, sitos em Paço de Arcos”, à firma “Ecolux - Assistência, Projectos e Montagem de Electricidade, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e vinte e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De doze de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Intervenção na caixa do gás, na EB Um/JI Narcisa Pereira, com colocação de fechadura normalizada classe um”, à firma “Reparogás -



Câmara Municipal
de Oeiras

Reparação e Distribuição de Gás, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparações diversas de equipamentos de cozinha instalados em estabelecimentos de ensino e instalações municipais”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De dezassete de Maio: -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e sessenta, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparações diversas no ventilador de retorno da UTA Três ponto Um da sala de leitura da Biblioteca Municipal de Oeiras”, à firma “Engrila Ar Condicionado”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e sessenta e um, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Manutenção de dois elevadores sitos na Estação Ferroviária de Caxias”, à firma “Schmitt Elevadores, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e noventa e três euros e catorze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e quatro, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Armário de distribuição para rega, no Tagus Village, em Talaíde”, à firma “Work Time - Consultadoria Instalações Eléctricas e

Electrónicas, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redacção do Despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais -----

-----Divisão de Estudos e Projectos -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----De onze de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa e três, de dois mil e onze, DEM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “quarenta e dois, de dois mil e onze, DOM/DEM - Drenagem de águas subterrâneas junto ao Parque dos Poetas, nas traseiras dos Edifícios das Ruas José Lourenço Gomes e José Barroso Júnior, em Paço de Arcos”, com preço base de setenta e nove mil duzentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De treze de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação sessenta, de dois mil e onze, DEP, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para “Aquisição dos Projectos de execução de arquitectura da EB Um Santo António de Tercena, EB Um/JI Jorge Mineiro e EB Um Visconde de Leceia”, com preço base de nove mil e setecentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- De dezassete de Maio: -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e vinte e sete, de dois mil e onze, DEM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “cinquenta e quatro, de dois mil e onze, DOM/DEM - Obras de impermeabilização e pintura no Edifício dos Paços do Concelho, em Oeiras”, com preço base de trinta e três mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;

----- - Despacho exarado na informação duzentos e trinta e dois, de dois mil e onze, DEM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “cinquenta e dois, de dois mil e onze, DOM/DEM - Auditório Ruy de Carvalho - remodelação do balcão no foyer e execução de guarda em vidro no balcão do auditório”, com preço base de dezasseis mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De dezanove de Maio: -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta, de dois mil e onze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “trinta e cinco, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um António Rebelo de Andrade (Oeiras) - substituição de pavimentos e estores nas salas de aula”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à firma GSG Estuques, Limitada, no montante de sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e três de Maio:-----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e seis, de dois mil e onze, DIM, autorizando a abertura do procedimento por ajuste directo para a empreitada “sessenta, de dois mil e onze, DOM/DIM - Modelação de terreno em Porto Salvo”, com preço base de vinte mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número seis, de dois mil e onze, DMOA de trinta e um de Março, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: ----

-----Departamento de Obras Municipais - DEP, DEM, DIEM, DTT-----

-----De onze de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa e seis, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do décimo segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “vinte e um, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução e manutenção de pavimentos pedonais no Concelho”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada, no montante de treze mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e trinta e um, de dois mil e onze, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do sexto auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e setenta e um, dois mil e nove, DOM/DEM, - Construção da EB Um mais JI Gomes Freire de Andrade”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----De doze de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação cento e noventa e quatro, de dois mil e onze, DTT, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trinta e sete, de dois mil e dez, DOM/DTT - Empreitada de passadeiras de peões em vários locais do Concelho”, à empresa Trafiurbe, Sociedade Anónima, no montante de dezasseis mil cento e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

-----De dezanove de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e três, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezanove, de dois mil e onze, DOM/DIM, - Manutenção e



Câmara Municipal
de Oeiras

reparação de pavimentos em diversos locais do Concelho de Oeiras”, à empresa Pavilancil, Sociedade Anónima, no montante de dez mil setecentos e cinco euros e um cêntimo, mais IVA à taxa em vigor;-----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e dois, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e oito, de dois mil e nove, DOM/DIM,

- Escoramento do troço canalizado da Ribeira de Porto Salvo, em Paço de Arcos”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, no montante de cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

----- - Despacho exarado na informação cento e sessenta e dois, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo”, à firma Estrela do Norte, Limitada, no montante de quatro mil quinhentos e dezanove euros e seis cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-

----- De vinte de Maio:-----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e oito, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do oitavo auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e catorze, dois mil e nove, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Algés e Paço de Arcos”, à empresa Pavilancil, Sociedade Anónima, no montante de nove mil duzentos euros e quarenta e um cêntimos, mais IVA à taxa em vigor; -----

----- - Despacho exarado na informação duzentos e um, de dois mil e onze, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezasseis, dois mil e dez, DOM/DIM - Reparação e consolidação de muro da Ribeira de Barcarena na Quinta de São Miguel, em Barcarena”, à firma

Área Civil, Limitada, no montante de dez mil duzentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa em vigor. -- -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, de dois mil e onze, Direcção Municipal de Obras e Ambiente, de trinta e um de Março, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais - DEP -----

-----De doze de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e dois, de dois mil e onze, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de estudo geológico e geotécnico - Arruamento a Sul da linha férrea - ligação Santo Amaro/Paço de Arcos”, ao abrigo da contratação “in house”, ao LEMO, E.I.M., pelo montante de quatro mil cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento - DHPA -----

-----De dezassete de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e noventa e dois, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de apoio ao Plano de Acção para a Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos”, à firma “Costa Valença - Publicidade, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Despacho exarado na requisição interna número mil cento e oitenta e três, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cento e quarenta e cinco barreiras metálicas”, à firma “Pinto & Bentes, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e oitenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências e Realização de Despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro:-----

----- DMADO/DTSI-----

----- De vinte e seis de Abril: -----

----- - Informação número vinte e dois, de dois mil e onze, DTSI/DSI - Processo número cento e sete, de dois mil e onze, DCP - Adjudicação do ajuste directo com convite a uma entidade para aquisição de serviço para a disponibilização, manutenção, assistência técnica e actualização da Solução Innopac Millenium, à empresa Innovative Interfaces, Limitada, pelo valor de vinte e dois mil quinhentos e três euros e noventa e oito cêntimos, acrescido de IVA. ----

----- - Informação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e onze, DCP - Processo número cinquenta e seis, de dois mil e onze, DCP - Adjudicação do ajuste directo com convite a uma entidade para aquisição de serviços de manutenção da solução de software Kovis, à empresa Database - Centro de Processamento Micrográfico, Limitada, pelo valor de dois mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA.-----

----- De vinte e nove de Abril: -----

----- - Informação número trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e onze, DCP - Processo número quarenta, de dois mil e onze, DCP - Adjudicação do ajuste directo com convite a uma entidade para aquisição de serviços de desenvolvimento específicos e de módulos de gestão de escalas e formação NexusWeb para sessenta formandos, à empresa HPG - Tecnologias

de Informação, Limitada, pelo valor de vinte mil e cinquenta euros, acrescido de IVA;-----

----- Informação número trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, DCP - Processo número cinquenta e oito, de dois mil e onze, DCP - Adjudicação do ajuste directo com convite a uma entidade para aquisição do serviço anual de assistência ao Software TisOffice, à empresa Multifrota, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e quarenta euros, com IVA incluído. --- -----

----- Informação número trezentos e noventa e dois, de dois mil e onze, DCP - Processo número cinquenta e sete, de dois mil e onze, DCP - Adjudicação do ajuste directo com convite a uma entidade para aquisição do serviço de subscrição anual de vinte e quatro licenças de acesso ao sistema Legix Extranet, à empresa Priberam Informática Limitada, pelo valor de três mil setecentos e trinta e um euros, acrescido de IVA.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - DGEP-----

-----De vinte e nove de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e noventa e cinco, de dois mil e onze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de kit’s de calços para colunas AG quinze Composta”, à firma “Indalux - Equipamentos Eléctricos, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quatrocentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- De catorze de Fevereiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos euros, a José David Gomes Justino, no âmbito dos Encontros do Património Histórico-Cultural. Informação número catorze, de dois mil e onze, DPHM. -----

----- De vinte e dois de Fevereiro:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito da realização de uma “Mostra de Teatro Amador”. Informação número dezassete, de dois mil e onze, DCT - Cultura.--

----- De dez de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e dezoito euros e oito cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores e setecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos, a Custódio Cardoso Pereira & Companhia Sociedade Anónima, no âmbito da programação efectuada no Auditório Municipal Eunice Muñoz. Informação número vinte e quatro, de dois mil e onze, DCT - Cultura. -----

----- De vinte e sete de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e nove euros e noventa e um cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, para assegurar a programação cultural, com a “Décima Sétima Noite de Tunas de Oeiras”. Informação número setenta e dois, de dois mil e onze, DCT - Cultura. -----

----- De quatro de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos, a Fragoso e Higinio, Limitada, quatro mil trezentos e cinco euros, a TJ - Multimédia - Eventos Audiovisuais, seiscentos euros, a Vitor Manuel Correia Marques e mil duzentos e nove euros e um cêntimo, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito do “Décimo Nono Festival Sete Sois Sete Luas”. Informação número oitenta e um, de dois mil e

onze, DCT - Cultura. -----

-----De cinco de Maio:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil euros, a Ideias do Século Associação, para realização de espectáculo infantil, na área da Dança, no Auditório Municipal Ruy de Carvalho. Informação número setenta e quatro, de dois mil e onze, DCT - Cultura. -----

-----De dez de Maio: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil e quinhentos euros, a Associação Cultural Bica Teatro, no âmbito de “Animações Infantis”, a decorrerem no período das Festas do Concelho. Informação número setenta e sete, de dois mil e onze, DCT - Cultura.-----

-----De doze de Maio:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e quinze euros, a Teresa Faria Araújo, Sociedade Unipessoal Limitada, no âmbito do “Festival Histórias de Ida e Volta”, na Fábrica da Pólvora, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de Junho. Informação número noventa e cinco, de dois mil e onze, DBDI/BMO. -----

-----De dezasseis de Maio: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil oitocentos e quarenta e cinco euros, a Cool Áudio Limitada, em aditamento à Informação número setenta e dois, de dois mil e onze, DCT - Cultura, no âmbito da “Décima Sétima Noite de Tunas de Oeiras”. Informação número oitenta e nove, de dois mil e onze, DCT - Cultura. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos, a Quebra Silêncio, Aluguer de Som e Luz Profissional, Limitada, no âmbito da “Décima Sétima Noite de Tunas de Oeiras”. Informação número oitenta e nove, de dois mil e onze, DCT - Cultura. -----

-----De dezanove de Maio: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil e trezentos euros, a Giesta



Câmara Municipal
de Oeiras

Tabacaria Papelaria Limitada, para aquisição de Publicações Periódicas, para a Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número noventa e seis, de dois mil e onze, DBDI/BMO.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quinze milhões oitocentos e oitenta e seis mil doze euros e setenta e dois cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de nove milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte euros e noventa e cinco cêntimos.-----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----
----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de sete milhões noventa e cinco mil duzentos e noventa e oito euros e noventa e um cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia onze de Maio, os quais são:-----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório Anual de Formação dois mil e dez. -----

----- Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do Parque de Viaturas dos SMAS. -----

----- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas dois mil e onze -
Tomou conhecimento do Primeiro Relatório de Monitorização.-----

-----Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas dois mil e onze -
Tomou conhecimento do Relatório de Planeamento da Monitorização.-----

-----Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos - Tomou conhecimento da Reclamação da
Lisgráfica, Impressão e Artes Gráficas, Sociedade Anónima, tendo o Senhor Presidente
despachado no sentido de não haver lugar a qualquer tipo de isenção de pagamento da Tarifa de
resíduos sólidos urbanos, sendo claro que a empresa pode recorrer a outra entidade para a recolha
dos excedentes de resíduos. -----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura da tarifa de ligação de esgotos
em nome de Fundo Valores Investimentos Prediais VIP no valor de cento e nove mil novecentos
e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura da tarifa de ligação de esgotos
em nome de Fundo Valores Investimentos Prediais VIP no valor de cem mil trezentos e setenta e
seis euros e cinquenta e sete cêntimos. -----

-----Concurso público destinado à aquisição de serviços de locação de cinco viaturas
ligeiras de passageiros do tipo utilitárias, a diesel, em regime de AOV, para o serviço dos SMAS
de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Automotive -
Sociedade Geral de Comércio e Aluguer de Bens, Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta e
três mil cento e sessenta e três euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público
para a empreitada de instalação/substituição de tampas e caixas de visita de saneamento, no
Concelho de Oeiras - Anos de dois mil e onze/dois mil e doze. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público
para a empreitada de remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no
Concelho de Oeiras - Anos de dois mil e onze/dois mil e doze. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Empreitada de Remodelação de Redes Domésticas e Pluviais do Sistema de Esgotos de Algés - Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança em Obra. -

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de factura da tarifa de ligação de esgotos em nome de UBS Real Estate no valor de quarenta e três mil oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade para prestação de serviços destinados à concepção e produção de um stand institucional CMO/SMAS, para o Optimus Alive dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de vinte e oito mil novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de substituição das redes de água e rebaixamento de ramais nas Freguesias da Damaia, Reboleira, Buraca e Alfragide, no Concelho da Amadora - Anos dois mil e onze/dois mil e doze. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de Instalação da conduta Elevatória da Brandoa Baixa - Brando Média, no Concelho da Amadora. -----

----- Empreitada de Instalação/ Remodelação de redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras - Anos dois mil e dez/dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação de Coordenador de Segurança. -----

----- Empreitada destinada a construção da nova central elevatória da Fonte dos Passarinhos na Amadora - Foi aprovada, por unanimidade a rectificação das peças do processo.--

----- Ofício da Sanest - Estação Elevatória do Dafundo, protocolo dez de Março de dois mil e três - proposta de cessação do referido protocolo e devolução aos SMAS de Oeiras e Amadora da estação elevatória do Dafundo para manutenção e exploração - O Conselho de

Administração aprovou, por unanimidade, comunicar à SANEST que nem o Município nem SMAS de Oeiras e Amadora aceitam o termino unilateral do protocolo. -----

-----Procedimento por ajuste directo com consulta a três entidades para a empreitada destinada à Reparação da Célula Oeste do Reservatório de Porto Salvo - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a alteração dos intervalos de aplicação das quotas de disponibilidade. -----

-----Processo de Inquérito um, de dois mil e onze - Relatório - O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a rescisão imediata do contrato com o avençado Engenheiro Luiz Araújo e relativamente à funcionária Carmen Cruz, cessa a autorização para acumulação de funções da funcionária e determina a abertura de procedimento disciplinar.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número cento e trinta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de dois mil e dez:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e noventa barra onze, a que se refere a deliberação número quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte de Abril de dois mil e onze, e deliberou por maioria, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e com os votos contra dos Grupos Políticos Municipais do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar os documentos de prestação de contas de dois mil e dez, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Número cento e trinta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente a dois mil e dez: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e noventa e um barra onze, a que se refere a deliberação número cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte de Abril de dois mil e onze, e deliberou por unanimidade dos presentes, com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente ao ano de dois mil e dez, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e quarenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “SMAS - Relatório e Contas de dois mil e dez: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e noventa e nove barra onze, a que se refere a deliberação número dois da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte de Abril de dois mil e onze e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, com as abstenções do Centro Democrático Social - Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária e com o voto contra do Bloco de Esquerda, aprovar o Relatório e Contas de dois mil e dez dos SMAS. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e quarenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Reformulação dos Empréstimos para Investimento em Escolas, Equipamento Desportivo e Social e Parque dos Poetas Segunda Fase: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e vinte e cinco barra onze, a que se refere a deliberação número dezanove da Reunião da Câmara Municipal, realizada em treze de Abril de dois mil e onze e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais à Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, com o voto contra do Centro Democrático Social - Partido Popular e com a abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a reformulação do empréstimo número nove zero um cinco zero zero seis sete sete quatro seis nove um, referente ao processo número quatrocentos e setenta e nove, de dois mil e dez, do Tribunal de Contas que obteve visto daquele Venerando Tribunal em dois de Junho de dois mil e dez, para a utilização até quinze milhões de euros, numa abertura de crédito para investimento em Escolas, Equipamento Desportivo e Social e Parque dos Poetas segunda fase, devendo o montante de crédito autorizado nessas obras, ser transferido para a obra em curso do Parque dos Poetas no valor total de dez milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes:-----

-----**Primeiro - Ana Sofia de Melo Bandeiras**, residente na Rua Vasco da Gama Fernandes, número cinco, segundo esquerdo, em Oeiras, que se dirigiu à reunião de Câmara por ter tido conhecimento que viria hoje a proposta de deliberação para aprovação do desdobramento para lhe ser atribuída uma habitação. -----

-----Desse modo, gostaria de saber qual a morada desse fogo para poder começar a tratar de alguns assuntos em que era necessário dar a nova morada. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que não sabia se a proposta de deliberação vinha à reunião, ou não e a mesma podia inclusivamente não ser aprovada, o que seria raro mas podia acontecer.-----

----- Independentemente da proposta de deliberação ser aprovada ou não, a **doutora Isabel Reto** esclareceu que o fogo estava ainda em reparação e, portanto, mesmo que fosse aprovada, não tinha ainda a chave para entregar à munícipe.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** referiu que, para todos os efeitos, a munícipe já tinha a esperança que lhe ia ser atribuído um fogo, mas também já sabia que o fogo estava a ser reparado.-----

----- Para saber a morada, teria que se dirigir ao Departamento de Habitação e falar com os técnicos, mas não sabia se estes a poderiam dar sem que a proposta de deliberação estivesse aprovada e, como já tinha referido, não sabia responder se ela estava agendada, pelo que a aconselhou a dirigir-se ao Departamento de Habitação tratar do assunto.-----

----- **Segundo - Maria Helena do Carmo Fernandes**, residente na Rua Consuelo Centeno, número dezasseis, na Outurela, em Carnaxide, que começou a sua intervenção dizendo já ter escrito várias cartas à Câmara, a primeira datada do dia vinte e nove de Maio de dois mil e seis, fazendo um pedido ao Senhor Presidente relativamente ao trânsito na sua rua, que já havia anos não dava descanso a ninguém até às tantas da manhã, tratando-se de uma rua pedonal onde só podiam entrar ambulâncias, bombeiros ou polícia e onde estavam pilaretes que quando eram arrançados, os deitavam novamente abaixo.-----

----- Prosseguindo, referiu que no dia quinze de Fevereiro do corrente ano tinha vindo à Câmara dar conhecimento à doutora Ana Wilson que havia um buraco no meio da rua, porque a tampa estava cheia de ferrugem e corroída.-----

----- Usando da palavra, o **arquitecto Freitas Lopes** informou que o caso era antigo e as queixas da munícipe também, relativamente à situação.-----

-----De facto, a rua não era de trânsito automóvel, era uma rua semi-pedonal onde só deveriam circular ambulâncias, veículos prioritários, cargas e descargas pontualmente. -----

-----A rua tinha pilaretes, mas há cerca de seis anos, quando houve um incêndio num fogo municipal, os bombeiros para atacarem o fogo tiveram que derrubar um dos pilaretes e, depois disso, passou a ser usado indevidamente por moradores da zona. -----

-----Na altura, foi efectuado um pedido à Junta de Freguesia para colocar os pilaretes, que os colocou, mas foram logo arrancados e os funcionários da Junta foram ameaçados. A Divisão de Trânsito e Transportes procedeu à colocação de sinalização de trânsito proibido, excepto cargas e descargas e veículos prioritários, só que ninguém respeitava, tratando-se por isso de um caso de polícia, da PSP chegar lá e começar a multar os prevaricadores sistematicamente até deixarem de lá pôr os carros. -----

-----Relativamente à tampa que se encontrava no pavimento, informou que ela pertencia aos TLP, ou seja, à PT e ainda hoje tinha enviado à engenheira Teresa Dias um pedido de intervenção na mesma, uma vez que ela era propriedade da PT e teria que ser esta a efectuar a sua reparação. - -----

-----**Terceiro - Joaquim Fernando Vieira do Carmo**, residente na Rua Sousa Tavares, número três, rés-do-chão direito, no Bairro do Pombal, em Oeiras, que veio à reunião por ainda não ter tido nenhuma resposta relativamente ao seu problema. -----

-----Esteve presente na reunião de Câmara pública passada e expos a sua situação. Morava com o seu tio desde noventa e seis, que entretanto faleceu e, como não fazia parte do agregado familiar do mesmo, foi despejado. -----

-----A semana passada falou com o doutor Nuno Custódio, tendo levado todos os documentos solicitados e na próxima sexta-feira tinha nova audiência com o mesmo, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse que iria avaliar a situação e sexta-feira falariam sobre o assunto. -

-----**Quarto – Maria Rodrigues Lopes**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número



Câmara Municipal
de Oeiras

cinquenta e sete, segundo direito, em Paço de Arcos, disse não saber por que estava a pagar uma renda de duzentos e cinquenta euros quando pagava cinquenta. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que iria pedir para que fosse feita a reavaliação da renda para ver se estava bem calculada. -----

----- Intervindo, a **doutora Isabel Reto** esclareceu que aquela família estava com renda técnica, porque tinha uma filha de vinte e quatro anos no agregado que não estava autorizada pela Câmara. --- -----

----- **Quinto – Fernando Mendes Pereira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número cinquenta e sete, segundo direito, em Paço de Arcos, disse ser o companheiro da munícipe anterior. -----

----- Já se encontrava no fundo de desemprego há quase um ano, o que lhe dava direito ao rendimento mínimo e não tinham condições para suportar o pagamento da renda técnica. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** explicou que a aplicação da renda técnica se devia ao facto de se encontrar no agregado alguém que não estava autorizado pela Câmara. Quando esse elemento do agregado saísse, a renda era novamente calculada, volvendo o **munícipe** que já saiu, ao que o **Senhor Vice-Presidente** disse que então teria que se dirigir ao Departamento de Habitação para dar conta dessa situação. -----

----- **Sexto - Ana Paula Perestrelo Macedo**, residente na Rua João Maria Porto, número um, rés-do-chão direito, na Portela de Carnaxide, em Carnaxide, que iniciou a sua exposição dizendo ter sido vítima de maus tratos pelo seu companheiro e pai dos seus filhos, encontrando-se o seu processo no Ministério Público, estando a aguardar a sentença do Tribunal. -----

----- Entretanto, por ordem do juiz de instrução criminal o seu companheiro teve que sair da casa onde viviam maritalmente e foi emitida uma medida de coacção em como aquele não poderia estar perto da mesma. -----

----- Dirigiu-se ao Departamento de Habitação e fez um pedido para que a renda lhe fosse

recalculada dada a sua nova condição e também para que lhe fosse atribuída uma habitação de menor tipologia, um T Dois, porque actualmente residia num T Três e não necessitava de tanto, mas acontece que a assistente social não lhe aceitou aquela documentação, justificando que só quando o Tribunal proferisse a sentença a Câmara poderia analisar a situação.-----

-----Usando da palavra, a **doutora Isabel Reto** disse não se recordar da situação da munícipe em concreto, mas a regra do Departamento de Habitação era que não bastava dizer que alguém tinha saído, tinha que ter a definição de a quem é que o Tribunal dava o direito à casa e enquanto isso não fosse decidido, ambos tinham direito à habitação e ambos tinham que ser contabilizados. -----

-----Concluindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que sem uma decisão do juiz, formalmente a Câmara não podia atribuir a casa. No entanto, iria ficar com cópias de toda a documentação da munícipe para analisar a situação e verificar o que seria possível fazer.-----

-----**Sétimo - Liliana Luz Sant'Ana Silvestre Trindade da Silva**, residente na Rua Artur Moura, número vinte e dois, em Porto Salvo, disse ter vindo à reunião em representação de um grupo de vizinhos da sua rua, porque junto ao número vinte foi colocada há muitos anos uma passadeira que todos achavam não fazer sentido, uma vez que se encontrava logo a seguir a uma curva e por isso ninguém a utilizava, para além de retirar imensos lugares de estacionamento numa zona de vivendas que só tinham um lugar de estacionamento privado e onde a maioria das famílias tinha mais do que um carro. -----

-----Se a intenção era preservar a segurança dos peões, achava que a Câmara deveria reequacionar a colocação dos postes de luz e dos sinais de trânsito que, em todo Porto Salvo, se encontravam colocados no meio dos passeios e as pessoas que passeavam crianças em carrinhos de bebé ou deficientes com cadeiras de rodas tinham que sair dos passeios e ir para a estrada para poderem passar. -----

-----Relativamente à passadeira, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a situação ia ser



Câmara Municipal
de Oeiras

tecnicamente analisada, mas com base na localização, se faria ou não sentido onde estava, pois a Câmara não podia eliminar uma passadeira pelo facto de estar a criar estacionamento. -----

----- Quanto aos sinais de trânsito e aos postes, por norma a Câmara também alterava aquelas situações, mas pediu para que a munícipe, através de ofício ou requerimento, identificasse todas aquelas situações (nome da rua e localização), para ser tido em consideração numa futura alteração de postes ou sinais, no sentido de serem colocados de forma a minimizar aquele transtorno. -----

----- **Oitavo - Nair Fátima Silva Cabral**, residente no Largo Nuno Gonçalves, número onze, primeiro direito, na Quinta da Politeira/Leceia, em Barcarena, que veio mais uma vez pedir um desdobramento, porque vivia com a sua mãe que tinha problemas graves de dependência alcoólica, motivo pelo qual o seu pai já tinha saído de casa. -----

----- Tinha uma filha de dois anos e meio, era efectiva no Continente, já tendo tentado pedir um empréstimo bancário para a compra de uma habitação, mas foi recusado. -----

----- A sua situação actual era insuportável, não podendo contar com a sua mãe para a ajudar e devido aos seus horários de trabalho, contava com a ajuda dos seus vizinhos no que respeitava a tomar conta da sua filha. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a situação iria ser analisada e estava prevista a construção de casas em Tercena. Se a Câmara conseguisse pôr essa construção em andamento, talvez conseguisse fazer alguns desdobramentos necessários.-----

----- **Nono – Carla Maria Lucas Ribeiro Feição**, residente na Rua Actor José Pinheiro Amaro, número dez, terceiro direito, em Carnaxide, disse já lhe ter sido atribuída há uns anos atrás uma casa da Câmara, mas entretanto a sua vida melhorou, cedeu-a novamente à Câmara e comprou uma.-----

----- Acontece que a sua vida mudou, estando a passar por uma situação de divórcio e o compromisso que assumiu perante o banco com o seu marido não estava a ser cumprido pela

parte dele e como ganha setecentos euros não podia pagá-lo sozinha, pois tinha dois filhos menores.-----

-----Desse modo, veio pedir uma segunda oportunidade à Câmara, pois sozinha não conseguia suportar qualquer tipo de pagamento (seja renda ou empréstimo) no mercado e não sabia o que ia ser da sua vida daqui a um mês, porque tinha uma declaração do banco em como tinha um mês para deixar a sua casa.-----

-----No uso da palavra, a **doutora Isabel Reto** referiu que pelas regras do Departamento de Habitação, aquela família já tinha sido realojada, já tinha tido direito a uma habitação da Câmara que, de sua vontade, deixou. -----

-----Assim sendo, se fizer um pedido de habitação, ele vai ficar inactivo, porque já tinha tido direito a uma habitação municipal. -----

-----Concluindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse para a munícipe fazer chegar toda a informação que tivesse para que possa ser feita uma avaliação, embora a Câmara também esteja vinculada a determinados critérios e determinadas regras que eram impostas. Desse modo, pediu para marcar uma audiência no seu gabinete para que possam conversar e ver da possibilidade da Câmara a ajudar. -----

9 - PROPOSTA Nº. 1/11 -GP - PLANO ESTRATÉGICO DA “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

10 - PROPOSTA Nº. 48/11 - DEM - Pº. 43/DOM/DEM/09 - CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE VILA FRIA - RECTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

11 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 376/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, 14, 1 B, CDH BARRONHOS, AO AGREGADO DE FERNANDO JOSÉ CRISTA AZEVEDO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- O agregado familiar de Fernando José Crista Azevedo, constituído por casal e dois filhos menores de idade (um feminino e um masculino, de um e cinco anos de idade respectivamente), apresentou um pedido de habitação à CMO em Janeiro de dois mil e sete. Na altura foi a situação avaliada tendo ficado categorizada como Activa para o Observatório. Tratava-se sobretudo de uma situação de carência económica face, nomeadamente, ao pagamento do valor da renda mensal.-----

----- Análise:-----

----- Dada a alteração da situação socioeconómica da família, foi a mesma reanalisada através de visita domiciliária efectuada a doze Outubro de dois mil e dez (conforme informação anexa ao processo).-----

----- De salientar que esta situação já foi visitada em Março de dois mil e oito tendo, à data, a equipa técnica proposto o seu realojamento, por se tratar de uma família organizada com uma situação económica deficitária, uma vez que a renda mensal correspondia ao salário mensal da esposa do representante de família.-----

-----Considerando a situação de saúde grave de um dos elementos do agregado familiar com implicações directas na sua actividade profissional e conseqüentemente no vencimento auferido, foi esta situação apresentada e discutida em reunião de equipa, na presença do Senhor Director do Departamento de Habitação, arquitecto Nuno Freitas Lopes e da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social, doutora Isabel Reto e atendendo às vulnerabilidades sociais e económicas que a caracterizam, foi a mesma categorizada como “activa urgente”. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois sito CDH Barronhos, Largo Doutor Carlos França, catorze, um B, ao agregado familiar de José Crista de Azevedo;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e seis euros e nove cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze;-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

13 - PROPOSTA Nº. 381/11 - DP - PROCº. 123/08 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DO FORTE DO CARRASCAL, CARNAXIDE: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Vice-Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

14 - PROPOSTA Nº. 410/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO NUNO GONÇALVES, 10, 2º DTO., QUINTA DA POLITEIRA, LECEIA, AO AGREGADO FAMILIAR



Câmara Municipal
de Oeiras

DE MARIA JESUS GONÇALVES VARELA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Maria de Jesus Varela apresentou um pedido de habitação à CMO em Julho de dois mil e nove, dirigido na altura para a própria e filho menor de idade. Este pedido decorre de um desdobraimento familiar já que a requerente integra um agregado familiar realojado em fogo municipal no Bairro do Moinho da Rolas, em Porto Salvo. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi analisada tecnicamente através de visita domiciliária, tendo-se apurado o seguinte: -----

----- “A requerente faz parte do agregado familiar registado e realojado no fogo T Quatro, sito na Rua Abel Fontoura da Costa, seis - OB. Actualmente, a família é composta por casal mais dois femininos mais um masculino, mais três netos em co-habitação (um filho da requerente e dois sobrinhos)”, conforme informação constante no processo. -----

----- Considerando a situação de saúde grave de um dos elementos do agregado familiar com implicações directas na dinâmica familiar e os fracos recursos económicos, sem possibilidade de recurso ao arrendamento no mercado privado, foi esta situação apresentada e discutida em reunião de equipa, na presença do Senhor Director de Departamento de Habitação, arquitecto Nuno Freitas Lopes e da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social, doutora Isabel Reto, e atendendo às vulnerabilidades sociais e económicas que a caracterizam, foi a mesma categorizada como “activa prioritária”. -----

----- Recentemente tivemos indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social da disponibilidade de um fogo de tipologia adequada a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respectivo cálculo de renda social, cujo valor corresponde a oito euros e trinta e seis cêntimos. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Quinta da Politeira, Largo Nuno Gonçalves, dez, segundo direito, Leceia, ao agregado familiar de Maria de Jesus Varela composto pela própria e dois filhos menores de idade; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de oito euros e trinta e seis cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze e calculada de acordo com os rendimentos declarados. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 411/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA CONDE RIO MAIOR, 23, C/V ESQª., Bº. DO BUGIO, PAÇO DE ARCOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE FERNANDO PAULO MARTINS DA CUNHA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Fernando Paulo Cunha apresentou um pedido de habitação à CMO em Abril de dois mil e dez, dirigido ao próprio. O motivo do pedido foi suscitado pela carência habitacional, económica e doença crónica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi analisada tecnicamente através de visita domiciliária, realizada em



Câmara Municipal
de Oeiras

Junho de dois mil e dez, tendo-se apurado que por motivos de saúde o requerente se encontrava numa situação de desemprego, conforme informação constante do processo. -----

----- Considerando o exposto e o proposto tecnicamente, foi esta situação apresentada e discutida em reunião de equipa, na presença do Senhor Director de Departamento de Habitação, arquitecto Nuno Freitas Lopes e da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social, doutora Isabel Reto, e atendendo às vulnerabilidades sociais e económicas que a caracterizam, foi a mesma categorizada como “activa prioritária”. -----

----- Recentemente tivemos indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social da disponibilidade de um fogo de tipologia adequada a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respectivo cálculo de renda social, cujo valor corresponde a treze euros e noventa cêntimos. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Zero sito no Bairro do Bugio Rua Conde Rio Maior, vinte e três, cave esquerda, Paço de Arcos, ao agregado familiar de Fernando Paulo Martins da Cunha composto apenas pelo próprio; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de treze euros e noventa cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze e calculada de acordo com os rendimentos declarados. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 414/11 - DEP - APROVAÇÃO DOS PROJECTOS: “ENVOLVENTE À EB UM/JI GOMES FREIRE DE ANDRADE, EM OEIRAS - NOVO TROÇO DA AVª. EMBAIXADOR ASSIS CHATEAUBRIAND” E “ENVOLVENTE À EB UM/JI GOMES FREIRE DE ANDRADE, EM OEIRAS - DEMOLIÇÃO DO MURO E AMPLIAÇÃO DO LOTE ESCOLAR”: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da informação número cento e noventa e dois, de dois mil e oito, da Divisão de Educação, foi apresentado o programa funcional para a ampliação/substituição da EB Um Número Três Gomes Freire de Andrade, em Oeiras, no âmbito do Plano Estratégico para os Equipamentos Educativos, e salientada a necessidade de ampliação do lote escolar existente. Por despacho do Senhor Presidente, foi definido o limite do novo lote escolar, no que se refere à sua ampliação para Nascente e para Poente.-----

-----Mediante a proposta de deliberação número quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, foi aprovado o projecto de ampliação do lote escolar e a desafecção das parcelas de terreno do domínio público, para anexar ao lote escolar, conforme informação catorze mil setecentos e oitenta e dois, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Foram elaborados os projectos de execução que ora se propõem aprovar. Os referidos projectos de execução foram aprovados nas suas várias especialidades, pelas seguintes unidades orgânicas da CMO: -----

----- Articulado pela DEM -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Traçado e sinalização pela DTT -----

----- - Plano de Segurança e Saúde pela DMOA -----

----- - PPGRCD pelo Departamento de Ambiente e Equipamento. -----

----- Bem como pelas seguintes entidades externas:-----

----- - Abastecimento e drenagem de águas pelos SMAS-----

----- - Telecomunicações pela PT e pela ZON-----

----- - Rede de Gás pela GalpEnergia. -----

----- Os projectos encontram-se assim em condições de serem aprovados. -----

----- Mais se informa que o projecto de execução “Envolvente à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras - Novo troço da Avenida Embaixador Assis Chateaubriand”, apresenta estimativa orçamental de obra no montante de trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove euros e vinte e seis cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e que o projecto de execução “Envolvente à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras - Demolição do muro e ampliação do lote escolar” apresenta estimativa orçamental de obra no montante de dezasseis mil novecentos e vinte e sete euros e setenta e oito cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos da alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se a este Órgão Executivo Municipal, a aprovação dos projectos: - -----

----- “Envolvente à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras -

Novo troço da Avenida Embaixador Assis Chateaubriand” e; -----
-----“Envolvente à EB Um/Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras -
Demolição do muro e ampliação do lote escolar”.” -----
-----II - A **arquitecta Graça Dantas** da Divisão de Estudos e Projectos começou por
dizer, que no ano passado a divisão apresentou uma proposta de deliberação, que foi aprovada,
no sentido do lote escolar da Escola Gomes Freire de Andrade ser alterado. -----
-----Uma parte do domínio público foi integrado no lote escolar que assumiu outra
configuração e um corredor do lote escolar passou para o domínio público, sendo nesse sentido
que foi necessário elaborar um projecto de arranjos exteriores e infra-estruturas e alterar um
arruamento que era atravessado e que agora irá integrar esse mesmo lote, precisando de ser
anulado. --- -----
-----Referiu que o troço do arruamento irá integrar o lote escolar e como tal será
necessário mudar rapidamente o troço da Rua Assis Chateaubriand, uma vez que a obra já estava
em funcionamento, sendo nesse sentido que era necessário avançar, de modo a que tudo esteja
pronto, aquando da inauguração da escola. -----
-----Assim sendo, informou que o lote escolar irá ficar mais estreito e o arruamento
principal que dava acesso a algumas casas irá ser alargado. O campo de jogos sofrerá uma
rotação, estando actualmente a ser construído toda essa parte, sendo necessário alterar o troço
rapidamente para o final do lote, concluindo que irá fazer uma pequena apresentação de modo a
dar conhecimento da intenção dos serviços. -----
-----De seguida fez uma pequena apresentação em “Power Point” da respectiva obra. -----
-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** inquiriu no sentido de
saber para quando estava prevista a conclusão da obra, esclarecendo a **Senhora Vereadora
Madalena Castro** que o que estava no contrato era Setembro, contudo, estava-se a fazer um
esforço no sentido de ver se se conseguia antecipar, para que a escola esteja pronta, de modo a



Câmara Municipal
de Oeiras

que o ano lectivo tenha o seu início em Setembro.-----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisando que os projectos que agora foram concluídos e que forem aprovados na reunião que estava a decorrer, irão dar origem aos procedimentos para a sua implementação, visto que esta era a fase prévia para que esses projectos integrassem as peças concursais da nova obra, a qual era considerada complementar, acrescentando que não condicionava a sua votação à apresentação do projecto, visto que a apresentação e os esclarecimentos feitos há dez minutos atrás foram suficientes para compreender e visualizar a globalidade da obra, esclarecendo a **arquitecta Graça Dantas** que a intervenção total será no valor de trezentos e quarenta mil euros. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA Nº. 416/11 - DAAA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS À FUNDAÇÃO

D. BELCHIOR CARNEIRO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Vem a Fundação Dom Belchior Carneiro, Instituição Particular de Solidariedade Social e reconhecida como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, solicitar a isenção do pagamento das taxas, que se cifram em treze mil duzentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos, referente ao pedido de comunicação prévia apresentado através do requerimento número nove mil seiscentos e vinte e sete, de dois mil e dez, para construção de um Lar de Idosos e já aceite pela Câmara. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos da alínea a), do número dois, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, compete à Assembleia Municipal isentar, total ou parcialmente, o pagamento de taxas, a pessoas colectivas de direito público ou de utilidade

pública, respeitantes a licenciamento ou autorização de obras de edificação desde que as mesmas se destinem à construção ou reparação das respectivas sedes ou à execução e exploração de equipamentos compatíveis com os correspondentes fins estatutários. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O pedido em apreço, foi analisado em sede da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, através da informação número dois mil cento e trinta, de dois mil e onze, de catorze de Fevereiro, e conforme o previsto no número dois, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas e outras Receitas, em vigor no Município, conjugado com o disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, artigo décimo primeiro, alínea d) e artigo décimo segundo, número dois, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a isenção do pagamento das taxas de treze mil duzentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos;-----

-----Posteriormente submeter à Assembleia Municipal o referido pedido de isenção.” ----

-----II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estava sempre disponível para votar a favor daquele tipo de propostas, mas tratava-se de uma isenção de treze mil euros e estaria mais disponível para dar um subsídio à Fundação naquele montante para esta efectuar esse pagamento, isto é, achava que não deveria haver isenção de taxas para ninguém, em circunstância alguma.-----

-----No entanto, pensava que deveria haver apoio, para que as diversas entidades que o



Câmara Municipal
de Oeiras

merecessem, sempre que se justificasse, recebessem um subsídio para poderem liquidar o pagamento, tratando-se de uma questão de transparência de contas. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Presidente**. -----

18 - PROPOSTA Nº. 424/11 - GP - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA AITEC OEIRAS:

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “AITEC Oeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras” remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, documentação correspondente a: -----

----- - Relatório de Gestão Contas referente ao exercício de dois mil e dez; -----

----- - Proposta de aplicação de resultados. -----

----- Dois - O envio da referida documentação cumpre a exigência legal decorrente do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, do Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Três - A documentação ora junta traduz-se na apresentação de Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e dez, elaborado pela Direcção nos termos do disposto na alínea d), do número dois, do artigo vigésimo segundo, dos Estatutos da Associação e aprovado pela Assembleia Geral de Accionistas, nos termos da alínea d), do número um, do artigo décimo sétimo, dos referidos Estatutos, com parecer emitido pelo Conselho Fiscal, nos termos da alínea b), do artigo vigésimo quinto dos Estatutos. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----Quatro - Da actividade desenvolvida em dois mil e dez, cumpre destacar:-----

-----Estabilização dos órgãos executivos e da implementação de uma nova estrutura organizativa através da criação de quatro áreas operacionais/verticais e duas áreas transversais/horizontais.-----

-----Cinco - As principais actividades desenvolvidas relacionam-se com:-----

-----um. Área das matrizes dos Clusters tecnológicos:-----

-----Ciclo de Workshops em Tecnologias Tropicais;-----

----- Actualização da base de dados;-----

----- Número zero do Magazine Electrónico Oeiras Valley;-----

-----dois. Área das redes digitais:-----

----- Site AitecOeiras-----

----- Portal Oeiras Valley-----

----- Áreas não tecnológicas dos Clusters-----

----- Gestão integral da infra-estrutura da AitecOeiras;-----

-----três. Área das alianças de Cooperação e Desenvolvimento Tecnológico-----

----- Primeira reunião do Conselho de Representantes da Rede AitecOeiras - África-----

----- Seminário “ Oeiras - Angola - Novas dinâmicas empresariais”;-----

-----quatro. Área dos projectos estruturais de Oeiras Valley:-----

----- Elaboração dos termos de referência do Business Plan do Oeiras Valley Convention Center;-----

----- Preparação do caderno de encargos e termos de referência para lançamento do ajuste directo com consulta a várias entidades para elaboração de um estudo de Viabilidade Económico - Financeira do Oeiras Valley Convention Center;-----

----- Apoio ao núcleo criativo da CMO na elaboração da imagem gráfica do Oeiras



Câmara Municipal
de Oeiras

- Valley Convention Center.-----
- - Área financeira: -----
- - Regularização das situações de relacionamento bancário; -----
- - Preparação de Mapas de Apoio à Gestão e Controlo Orçamental;-----
- - Elaboração Previsional da Demonstração de Resultados e Balanço e do Orçamento de Tesouraria para dois mil e dez; -----
- - Negociação de melhores condições para aplicações financeiras; -----
- - Apoio aos serviços de contabilidade na solução de situações pendentes do ano de dois mil e dez, para fecho de contas; -----
- - Planeamento e aperfeiçoamento dos processos financeiros de modo a garantir um fecho mensal de contas rápido e eficaz;-----
- - Procedimento de controlo e gestão das contas correntes; -----
- - Planificação, previsão e gestão dos recebimentos e das quotas dos associados;-----
- - Etc.. -----
- Área administrativa: -----
- - Acompanhamento dos serviços de manutenção de instalações;-----
- - Utilização de normas e procedimentos exigidos pela contratação pública;-----
- - Elaboração de regulamento de utilização da frota automóvel; -----
- Área de pessoal:-----
- - oito colaboradores-----
- Área de marketing: -----
- - Concepção de programas de acção -----
- - Acompanhamento e imagem gráfica do site -----
- - Acompanhamento da criação gráfica de microsites para divulgação de projectos específicos -----

----- Acompanhamento da criação gráfica de publicações externas e das peças de comunicação do Oeiras Valley Convention Center-----

-----Área de comunicação:-----

----- Concepção e desenvolvimento da nova imagem, de novo estacionário;-----

----- Planeamento e gestão logística da visita de um grupo de engenheiros civis finlandeses ao local da obra do Oeiras Valley Convention Center;-----

----- Envio de elementos gráficos e de conteúdo para execução de artigo publicado no Portugal Travel News sobre o Oeiras Valley Convention Center;-----

-----Área de Relações Públicas:-----

----- Apoio na produção de materiais gráficos para as publicações internas institucionais;

----- Criação do perfil AitecOeiras nas redes sociais.-----

-----Seis - Proposta da Direcção da aplicação do Resultado Líquido apurado, no valor de cinquenta e oito mil quinhentos e um euros, em Reservas.-----

-----Sete - Parecer do Conselho Fiscal: parecer favorável.-----

-----Oito - Certificação legal de contas: parecer favorável.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Nove - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

-----Tomar conhecimento do Relatório de Actividades e,-----

----- Nos termos do estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de



Câmara Municipal
de Oeiras

Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o envio da presente Proposta de Deliberação e documento anexo à Assembleia Municipal, para conhecimento.” -----

----- II - Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que, apesar de ser um relatório para tomada de conhecimento, fazendo a comparação daquilo que foi o Plano de Actividades proposto para o corrente ano e aquilo que era o relatório, verificava que havia áreas, e algumas delas de muita importância, que, no fundo, acabavam por ser quase o “core business” da AITEC, nomeadamente o projecto para atracção de investimento estrangeiro para novas infra-estruturas hoteleiras, etc., em que não aparecia qualquer indicação de que o trabalho tivesse sido realizado. Na prática, aquilo que o relatório apontava era a parte mais relativa dos “clusters”.-----

----- Apesar de existir uma parcimónia relativamente aos custos e à utilização financeira, verificava-se que no âmbito do Plano de Actividades era prevista a inclusão de mais uma pessoa, que era um motorista, mas, na prática, o quadro de pessoal tinha aumentado duas pessoas, o que também tinha dado origem a um valor negativo em termos de resultados finais. Por isso precisava de saber exactamente o que tinha acontecido. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

19 - PROPOSTA Nº. 399/11 - DCT - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A DRAMAX - CENTRO DE ARTES DRAMÁTICAS DE OEIRAS PARA CO-PRODUÇÃO DAS PEÇAS “TODA A GENTE SABE QUE TODA A GENTE SABE” E “O CERCO DE LENINEGRADO”:---

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----Implementar uma programação cultural regular, de qualidade artística e relevância cultural, que contribua para a dinamização dos espaços culturais municipais e a captação de potenciais públicos consumidores de actividade cultural nas diferentes vertentes das Artes do Espectáculo, com o objectivo de alcançar a satisfação dos anseios dos munícipes no que se refere à fruição de espaços e iniciativas culturais no Concelho. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Este projecto pretende, numa perspectiva de parceria com o Município de Oeiras, centralizar a estreia das suas produções teatrais em Oeiras, tendo como local de acolhimento o Auditório Municipal Eunice Muñoz, levando à cena encenações de diferentes géneros teatrais, capazes de mobilizar diferentes e novos públicos, quer na área do Concelho de Oeiras quer de toda a Área Metropolitana de Lisboa.-----

-----Uma das produções, “O Cerco de Leninegrado”, será posteriormente apresentada em digressão nacional, passando por um possível segundo período de apresentação em Oeiras e pela presença em Madrid, onde será levada à cena no Teatro Bellas Artes, promovendo não só o Teatro nacional como o nome de Oeiras, enquanto terra de acolhimento do projecto e apoio de referência ao seu desenvolvimento. -----

-----As produções programadas para dois mil e onze voltam a trazer actores de referência no panorama nacional e munícipes, como Manuela Maria e Eunice Muñoz, a par de outros com dimensão mediática promovida pela sua presença em actividades no âmbito do audiovisual como Teresa Guilherme, Paula Luiz e Heitor Lourenço, entre outros. -----

-----O protocolo a estabelecer com a produtora do evento, DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, define as formas de colaboração necessárias ao desenvolvimento das duas peças indicadas, designadamente à sua apresentação no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, e à eventual posterior digressão pelo País.-----

-----Com a concretização do apoio a este novo projecto, pretende-se dar continuidade à



Câmara Municipal
de Oeiras

sedimentação das políticas culturais traçadas, continuando a fomentar uma programação teatral de qualidade artística indiscutível.-----

----- Nesta parceria, à produtora cabe definir a linha programática a desenvolver, dando prévio conhecimento ao Município, colaborando a Autarquia na parte financeira, logística e de promoção/divulgação das produções, sem prejuízo de a produtora encontrar fontes complementares de receita, indispensáveis ao equilíbrio financeiro dos projectos, designadamente através de “sponsors” e da venda de espectáculos em digressão nacional. -----

----- O êxito alcançado pelas produções levadas à cena em anos anteriores, com a presença em cada produção de milhares de espectadores, é a prova de que o caminho definido é o correcto para potenciar o usufruto dos espaços culturais municipais por todos aqueles que gostam da sua fruição e procuram produtos culturais capazes de os motivar à sua frequência. -----

----- Terceiro - Fundamentação legal e/ou regulamentar:-----

----- O enquadramento legal desta proposta tem por base o quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, assente no teor da alínea e), do número um, do artigo décimo terceiro - “...Um - Os municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios: ... e) Património, Cultura e ciência.” - e no conteúdo da alínea g), do número dois, do artigo vigésimo - “... g) apoiar actividades culturais de interesse municipal.”. ---

----- Ao anteriormente invocado acresce o disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, pela qual compete à Câmara Municipal “...Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados” e na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da mesma Lei (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção

introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) que define: “Quatro - Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: ... b) Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, bem como no teor do Regulamento orgânico dos serviços do Município de Oeiras (RGO), designadamente na sua alínea b), do ponto dois, do artigo octogésimo, materializado no âmbito do Plano de Desenvolvimento Estratégico (PDE) através do objectivo operacional quatro ponto um ponto quatro, conforme o enunciado em um ponto um e um ponto dois, na acção quatro ponto um ponto quatro ponto dois. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Dado que a proposta apresentada pela produtora se enquadra nos princípios definidos pelo Município, os quais acima se indicaram de forma genérica no ponto da proposta reservado à análise, submete-se à aprovação do executivo municipal o seguinte: -----

-----a) A minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e a DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, que a seguir se transcreve; -----

-----b) A atribuição, de acordo com o teor da proposta de Protocolo, de uma participação financeira no valor global de duzentos mil euros, a liquidar em três tranches, que abrange a co-produção das duas peças que constam do teor do Protocolo, com estreia em Oeiras, num total de sessenta representações, incluindo os espectáculos de estreia, nos termos que se definem no texto do Protocolo a firmar com a produtora; -----

-----c) a venda de bilhetes para as duas produções ao preço unitário de dez euros, revertendo a totalidade da receita (cem por cento) para a produtora DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras.” -----

----- “Preâmbulo -----

A parceria encetada entre o Município de Oeiras e a DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras para o desenvolvimento de uma programação teatral regular no Auditório Municipal



Câmara Municipal
de Oeiras

Eunice Muñoz, desenvolvendo produções de qualidade e dimensão artística inegável, capazes de potenciar o desenvolvimento da actividade cultural em Oeiras e de a projectar a públicos que ultrapassam a fronteira física do Concelho e alcançam toda a Área Metropolitana de Lisboa, tem atingido os objectivos estabelecidos.-----

Para dar continuidade a este trabalho e sedimentar este projecto na vivência cultural do Concelho urge, no momento, definir as regras que orientarão o apoio em regime de co-produção das duas produções que a produtora se propõe levar à cena em dois mil e onze.-----

Através do presente protocolo, funcionarão as duas entidades em regime de co-produção, assumindo a produtora cultural o compromisso de apresentar vinte e cinco sessões da peça “Toda a Gente Sabe que Toda a Gente Sabe”, de Miguel Falabella e Maria Carmem Barbosa e trinta e cinco representações da peça “O Cerco de Leninegrado”, de Sanchis Sinisterra, num total de sessenta representações, no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, onde estão incluídas as estreias de cada uma das peças.-----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E-----

DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, sociedade por quotas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número único de matrícula e pessoa

colectiva quinhentos e nove milhões setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro, com sede na Rua Anjos, número quarenta e nove, Freguesia de Algés, Concelho de Oeiras, com o capital social de cinco mil euros, neste acto representada pelo sócio gerente Celso Afonso Castro de Jesus Soares, divorciado, natural da Freguesia de Carnaxide, Oeiras, portador do cartão de cidadão número oito milhões novecentos e setenta mil quinhentos e quinze um zz oito, emitido pela República Portuguesa e válido até quatro de Abril de dois mil e dezoito, adiante designado como Segundo Outorgante;-----

É celebrado, em cumprimento da deliberação da reunião de câmara de ... de ... de dois mil e onze, titulada pela proposta número ..., de dois mil e onze, o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira-----

O presente protocolo visa criar as condições para o desenvolvimento de programação cultural regular, designadamente na área teatral, no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras. -----

----- Cláusula Segunda-----

A programação prevista no âmbito do presente Protocolo é a seguinte:-----

Um - Apresentação da peça “Toda a Gente Sabe que Toda a Gente Sabe”, estando previstas vinte e cinco representações, a efectuar no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, durante o primeiro trimestre de dois mil e onze; -----

Dois - Apresentação da peça “O Cerco de Leninegrado”, estando previstas trinta e cinco representações, a efectuar no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, durante o segundo trimestre de dois mil e onze; -----

Três - As duas produções só poderão ser apresentados no Concelho de Lisboa e/ou nos concelhos limítrofes de Oeiras, após a conclusão da presença em cena no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras.-----

-----Cláusula Terceira-----



Câmara Municipal
de Oeiras

Um - O segundo outorgante poderá decidir prolongar o tempo em cena de qualquer uma das produções mencionadas na cláusula anterior, desde que a sua apresentação não colida e/ou inviabilize a programação municipal já definida para o espaço municipal a utilizar - Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras; -----

Dois - Verificando-se a viabilidade de utilização do espaço, o prolongamento do período em que as peças poderão estar em cena não será alvo de qualquer nova participação financeira por parte do Município. -----

----- Cláusula Quarta -----

Após a apresentação das peças no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, elas poderão ser apresentadas noutros espaços, nacionais e/ou internacionais, podendo voltar a ser exibidas em Oeiras se os dois outorgantes deste protocolo considerarem oportuno, em datas e em períodos a negociar, em conformidade com a disponibilidade do espaço. -----

----- Cláusula Quinta -----

As peças a produzir em dois mil e onze, caso sejam exibidas em espaços fora do Concelho de Oeiras, deverão incluir em toda a sua promoção/divulgação a menção Co-Produção: C.M. de Oeiras (Logótipo Oeiras Marca o Ritmo). -----

----- Cláusula Sexta -----

O acesso às produções a levar à cena em dois mil e onze - “Toda gente sabe que toda agente sabe” e “O Cerco de Leninegrado” - é efectuado mediante entrada paga, de acordo com as seguintes condições: -----

Um - A receita proveniente da venda de ingressos na totalidade das sessões programadas reverte na íntegra (cem por cento) para a produtora - DRAMAX, Centro de Artes Dramáticas de Oeiras;

Dois - Os ingressos têm o preço único de dez euros, para a plateia e balcão; -----

Três - A produtora poderá definir as políticas de desconto que julgue convenientes, das quais deve dar conhecimento prévio ao Município de Oeiras; -----

Quatro - O Município de Oeiras, tem direito a requerer até quinze bilhetes/convite duplos por sessão, a custo zero; -----

Cinco - Todas as eventuais promoções que vierem a ser estabelecidas (exemplo: na compra de um bilhete oferta do segundo) para divulgação em órgãos de comunicação social e/ou por outros meios a definir, terão carácter pontual e devem ser do conhecimento prévio do Município de Oeiras. -----

----- Cláusula Sétima -----

Para a concretização deste projecto, ou parte dele, poderá ser encontrado um ou mais patrocinadores, que assegurem uma comparticipação financeira que garanta o complemento da disponibilidade financeira orçamentada pela produtora em relação à comparticipação a atribuir pelo Município. -----

----- Cláusula Oitava -----

Para este projecto a Câmara Municipal de Oeiras assegurará os seguintes apoios logísticos e de produção:-- -----

Um - Disponibiliza o espaço municipal acima referenciado, nas condições definidas pelo Protocolo de cedência de instalações em regime de comodato que se encontra em vigor;-----

Dois - Garante o pagamento dos direitos de autor referentes à totalidade das apresentações em Oeiras. -----

----- Cláusula Nona -----

A DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, garantirá:-----

Um - A presença da equipa técnica necessária na operação dos equipamentos técnicos a utilizar nesta produção;-----

Dois - A presença dos técnicos de palco necessários na realização de todas as operações de cena;

Três - O pagamento das licenças indispensáveis à legalização prévia do espectáculo, excluindo os direitos de autor decorrentes das sessões a efectuar em Oeiras; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

Quatro - Efectua a emissão da licença de representação de todas as representações efectuadas em Oeiras; -----

Cinco - Para o acompanhamento da execução deste protocolo, a produtora fica obrigada a manter, com a periodicidade que vier a ser entendida como conveniente, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Oeiras, das quais deve ser lavrada acta a assinar por todos os intervenientes na reunião; -----

Seis - De forma a assegurar um acompanhamento da execução destas produções, o Município de Oeiras efectuará os seguintes métodos de controle: controle de sistema de bilhética “on-line”, via “backoffice” instalado na Divisão de Cultura e Turismo; execução de visitas surpresa ao espaço a utilizar, em dias e horários previstos para as sessões, de forma não programada; -----

Sete - Após a conclusão da presença em cena de cada uma das produções, a produtora deve, no prazo de quarenta e cinco dias, elaborar um relatório final, discriminando os elementos que considere importantes na concretização desta produção, sem prejuízo de, pontualmente, ao longo da realização do projecto e na sua presença em cena poderem ser comunicados factos que se revelem relevantes para o sucesso do projecto; -----

Oito - Todos os relatórios, registos, comunicações, actas e demais documentos elaborados pela produtora devem ser integralmente redigidos em português. -----

-----Cláusula Décima-----

Um - A execução da imagem gráfica de promoção e divulgação do projecto compete à DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, sendo a impressão de alguns materiais gráficos de divulgação assegurada pela Câmara Municipal de Oeiras, de forma a definir por acordo entre as duas partes, desde que salvaguardada uma escala de divulgação consentânea com a qualidade e dimensão artística do projecto; -----

Dois - A distribuição do material gráfico na área geográfica do Concelho será assegurada pela produtora; -----

Três - O Município de Oeiras, assegurará o envio de um comunicado de imprensa e a eventual publicação de anúncios na imprensa nacional e local, em conformidade com o teor dos procedimentos em vigor na Autarquia para a inserção de publicidade nos meios de comunicação social;-----

Quatro - O Município de Oeiras, assegurará a disponibilidade de mupis e/ou “outdoors” no circuito Concelhio (se tal for possível face ao planeamento efectuado pelo Gabinete de Comunicação) no maior espaço de tempo, ponderado o conjunto de actividades a promover e os espaços existentes;-----

Cinco - A imagem gráfica a conceber será aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de co-produtora do evento, após a prévia concordância da DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, na sua qualidade de autora e co-produtora. -----

Seis - A localização dos logótipos deverá ser supervisionada pelo Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oeiras;-----

Sete - Todo o material gráfico a produzir, quer para a apresentação em Oeiras, quer para eventual digressão nacional e/ou internacional, a existir, deve conter em lugar de destaque a menção Co-Produção: Câmara Municipal de Oeiras (logótipo Oeiras Marca o Ritmo); -----

Nove - Para que seja garantida a atempada execução dos diferentes suportes de divulgação da produção que venham a ser acordados com a DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, a produtora entregará na Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Oeiras as imagens base que servirão os diversos materiais a conceber com uma antecedência mínima de setenta e cinco dias sobre a data de estreia. -----

Dez - O logótipo do Município de Oeiras deverá, em todo o material gráfico produzido, ter uma dimensão igual ou superior a outros eventuais patrocinadores, tendo sempre um destaque superior ao dos apoios, caso os mesmos venham a nele constar. -----

----- Cláusula Décima Primeira-----



Câmara Municipal
de Oeiras

Um - O desenvolvimento do presente projecto, implica a atribuição de uma comparticipação financeira do Município, para apoio dos custos de produção que lhe estão inerentes, a qual se efectuará em três fases, conforme abaixo se especifica:-----

Primeira fase - cem mil euros, equivalente a cinquenta por cento, no momento da assinatura do presente Protocolo;-----

Segunda fase - cinquenta mil euros, equivalente a vinte e cinco por cento, até trinta de Maio de dois mil e onze;-----

Terceira fase - cinquenta mil euros, equivalente a vinte e cinco por cento, até quinze de Junho de dois mil e onze;-----

Totalizando o valor de duzentos mil euros. -----

Dois - O não cumprimento do número de espectáculos previsto no presente Protocolo implica o cancelamento automático das fases de pagamento que devam ser liquidadas após a data em que o incumprimento se verifique, bem como a devolução do valor respeitante à fase incumprida, sendo o cálculo do valor a devolver efectuado com base na divisão do valor global da terceira fase de pagamento pelo número total de espectáculos, multiplicado pelo número de espectáculos não realizado, ao qual acrescerá uma penalização de dez mil euros. -----

Três - O valor da comparticipação financeira definida no ponto um destina-se a suportar os custos de produção, onde se incluem as despesas inerentes a produção cénica, artística e restantes despesas legais necessárias à implementação desta produção. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante ... número ..., no montante de dez mil euros, prestada em ... de ... de dois mil e onze, pelo ... -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na lei,

nos regulamentos e posturas municipais, constituem causa de resolução do mesmo. -----

----- Cláusula Décima Quarta-----

Todos os eventuais aditamentos e alterações a este protocolo só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e, desde que, expressamente aprovados por ambas as partes. -----

----- Cláusula Décima Quinta-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, podendo ser revisto por acordo entre os dois outorgantes. -----

----- Cláusula Décima Sexta-----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente protocolo, serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos da alínea c), do artigo quarto, do Código Civil.

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária, consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. --

Três - As partes acordam em submeter o presente protocolo ao regime jurídico substantivo dos contratos administrativos. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto na alínea c), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e onze. -----

Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas -----



Câmara Municipal
de Oeiras

DRAMAX - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras, Celso Afonso Castro de Jesus Soares.”-----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou em primeiro lugar que o conjunto dos subsídios que foram aprovados em reunião de Câmara para o Grupo de Teatro de Oeiras foram trinta e quatro ou trinta e seis mil euros, mais cento e trinta e tal mil euros para toda a actividade no Concelho e em todas as colectividades e todos os sítios onde se faz cultura, ou ocupação de tempos com cultura, sendo que, no total, o apoio financeiro a toda a actividade cultural que se realiza no Município de Oeiras é inferior ao que se vai dar para apoiar duas peças da DRAMAX. -----

----- Em segundo lugar nas peças que instruem a proposta, tem a intimação da DRAMAX a dizer como é que se faz o protocolo e com que montante, dizendo a DRAMAX que era por duzentos mil euros, interrompendo o **Senhor Presidente** que era por duzentos e cinquenta e baixou-se para duzentos mil, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que até considerava esse documento insultuoso, opinando o **Senhor Presidente** que se estava a fazer por menos do que o ano passado e era prestígio, quer do elenco artístico, quer das peças que eram representadas, ou seja, era o mesmo que se estar a comparar o Filipe Lá Féria com o Clube Recreativo de Tercena, o que quer dizer que são situações muito distintas, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o Filipe Lá Féria não deve ter qualquer subsídio e o Clube Recreativo de Tercena deve de ter todo carinho e todo o apoio. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luísa Carrilho e Jorge Jacob, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 425/11 - GP - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2010 DA TAGUSPARK, S.A.: -----

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Taguspark, Sociedade Anónima”, remeteu, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o Relatório de Gestão e Contas dois mil e dez. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Dois - Da documentação enviada tiraram-se os seguintes elementos fulcrais: -----

----- Actividade Comercial: -----

----- Exposição da actividade da Taguspark à conjuntura do mercado imobiliário (escritórios) com destaque para o aumento do “vacancy-rate” de quatro por cento e um aumento da oferta de espaços usados e uma acentuada pressão sobre os preços; -----

----- Redução da taxa média de ocupação de cinco por cento, em face de saídas (menos sete mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados) não compensadas por entradas (mais mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados); -----

----- Saída de vinte e três utentes, entrada de onze e mudança de instalações de doze utentes, com saldo positivo de trezentos e cinquenta metros quadrados; -----

----- - um vírgula cinco milhões de euros, nos custos de Conservação e Reparação de Edifícios; -----

----- Desenvolvimento de medidas de racionalização e eficiência energética; -----

----- Prosseguiram-se os trabalhos para “Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior” -----

----- Área de Recursos Humanos: -----

----- Introdução de medidas correctivas visando: -----

-----um. Reestruturação-----



Câmara Municipal
de Oeiras

- dois. Revogação de alguns contratos-----
- três. Matriz salarial -----
- quatro. Separação carreiras técnicas e comissões de serviço para cargos directivos; ---
- cinco. Regulamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal -----
- - sete admissões em dois mil e onze -----
- -Análise Económico-Financeira: -----
- -Aplicação dos critérios contabilísticos do SNC, também com efeitos nas contas de dois mil e nove;-----
- - Proveitos Operacionais: nove mil duzentos e noventa quilo euros, dos quais sessenta e três por cento relativo a rendas e os restantes a Condomínio, “utilities” e proveitos suplementares, com um decréscimo de oito vírgula três por cento em face de dois mil e nove; ----
- - Custos Operacionais: sete mil quinhentos e vinte vírgula cinco quilo euros, com desagravamento em cinco por cento de Gastos com Pessoal; -----
- - Resultado líquido - quatrocentos e setenta e cinco vírgula sete quilo euros, a aplicar em Resultados Transitados.-----
- -Projectos Mobilizadores - Residência de Estudantes, Praça Central, Mobilidade e Acessibilidade, Incubadora. -----
- Três - Certificação legal de contas: parecer favorável mas chamando a atenção para o facto de a aplicação do normativo contabilístico adoptado ter alterado o resultado líquido do ano de dois mil e nove e a necessidade de correcção do valor da provisão para a construção de uma residência de estudantes, fixada na Assembleia-Geral de vinte e nove de Novembro de dois mil e dez, em três milhões de euros. -----
- Quatro - Relatório e Parecer do Conselho Fiscal: favorável. -----
- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----
- Cinco - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica

conformadora nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro). --- -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Tomar conhecimento dos documentos em anexo; -----

----- Nos termos do estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o envio da presente proposta de deliberação e documento anexo à Assembleia Municipal, para conhecimento.” -----

-----II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu ter verificado, que havia uma movimentação de saídas e de entradas e novas empresas que era deficitária, visto que havia sete mil e quatrocentos metros quadrados de saídas correspondente a vinte e três empresas, com uma compensação através de mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, respeitantes a onze entidades, o que quer dizer que não chegou a entrar metade das que saíram, questionando se uma das razões tinha a ver com a não entrada da Universidade Aberta, respondendo o **Senhor Presidente** que não, porque já tinha entrado este ano, referindo-se ainda o **Senhor Vereador Amílcar Campos** ao projecto que existia para uma Residência de Estudantes na Praça Central, embora seja de iniciativa própria, inquiriu se a Taguspark terá condições para avançar com a concretização desse plano, se tinham dinheiro para isso, ou se só tinham vontade, argumentando o **Senhor Presidente** que irão arranjar dinheiro porque essa questão tinha que ver com terrenos que eram da Universidade Técnica e que irão passar para o Taguspark, o que quer dizer que este ficará com o património, no entanto, a localização da



Câmara Municipal
de Oeiras

residência terá que ser presente a reunião de Câmara.-----

----- De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que começou por dizer, que o aspecto que muito lhe agradou já foi feito em termos de saneamento e ao mesmo tempo de recuperação de algumas situações ao nível da informática e desse ponto de vista os seis meses de trabalho tiveram respostas muito positivas, acrescentando que não podia deixar de o realçar, apesar de considerar que o que falta a partir de agora será a reactivação daquele espaço.--

----- O que acontece é que nesse mesmo contexto, a partir das sete horas da tarde toda a envolvente desaparece, porque o Núcleo Central fica fechado a partir dessa hora, o que significa que quem lá fica a trabalhar e que pretenda ir tomar um café ou fazer outra coisa qualquer não pode, sendo esse um aspecto que deveria de ser considerado.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** observou que a nova filosofia do Núcleo Central, que espera que venha à Câmara dentro em breve, será a criação de uma praça quase do tamanho da do Terreiro do Paço, ficando também aí perto a Residência de Estudantes, ressalvando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** a questão dos salários e a forma como tinham tentado criar e normalizar, inclusivamente, terem sido dispensados trabalhadores que não faziam sentido com alguns ordenados milionários,volvendo o **Senhor Presidente** que a actual administração tem vindo a normalizar o funcionamento do Tagusparque.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

21 - PROPOSTA Nº. 426/11 - GP - RELATÓRIO E CONTAS 2010 DA OEIRAS VIVA, E.E.M.: ---

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Entidade Empresarial Municipal”, remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo vigésimo sétimo, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (“Regime jurídico do Sector Empresarial Local”), bem como atendendo ao disposto no Código das Sociedades Comerciais quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, o Relatório e Contas, relativo ao ano de dois mil e dez. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Dois - Do documento enviado, extraem-se os seguintes elementos: -----

----- No exercício de dois mil e dez a normalização contabilística sofreu alguns ajustamentos assim como também a forma de relato financeiro. A escritura de elevação do Capital Social, embora celebrada em Dezembro de dois mil e nove só teve expressão de registo e de contabilidade em dois mil e dez. Assim, neste exercício regista-se o fim de um ciclo de saneamento financeiro com o Capital Social reduzido à expressão líquida do “pagamento” do que restava de prejuízos. -----

----- No que respeita à Conta de Exploração de dois mil e dez, registou-se uma quebra de rendimento de exploração. Verificou-se um lucro líquido de cento e trinta e dois mil quatrocentos e nove euros, contra um pouco mais de cento e sessenta mil euros, no ano anterior. Em termos de produtividade, trata-se de uma contracção do Resultado Líquido em expressão de proveitos de quatro vírgula quatro por cento para três vírgula seis por cento. -----

----- Os Rendimentos Operacionais registam uma subida de um vírgula três por cento em termos globais. -----

----- Os Gastos Operacionais sofreram uma inflação de dois por cento. A variação mais significativa é a referente a Depreciações, representando uma subida de vinte e dois vírgula sete por cento. -- -----

----- Os Rendimentos Operacionais e os Gastos Operacionais registados determinaram



Câmara Municipal
de Oeiras

um Resultado Operacional a evoluir de menos zero vírgula nove por cento, em dois mil e nove para menos um vírgula seis por cento em dois mil e dez. -----

----- - Os Gastos Financeiros sofreram uma redução de vinte e sete vírgula três por cento, respeitando em esmagadora maioria aos juros da conta corrente caucionada. -----

----- - Os Rendimentos e Ganhos Extraordinários registam uma quebra de doze por cento.

----- - Os Gastos e Perdas Extraordinários registaram uma quebra de quarenta vírgula três por cento em relação ao exercício anterior. Eleva-se a trinta e três mil seiscientos e vinte e três euros, o seu montante, representando zero vírgula nove por cento de Rendimentos. -----

----- - Ainda no âmbito da Conta de Exploração, registre-se que o Imposto sobre o Rendimento representa zero vírgula um por cento de Proveitos e setenta por cento do montante de dois mil e nove. -----

----- - Relativamente às rubricas inerentes ao Balanço da Oeiras Viva, refira-se que o Imobilizado mantém em dois mil e dez um valor líquido de amortizações na ordem de grandeza do ano anterior. O crescimento líquido de aproximadamente trezentos e setenta mil euros, é compensado pelo registo de amortizações de cerca de trezentos e oitenta e cinco mil euros. -----

----- - A rubrica Mercadorias surge pela primeira vez no Balanço e corresponde a uma edição para venda de um livro sobre o Porto de Recreio. -----

----- - Relativamente a Dívidas de Terceiros, destaca-se o aumento da conta Clientes c/c com um crescimento de cento e onze mil cento e setenta e três euros, isto é, trinta e nove vírgula dois por cento sobre o ano anterior. -----

----- - Os Depósitos Bancários apresentam uma subida de cerca de cento e cinquenta por cento em relação a Dezembro de dois mil e nove. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A aprovação do Relatório e Contas de dois mil e dez, em análise por parte do Executivo Camarário, encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto nos

artigos décimo, alínea b) e trigésimo, dos Estatutos da Empresa, da alínea c), dos números um e cinco, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL e, ainda, dos artigos vigésimo sétimo, alínea c) e trigésimo nono, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Aprovar, nos termos do artigo trigésimo, dos Estatutos da Empresa e para os efeitos do disposto na alínea c), do artigo vigésimo sétimo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, o Relatório e Contas de dois mil e dez;-----

-----Dois - Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e de todos os documentos anexos à mesma, para conhecimento, no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** manifestou a sua preocupação a qual estava enfatizada no relatório da tendência para a redução da procura dos produtos que se vendiam. Redução essa que fazia prever uma acentuada retracção no próximo ano, não só empurrada pela diminuição do poder de compra das famílias, mas também pelo impacto do aumento do IVA, que se prevê que seja um aumento de dezassete por cento o que era considerável.-----

-----Salientou também que via de forma positiva o nível de satisfação dos utentes das piscinas municipais que cresceu em dois mil e dez. -----

-----De modo a esclarecer a questão do IVA, o **doutor José Manuel Constantino**, na qualidade de Administrador da empresa referiu que, efectivamente, houve um aumento do IVA



Câmara Municipal
de Oeiras

de dezassete por cento, sendo certo que na generalidade dos serviços desportivos estava taxado a seis por cento e a partir de dois mil e onze passou para a taxa máxima de vinte e três por cento, o que quer dizer que houve um aumento de dezassete por cento, aumento esse cumulativo com a redução de poder de compra das famílias, provavelmente, vai ter como consequência uma retracção na procura de serviços de natureza lúdico/desportiva, que são a generalidade dos serviços que se praticam nas piscina e, nos pavilhões desportivos.-----

----- Na Piscina Oceânica onde a taxa praticada era na generalidade dos casos uma taxa de seis por cento, passou a ser uma taxa de vinte e três por cento. -----

----- Quanto aos relatórios que estavam na posse do Senhor Presidente e Vereadores, retratavam aquilo que foi o exercício de dois mil e dez, cujos resultados finais eram positivos. ---

----- Pese embora a circunstância de ser um resultado positivo, todavia, era o menos positivo dos quatro anos de resultados positivos, sendo certo que houve uma redução do resultado líquido positivo, quando comparado com os resultados líquidos dos anos anteriores, parecendo-lhe, no entanto, ser um resultado com algum significado, atendendo a uma conjuntura que já dava sinais de alguma retracção do ponto de vista do consumo e também de encarecimento de alguns dos serviços que a empresa por força da exploração que realizava teve que processar. --

----- Acrescentou que, para além desse aspecto havia o aspecto referido pelo Senhor Vereador Amílcar Campos de índice de satisfação e de disponibilidade dos equipamentos, que também lhe pareceu ser um aspecto que devia de ser salientado e uma taxa de cumprimento do Plano de Actividades na ordem dos oitenta e tal por cento, sendo poucas as actividades que estavam previstas que não tenham sido realizadas. -----

----- Por outro lado, o rácio de autonomia financeira da empresa também melhorou, tendo sido durante muitos anos negativo, mas passou para quarenta e tal por cento positivo, traduzindo, por um lado, a introdução no capital social da piscina de Linda-a-Velha, que permitiu um enquadramento diferente dos capitais negativos que estavam nos exercícios anteriores, sendo do

ponto de vista do balanço geral um balanço positivo. -----

-----De qualquer modo, disse que não quer deixar de aproveitar a oportunidade para chamar a atenção, pois embora seja um resultado positivo, havia alguns indicadores na estrutura de despesa da empresa que o preocupava, designadamente, a estrutura de custos que existiam com remunerações de pessoal, que era um dos indicadores que subia nos custos operacionais da empresa, já que consumia cerca de trinta e seis por cento dos proveitos operacionais da mesma, isto por força do aumento que foi processado em dois mil e nove, que a empresa só processou para sete dos catorze meses, aplicando o índice do aumento da função pública, mas que deslizou para dois mil e dez, deslizando também as promoções de pessoal, que na altura não estavam congeladas e que elevaram de forma a que do ponto de vista material não fosse muito significativo, mas que é do ponto de vista percentual. -----

-----Os proveitos operacionais da empresa preocupavam-no, porque já não tinha onde reduzir mais, receando que no exercício de dois mil e doze os proveitos operacionais baixassem, embora em dois mil e dez tivessem aumentado cerca de um por cento, mas provavelmente em dois mil e doze haver ter um abaixamento com algum significado, visto que deixaram de ter o Auditório Eunice Muñoz sobre gestão, tendo já os indicadores do primeiro trimestre mostrado uma quebra muito significativa nos proveitos da empresa, que eram cerca de setenta mil euros, o que correspondia a cerca de oito por cento de igual facturação do exercício homólogo em dois mil e dez, receando que essa percentagem de trinta e seis por cento se catapulte para um valor superior, relativamente aos proveitos que estavam na previsão de auferir.-----

-----Acrescentou que, havia redução no centro de exploração da empresa muito significativo, que era o Porto de Recreio, o qual nos balanços anteriores era a principal fonte de angariação de receita para a empresa e que teve cerca de cinquenta mil euros no primeiro trimestre inferior ao período homólogo de dois mil e dez, sendo provável que aquele valor se vá acentuar, contudo, vai aguardar a exploração que a Piscina Oceânica possa ter e que irá depender



Câmara Municipal
de Oeiras

do tempo e do poder aquisitivo das pessoas, visto que os rendimentos disponíveis são menos e, por isso, fazem-se sentir em actividades que não serão consideradas de primeira necessidade.-----

----- Referiu que a saída para essa situação será a procura de novas áreas de negócios, aproveitando ao máximo os equipamentos que existem e as actividades que poderão ser desenvolvidas no seu seio e, sobretudo, ter uma grande disciplina e um grande rigor na utilização dos equipamentos que existiam, designadamente a excepção a regime de gratuitidade de uso das instalações, visto que a empresa não tinha condições para suportar regimes de gratuitidade, ou se os suportar depois serão penalizados nos resultados finais que serão apresentados. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não tencionava fazer uma análise muito grande, porque o relatório estava claro e com a explicação que acabou de ser dada, só veio confirmar as suas interpretações; aliás, o que salientou foram aspectos que o sensibilizaram mais, sendo que o grau de satisfação dos utentes era um aspecto importante de salientar e passar-se ao nível das piscinas e do Porto de Recreio. -----

----- Prosseguindo referiu-se ao decréscimo de sessenta e sete por cento face a dois mil e nove, com a aquisição dos materiais de manutenção, demonstrando uma melhoria global do estado dos equipamentos e o resultado da opção por níveis elevados de manutenção preventiva, recordando que houve uma opção de não recorrer ao “outsourcing” para fazer com recursos próprios a manutenção das instalações, estando tudo isso inter-relacionado, sendo também um aspecto muito positivo que pretendia salientar, esclarecendo o **doutor Jose Manuel Constantino** que a empresa passou de sessenta e um trabalhadores em dois mil e nove, para setenta e quatro em dois mil e dez, porque se abandonaram alguns regimes de “outsourcing”, designadamente na limpeza, visto que saia muito mais caro e não se tinha o controlo de qualidade sobre o serviço que era prestado, ou seja, os três funcionários que apareciam a mais, a empresa contratou abandonando o regime de “outsourcing” que existia com a empresa fazia a limpeza.-----

----- Salientou ainda que o ano foi encerrado com uma redução da conta caucionada, isto

é, começou com seiscentos e acabou com quinhentos, sendo certo que nesta altura a situação já era outra, visto que os três primeiros meses eram sempre muito difíceis para a Tesouraria, tendo sido o primeiro ano que se conseguiu reduzir com meios próprios o valor da conta caucionada, sem qualquer transferência da Câmara.-----

-----De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que começou por se cingir à qualidade do Relatório de Actividade, que ao longo das cento e quarenta páginas espelhava bem todos os indicadores de gestão que tinham sido apontados, acrescentando que seria bom que todos os relatórios que eram apresentados tivessem o mesmo grau de cuidado e de rigor em termos dos elementos.-----

-----Em relação à pouca margem que neste momento existia em termos daquilo que seria possível para o próximo ano, gostaria de saber que visão periférica é que já tinham que pôr em acção para captar novo negócio e na prática poder resolver algumas das questões, porque provavelmente no próximo ano não conseguirão ter esse valor positivo, não sabendo, segundo o que ouviu, como é que será no próximo ano.-----

-----De modo a responder à questão apontada o **doutor José Manuel Constantino** esclareceu que a linha da empresa vai no sentido de criar alguma massa crítica, que permita acrescentar novas áreas de negócios às que já existiam, em matérias que o accionista tenha na sua posse e que se entenda que a mesma esteja em condições de poder gerir, porque acreditava que não estava esgotado o universo de matérias que podiam ser afectas à empresa e que lhe dessem sustentabilidade. -----

-----A empresa era uma forma de administração indirecta do Município, ou seja, foi a forma que este encontrou para gerir um conjunto de valências que tinha sob sua responsabilidade, havendo que verificar se não havia outras que pudessem ser juntas ao objecto social da empresa e se essas valências não podiam acrescentar valor, ao valor já produzido pela própria empresa e ao mesmo tempo dar-lhe alguma sustentabilidade, julgando que se se



Câmara Municipal
de Oeiras

encontrar uma solução dessa natureza, será bom para a empresa e para o accionista na presunção que também será boa para os munícipes. -----

----- Por fim, o **Senhor Presidente** referiu que como o accionista era a Assembleia-geral, a Câmara prestava um voto de louvor ao Conselho de Administração. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 427/11 - DIAS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da informação número quatrocentos e trinta e três, de dois mil e onze, Divisão de Contratação Pública, foi apreciada a impugnação administrativa do concorrente em agrupamento, PT Prime, Sociedade Anónima, classificado em segundo lugar no Lote Um, referente ao acto de adjudicação proferido pelo órgão competente para o efeito, o Executivo Municipal, por proposta de deliberação com o número duzentos e oitenta e um, em reunião de Câmara realizada em catorze de Abril de dois mil e onze, no âmbito do procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de comunicações de dados e voz para os vários locais do Município, por divisão em lotes, a que respeita o processo número cento e noventa e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Contratação Pública. -----

----- No prazo legalmente estipulado no Código dos Contratos Públicos (doravante

designado como CCP), artigo ducentésimo septuagésimo terceiro, foi realizada a audiência dos contra-interessados, tendo, em tempo, o concorrente Optimus, Sociedade Anónima, apresentado as suas contra-alegações.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Analisada a reclamação, foi a mesma submetida ao signatário, para que enunciasse decisão, através da informação número quatrocentos e trinta e três, de dois mil e onze, Divisão de Contratação Pública, tendo sido proferido despacho de indeferimento.-----

-----Tal decisão competiu ao subscritor, face à impossibilidade de reunir o Órgão Executivo do Município dentro do prazo legalmente estabelecido para a decisão sobre a referida reclamação.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Considerando que, nos termos do disposto no número dois, do artigo ducentésimo septuagésimo quarto, do CCP, a impugnação administrativa deve ser decidida, pelo órgão competente, que aqui é o Órgão Executivo do Município, no prazo de cinco dias a contar do termo fixado para a audiência dos contra-interessados, entendeu-se estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais para que, face à impossibilidade de reunir aquele órgão no referido prazo, o acto fosse praticado pelo assinante, ficando sujeita a ratificação por parte da Câmara, na primeira reunião a ocorrer após o acto praticado, conforme dispõe o artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei cinco-A, de dois mil e dois:-----

----- “Sempre que o exija circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”-----

-----Quarto - Proposta:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação do acto praticado pelo signatário, indeferindo-se, assim, a impugnação administrativa apresentada pelo concorrente em agrupamento PT Prime, Sociedade Anónima.” -----

----- II – Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a bancada do PS estava de acordo com a ratificação solicitada, acrescentando que a questão colocada era muito curiosa e na sua perspectiva até era um caso de estudo relativamente à situação das assinaturas electrónicas qualificadas, no caso da Optimus e da PT.-----

----- Continuando, disse estar a falar do caso da impugnação da PT por a Optimus ter ficado em primeiro lugar no concurso por lotes de voz e dados, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a proposta era de ratificação do despacho do Senhor Presidente sobre uma impugnação administrativa apresentada pela PT Prime, na sequência da Câmara ter adjudicado nos termos propostos, concluindo que o comentário da Senhora Vereadora Anabela Pedroso foi extremamente importante. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que o que estava na proposta para ser ratificado, apesar da PT não concordar e dizer que levará o assunto até ao fim, enviando-o para o Tribunal Administrativo, tinha a ver com o facto do Executivo ter dito que cabia à Câmara poder tomar essa decisão e como o Senhor Presidente considerou que se estava num momento urgente, assinou e era essa ratificação que tinha sido presente à reunião de Câmara. --- -----

----- Mas, independentemente desse aspecto havia um ponto muito importante, que dizia respeito à questão das assinaturas electrónicas qualificadas, dado que o que se passou com a Optimus, foi que a PT questionou se um certificado digital também retinha a qualidade da representatividade da pessoa que assinava e se aquele certificado tinha validade jurídica efectiva, porque não sabia se o certificado digital apontado e utilizado pela “Optimus”, se estava certificado pela entidade de Certificação Nacional de Assinaturas Electrónicas, não tendo obtido

sobre essa questão resposta no relatório. -----

-----Em relação à questão da representatividade disse ter alguma dúvida na forma como a “Optimus” respondeu, podendo fazê-lo daquela maneira, visto que hoje em dia não existia uma forma que validasse se aquela pessoa representava a empresa, isso acontecia mais pela via da escrita, porque electronicamente ainda não existia essa entidade. -----

-----De todo o modo queria perguntar se o certificado digital que a “Optimus” usou, era um dos certificados que estava ratificado e que estava validado pela entidade certificadora nacional, observando a **doutora Paula Saraiva** que esse assunto poderá ser melhor esclarecido com a DCP. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** lembrou que a proposta número quatrocentos e vinte e oito, que dizia respeito à reclamação da “Eurest”, que reclamava da exclusão dos três primeiros concorrentes do concurso da restauração, prendia-se com uma coisa semelhante e, por isso, seria oportuno colocarem-se as questões em conjunto, para também se obter a explicação em conjunto, pelo que solicitou ao Senhor Presidente autorização para que o assunto fosse analisado do mesmo modo, porque dava a ideia que havia uma insuficiência do Portal. -----

-----Continuando, disse que se era legítimo recusar uma proposta que não viesse assinada em todas as páginas quando era apresentada fisicamente, não era legítimo que pudesse entrar no Portal uma proposta que não reunisse as condições de autenticidade e de unicidade para poder ser validada. Não se mandava nenhum documento assinado nesse diálogo electrónico, porque havia um conjunto de regras para aceder que eram exclusivas. -----

-----A discussão sobre as assinaturas digitais e sobre o papel que a assinatura electrónica qualificada tinha para validar as outras estaria resumida na versão do seguinte parecer: “...as assinaturas digitais são consideradas assinaturas válidas, por terem sido utilizadas por qualquer das empresas o respectivo certificado da assinatura electrónica qualificada...” , acrescentando que se podia dizer que isso era a água benta para absolver qualquer irregularidade das outras



Câmara Municipal
de Oeiras

assinaturas, visto que o parecer jurídico falava em dois tipos de assinaturas: a digital e a digital qualificada, assentando a base de argumentação no reconhecimento da validade das outras assinaturas, isto é, quem apresentou as assinaturas das propostas ficava automaticamente validado por ter sido apresentada a assinatura electrónica qualificada que vinculava a empresa, sendo nessa base, segundo a sua interpretação, que estavam os dois pareceres, quer o que não dava provimento à reclamação da Eurest, quer o que não dava provimento à reclamação da PT, pelo que gostaria que essa explicação fosse dada com mais detalhe e, assim sendo, o problema era de insuficiência do sistema, sistema esse que permitia que alguém pudesse apresentar uma proposta no Portal em nome de uma determinada empresa, que não era a entidade que tinha competência exclusiva para o fazer, sendo isso que dava estabilidade àquela informação que mais ninguém alterava. -----

----- Acrescentou ainda que a argumentação, quer dos advogados da Eurest, quer dos da PT, era forçadíssima, razão pela qual os serviços que intuíram o parecer desmontavam essa argumentação. O sistema da apresentação electrónica das propostas, tinha que ser butilado para que esse tipo de contencioso não pudesse aparecer, senão havia uma guerra permanente em todas as aberturas de propostas, pelo que gostaria que isso ficasse muito bem esclarecido. -----

----- De forma a esclarecer tanto a Senhora Vereadora Anabela Pedroso, como o Senhor Vereador Amílcar Campos em relação aos dois processos, a **doutora Paula Saraiva** referiu que ambos tinham que ver com a assinatura qualificada. -----

----- Em relação ao processo da PT foi um processo que acompanhou mais de perto, falou-se com a entidade certificadora, mas como essa era uma área da Contratação Pública passou a palavra à **doutora Patrícia Saavedra** que começou por dizer que no que respeita ao modo de funcionamento das plataformas electrónicas elas estavam reguladas no Decreto-Lei número cento e quarenta e três-A e na Portaria setecentos e um-G. -----

----- Quanto à questão das propostas serem apresentadas com ou sem certificados

electrónicos que se querem certificados porque assim a Portaria os obriga, numa primeira fase não dependiam de verificação da plataforma, porque não era um requisito. -----

-----A plataforma com a qual a Câmara trabalha é a “Vortalgov”, sendo uma das plataformas que está certificada pela Autoridade Nacional de Segurança e que responde a todos os requisitos legais, daí que se tenha que pensar em termos analógicos com uma entrada na proposta na ELD - Expediente e Licenciamentos Diversos como era no modo antigo e a ELD não poderia impedir que uma proposta fosse apresentada por quem quer que fosse, ela dava entrada e quem fazia essa verificação era o júri do procedimento, isto é, era uma incumbência do mesmo. -

-----Referiu que a plataforma electrónica era um meio, era um instrumento, por isso não devia impedir a apresentação de propostas sem assinatura qualificada e, neste momento, a verdade é que a plataforma da Vortalgov, impedia a apresentação de propostas sem o certificado e assim era da competência do júri essa avaliação, que era o que estava a acontecer. -----

-----Em relação à proposta do recurso, era uma reclamação, ou melhor, era uma impugnação administrativa e como tal o órgão competente era a Câmara e o que aconteceu foi que após a audiência dos interessados, que eram cinco dias úteis, findos esse prazo, a Câmara terá que decidir, mas como nesse prazo não houve reunião de Câmara, essa decisão teve que ser proferida pelo Senhor Presidente, daí que trouxesse à reunião a ratificação apenas do acto. -----

-----Quanto à fundamentação era exactamente a mesma que foi colocada no relatório final, o qual foi objecto de apreciação e votação favorável pelo Executivo, daí estar-se única e exclusivamente a apresentar a mesma fundamentação, na qual se desmontou, como disse o Senhor Vereador Amílcar Campos, os argumentos e as alegações apresentadas pela PT, sendo à consideração que se colocava apenas a ratificação. -----

-----No que tange à substância o que estava em causa e uma vez que era exactamente a mesma situação, sobre a qual já deliberaram, tinha que ver com o facto da assinatura electrónica qualificada, assinada e utilizada pela empresa Optimus que foi a vencedora, foi colocada bem e



Câmara Municipal
de Oeiras

de acordo com os requisitos, acrescentando que dizia apenas que era na qualidade de procurador e a PT vem alegar que a qualidade de procurador não chegava, se não estiver junto o documento, porque a DCP não sabia se na procuração instrumento/mandato constava ou não o acto da competência para a prática daquele acto em concreto. -----

----- Acrescentou que, a DCP foi verificar junto da empresa certificadora que atribuiu o certificado electrónico qualificado, se esse documento existia ou não e se o certificado tinha efeitos de representação, o que veio a ser afirmado pela empresa e constava do processo, o que para a DCP não suscitava dúvidas. -----

----- No que respeita ao processo da restauração a situação não era essa. Acontece que nas propostas e algumas delas na fundamentação que lhe deram, constatou-se que o que foi alegado não correspondia à verdade, porque algumas delas estavam bem apresentadas e com a devida formalidade em termos de assinatura. -----

----- Acontece que, havia outras que no seu cômputo geral e na submissão tinham assinatura electrónica qualificada, com um detalhe onde se conseguia garantir que, efectivamente, era um certificado electrónico qualificado e alguns documentos que compõem a proposta, mas nem todos tinham detalhe onde se pudesse fazer essa verificação. -----

----- A empresa certificadora foi contactada no sentido de questionar o que é que se teria passado naquela circunstância, sendo que a resposta obtida foi que se prendia unicamente com a plataforma Vortalgov, não por responsabilidade da mesma, mas pelo facto de também estar descrito que permitia que fosse a assinatura aposição do certificado de duas formas e a utilização do mais antigo pelo assinante, fazia com que o detalhe saísse desformatado, era uma questão de formalidade, sendo também essa a fundamentação da DCP. -----

----- De seguida o **Senhor Presidente** salientou que a plataforma “Vortalgov” tinha estado a criar algumas dificuldades, dando origem a que muitos dos concursos não se realizassem devido ao deficiente funcionamento dessa plataforma, argumentando **Senhor Vereador Ricardo**

Barros que se tem detectado que em algumas propostas havia exclusão de alguns candidatos, que por algum motivo tinham problemas com o certificado.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que se os problemas se prendiam sempre com a assinatura electrónica qualificada das propostas, porque os concorrentes interpretavam mal a lei e a portaria que todos diziam cumprir, o certo é que cada um cumpria da sua maneira, perguntando se era possível a nível do programa nas peças procedimentais definir mais taxativamente a forma de proceder para que não ficasse ao livre arbítrio dos concorrentes, proceder conforme eles consideravam que era correcto, mas serem induzidos a proceder de uma forma correcta, ou seja, podia-se comandar a questão ao nível do concurso para que as pessoas não pudessem fazer como queriam, mas tinham que dar “um passinho à frente do outro passinho” tinham que soletrar que o procedimento era assim para se evitar que houvessem tais problemas, porque senão “havia gente a ficar na secretaria, quando se queria ganhar a concorrência que estava no campo”, uma vez que se podia estar a chumbar na secretaria propostas que interessavam, devendo evitar-se esta situação a todo o custo.-----

-----No entanto, se havia um aspecto formal que ainda não se tinha conseguido, porque pelos visto havia mais que uma interpretação, na sua opinião deveria ser induzido um procedimento determinado e eliminar esse risco das propostas “não morressem na praia”.-----

-----De modo a esclarecer a questão a **doutora Patrícia Saavedra** salientou que os certificados electrónicos qualificados nada tinham que ver com a plataforma electrónica.-----

-----O certificado electrónico qualificado era, como disse há pouco, um certificado atribuído por entidades que estavam certificadas pela Autoridade Nacional de Segurança, sendo só essas que estavam aptas a atribuir, mediante o pedido, à semelhança do que se utilizava na Câmara, que era utilizadora de certificados electrónicos qualificados da Multisert, que foi a empresa que apresentou o preço mais baixo e atestava um valor probatório igual a um documento assinado manuscritamente, que estava a ser utilizado visto que a maioria das comunicações eram



Câmara Municipal
de Oeiras

efectuadas de forma electrónica e os procedimentos concursais assim o exigiam; aliás, também a DCP quando colocava documentos na plataforma, os utilizadores tinham um certificado electrónico qualificado, funcionando exactamente da mesma forma para o utilizador da entidade adjudicante, como também para os concorrentes. -----

----- Referiu ainda, que essa obrigatoriedade decorria do artigo vinte e sete da Portaria que dizia que todos os documentos apostos na plataforma electrónica, tinham que ser assinados com o certificado electrónico qualificado.-----

----- A Multicert era uma das empresas entre outras e até o Cartão do Cidadão desde que acompanhado com um documento oficial que relacionasse quem assinava tinha poder para o fazer, acrescentando que eram as duas entidades as formas de apor a assinatura electrónica qualificada e que tinham obrigatoriamente que corresponder aos requisitos da Portaria, estando definido nas peças do procedimento que todos os documentos tinham que estar certificados e sobre isso havia sempre por parte da DCP um reforço no sentido de também dar a conhecer uma atitude pedagógica de algo que faltasse no certificado, mas não por culpa do não constarem nas peças, porque era uma obrigatoriedade legal e nas peças estava isso descrito; aliás, só havia uma forma de o fazer, nem existiam várias formas. -----

----- Tinham que adquirir um certificado electrónico qualificado junto de uma entidade onde preenchiam o formulário e juntavam a documentação que atestava que eles eram os representantes da entidade e, por essa razão, tinham poderes para obrigar a entidade, depois só tinham, electronicamente, quando juntavam o documento associar o certificado, concluindo só existindo essa forma -----

----- No início de facto ficaram concursos desertos porque as propostas eram excluídas e os concorrentes apesar de lá estar descrito, não iam solicitar os certificados qualificados e não assinavam dessa forma as propostas, tendo sido uma questão de adaptação e cada vez menos isso acontece.-- -----

-----Tanto é, que todos os concorrentes já estavam tão familiarizados com a situação, que estavam a querer excluir propostas para ganhar na secretaria, sendo isso que estava a acontecer diariamente, porque foi por aí que eles já apanharam o “calcanhar de aquiles” dos médios fornecedores e não das maiores empresas. -----

-----Neste caso concreto o que aconteceu, foi um problema informático, que fez com que sucedesse essa situação, tendo ficado claramente esclarecido com a entidade que foi assinado com uma assinatura qualificada, daí não existir várias maneiras de o fazer, por isso, não foi da plataforma. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA Nº. 428/11 - DGO - Pº. 319-DCP/10 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO PARA OS REFEITÓRIOS E BARES MUNICIPAIS: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número mil cento e oitenta e sete, em reunião realizada em vinte e sete de Outubro de dois mil e dez, foi aprovada a aquisição da prestação de serviços de Restauração para os Refeitórios e Bares Municipais e conseqüente abertura de procedimento concursal. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Face à referida aprovação, a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma electrónica da Vortal; -----

-----Publicados os respectivos anúncios, em Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia, foram solicitados e prestados esclarecimentos, conforme consta do processo e dele fazem parte integrante; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Apresentaram proposta seis concorrentes. Estas foram abertas no dia vinte e um de Dezembro de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para a sua entrega; -

----- Avaliadas as propostas, foi elaborado, pelo júri nomeado para o efeito, o respectivo relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação, de acordo com a classificação obtida, tendo o mesmo sido submetido a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais; -----

----- Durante o período de Audiência Prévia, com termos no dia vinte e três de Março de dois mil e onze, foi apresentada uma observação, pelo concorrente Eurest Portugal, Limitada, que se encontra plasmada no relatório final; -----

----- Analisada a referida observação, o júri deliberou manter a sua decisão e ordenação das propostas, conforme consta do já referido relatório final. -----

----- Assim, a ordenação das propostas resultante da sua avaliação foi a seguinte: -----

----- Primeiro lugar - Concorrente Solnutri - Restaurante e Alimentação, Limitada; -----

----- Segundo lugar - Concorrente Cortesia - Realização de Eventos, Limitada; -----

----- Terceiro Lugar - Concorrente Serunion - Restaurantes de Portugal, Sociedade Anónima; -----

----- Quarto lugar - Concorrente Eurest (Portugal), Limitada; -----

----- Quinto lugar - Concorrente Gertal, Sociedade Anónima. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua aprovação os relatórios preliminar e finais do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas, bem como a adjudicação da prestação de serviços de restauração para os refeitórios e bares municipais, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, nos termos do artigo septuagésimo sexto, do CCP, em conjugação com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, que aprovou a Lei

número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo: -----

-----Um - Os relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constantes naqueles documentos; -----

-----Dois - A adjudicação da aquisição de serviços de Restauração para os Refeitórios e Bares Municipais, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele o Concorrente Solnutri - Restaurante e Alimentação, Limitada, pelo preço contratual de trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O preço contratual corresponde a: -----

-----Prazo inicial de doze meses pelo montante de cento e dezasseis mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; primeira eventual renovação por doze meses pelo montante de cento e dezasseis mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e eventual segunda renovação por doze meses pelo montante de cento e dezasseis mil e quinhentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Três - A notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 429/11 - DGP - ABATE SEM RECEITA DE BENS OBSOLETOS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“O armazém número vinte afecto à Divisão de Gestão Patrimonial, sito no Alto dos



Câmara Municipal
de Oeiras

Barronhos, em Carnaxide, está ocupado com diversos bens provenientes de diferentes serviços da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Os referidos bens, apresentados na listagem junta ao processo, estão completamente destruídos sem qualquer utilidade para as actividades desenvolvidas pelo Município ou por qualquer outra instituição. -----

----- A aprovação dos abates é fundamentada ao abrigo do disposto na alínea e), número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de zero euros. -----

----- Face ao exposto, propõe-se: -----

----- O abate, ao Património da Câmara, dos bens constantes na listagem junta ao processo e consequente actualização do inventário.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA N.º. 430/11 - DCT - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TURISMO DE OEIRAS COM A MUDANÇA DE INSTALAÇÕES PARA O PALÁCIO DO EGÍPTO - MUDANÇA DE MORADA E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Posto de Turismo de Oeiras que, funcionava na Casa do Morgadio, entrada para os Jardins do Palácio Marquês de Pombal, mudou para a Galeria/Livraria do Centro Cultural Palácio do Egipto, sito no Palácio do Egipto, na Rua Álvaro António dos Santos, dois mil setecentos e oitenta-cento e oitenta e dois Oeiras, no dia dois de Janeiro de dois mil e onze. -----

----- Segundo - Análise:-----

-----No seguimento da deslocalização do Posto de Turismo de Oeiras da Casa do Morgadio para o CCPE, considera-se necessário alterar os seguintes aspectos que constam nas Normas Internas de Funcionamento do Posto de Turismo aprovadas em dois mil e oito: -----

----- Alteração da morada com o novo endereço. -----

----- Ajustar o horário de encerramento de Verão do Posto de Turismo de Oeiras, das vinte horas para as dezanove horas. Esta proposta, prende-se com o facto, de o antigo Posto de Turismo, ser a entrada do Jardim do Palácio Marquês de Pombal, um espaço ao ar-livre e muito agradável nas tardes de verão, mas tal situação já não se aplica, além de no novo local existir a Galeria Municipal do Palácio do Egipto, que encerra às dezoito horas. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea a), na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Neste sentido, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a alteração dos seguintes pontos das Normas Internas de Funcionamento do Posto de Turismo de Oeiras:-----

----- Organização e Objectivos:-----

-----Um - Onde consta "...o Posto de Turismo de Oeiras (PTO), sito nos jardins do Palácio Marquês de Pombal, na Rua do Aqueduto em Oeiras." deve constar "...o Posto de Turismo de Oeiras (PTO), sito no Palácio do Egipto, na Rua Álvaro António dos Santos, dois mil setecentos e oitenta-cento e oitenta e dois Oeiras." -----

----- Funcionamento: -----

-----Cinco - Onde consta "... Horário de Verão (de um de Maio a trinta de Setembro): Todos os dias das nove horas às vinte horas." deve constar "...Verão (de um de Maio a trinta de Setembro): Todos os dias das nove horas às dezanove horas." -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Assim como, a publicação em Edital das Normas Internas de funcionamento do Posto de Turismo pelo Departamento de Gestão Organizacional.” -----

----- II - Estando de acordo com a proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu ter lido com atenção a informação anexa número vinte e nove, de dois mil e onze, Divisão de Cultura e Turismo, que continha uma série de aspectos, de problemas, de dificuldades, que deveriam estar ultrapassados, tendo em atenção que o Posto de Turismo tinha passado para novas instalações, aquando da inauguração e da remodelação do Palácio do Egipto que ocorreu em vinte e cinco de Junho de dois mil e nove. -----

----- Continuando, disse que havia ali uma série de problemas que revelavam bem as dificuldades de quem tinha subscrito aquela informação e também se revelava através dos diversos despachos que havia assuntos que foram ficando pelo caminho, tendo acabado por chegar ao fim apenas o da alteração do horário, uma coisa pacífica que iriam votar de seguida. ---

----- Gostaria de chamar a atenção, mais uma vez, que não bastava alterar aqueles horários, considerando necessário juntar os serviços da Câmara interessados à volta de uma mesa para planear, programar e resolver um conjunto muito grande de problemas, não era apenas o da sinalética vertical a dizer onde era o ponto de informação turística, era o problema do funcionamento das casas de banho, era o problema dos chaveiros, enfim, uma série de problemas, na medida em que leu naquela informação desespero, muita burocracia, muita falta de coordenação e muita falta de sensibilidade para as questões que afectavam o dia-a-dia daquele posto.-----

----- Gostaria de pedir, muito concretamente, que num horizonte temporal próximo, se juntassem as pessoas que eram a pedra de toque para a resolução daqueles problemas e os resolvessem, ou perspectivassem a resolução.-----

----- Não podia deixar de fazer este comentário, exactamente porque leu a informação anexa. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** observou que o que o Senhor Vereador Amílcar Campos tinha acabado de dizer estava correcto, tanto mais que já estava agendada uma reunião com os diversos serviços envolvidos, na sequência dessa mesma informação.-----

-----O que vinha à Câmara era aquilo que os serviços lhe disseram que tinha que vir, que era a alteração de horário, mas partilhava da mesma opinião do Senhor Vereador e, como referiu, já estava agendada a reunião, no sentido de haver uma coordenação entre os vários serviços - Departamento de Projectos Especiais, Centros Históricos, Divisão de Cultura e Turismo, por causa da Galeria, por causa do concessionário, por causa da sinalética, das casas de banho, etc., atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que por causa da garantia da obra, porque ainda estava dentro do prazo da garantia para se resolver algum problema que, porventura, fosse desse âmbito, ficando muito satisfeito com a informação que o Senhor Vice-Presidente deu.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

26 - PROPOSTA Nº. 431/11 - DEP - APROVAÇÃO DO PROJECTO PARA A COBERTURA DO CAMPO DE JOGOS DA EB1/JI JORGE MINEIRO, EM QUELUZ DE BAIXO: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A EB Um/Jardim de Infância Jorge Mineiro, em Queluz de Baixo, Freguesia de Barcarena, possui actualmente um campo de jogos, descoberto, com dimensões que excedem as normalmente utilizadas neste tipo de equipamentos. Atendendo a este facto e à proximidade às restantes edificações que constituem o equipamento escolar, a Associação de Pais desta EB Um/Jardim de Infância apresentou à CMO, em Fevereiro de dois mil e oito, um estudo preliminar de arquitectura para a cobertura parcial desse campo de jogos, com vista a uma maior utilização e rentabilização do mesmo. Em Março de dois mil e nove, o processo chegou à Divisão de Estudos e Projectos (DEP) para desenvolvimento do projecto, tendo-se iniciado o processo para aquisição do projecto global para a cobertura do campo de jogos.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- O projecto de execução foi aprovado nas várias especialidades, por entidades certificadoras externas à CMO: -----

----- - Traçados de redes de águas e esgotos pelos SMAS; -----

----- - Segurança contra risco de incêndio pela ANPC; -----

----- - Arquitectura, estabilidade, redes eléctricas, estudos geológico e geotécnico, plano de segurança e saúde, articulado e PPGRCD pela Divisão de Estudos e Projectos e Divisão de Equipamentos Municipais.-----

----- Encontra-se assim em condições de ser aprovado para então ser aberto o respectivo procedimento com vista à sua construção. Informa-se ainda que o projecto em apreciação apresenta uma estimativa orçamental de obra no valor de quatrocentos e sete mil trezentos e sessenta e três euros e dezassete cêntimos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Atendo à estimativa orçamental do projecto que ora se propõe aprovar, caberá ao Órgão Executivo Municipal a competência para a decisão de contratar e realização de despesa, nos termos do disposto no artigo vigésimo nono, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força da parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos, pelo que se submete a aprovação do projecto que dará origem a essa despesa. -----

----- Com efeito, nos termos da alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias - compete ao Órgão Executivo Municipal aprovar projectos destinados a execução de obra pública. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se a este Órgão Executivo Municipal, a aprovação do projecto para a “Cobertura do campo de jogos da EB Um/Jardim de Infância Jorge Mineiro, em Queluz de Baixo”, Freguesia de Barcarena.” -----

-----II - Relativamente àquela cobertura, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a sua bancada teve algumas dúvidas, na medida em que era uma das escolas que ia ser intervencionada, de acordo com o plano, com um valor que ronda o meio milhão de euros, de modo que questionou se fazia sentido e se seria um equipamento para ser posto ao serviço do resto da população. -----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que habitualmente aquele tipo de equipamento ficava aberto à restante população, fazendo parte dos programas construídos pelo Departamento de Educação e que depois transitavam para a Divisão de Estudos e Projectos, sendo todos aqueles projectos muito trabalhados em conjunto. -----

-----No caso concreto não podia dizer se seria esse o objectivo, mas pensava que à partida seria, pois não havia nenhuma diferenciação em relação àqueles equipamentos. -----

-----Sobre a estimativa de custo para obra, referiu que as equipas de projecto punham um tecto muito alto para a execução da obra e o mercado respondia com valores cerca de trinta a quarenta por cento abaixo do preço base. -----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estavam a aprovar o projecto, cuja estimativa orçamental era de quatrocentos e sete mil euros. -----

-----A informação número trinta e sete, de dois mil e onze, da Divisão de Estudos e Projectos, anexa à proposta, dizia de quem tinham sido os pareceres das entidades certificadoras exteriores à Câmara e depois vinha os pareceres internos, à Câmara. -----

-----Prosseguindo leu o seguinte: “Segundo a informação número cento e quarenta e oito, de dois mil e dez, da Divisão de Educação/NGEIE, de treze de Agosto de dois mil e dez (Doc. um), a Divisão de Educação é da opinião de que não se deverá esperar pela conclusão dos



Câmara Municipal
de Oeiras

projectos que estão a ser elaborados tendo em vista a remodelação da Cozinha, Refeitório e Instalações Sanitárias desta escola. Para além disso, a obra para a construção da Cobertura do Campo de Jogos deverá ser executada preferencialmente numa única fase, aproveitando o período de férias escolares, de forma a minimizar os transtornos que daí poderão advir para os alunos.” --- -----

----- Daquela leitura, ficou com a ideia de que se pretendia equacionar, para além da cobertura, a remodelação da cozinha, do refeitório e das instalações sanitárias, estando a falar de um projecto de execução. Se aquele projecto não tinha essas outras partes do projecto, porque o projectista ainda não as tinha entregue, inquiriu se se ia abrir o concurso apenas para aquela parte, ficando a outra para outra oportunidade, ao que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** respondeu serem processos diferentes e os projectistas que estavam a fazer a remodelação da cozinha e das instalações sanitárias não eram os mesmos que tinham feito a intervenção no campo de jogos. -----

----- Continuando, disse que havia uma grande expectativa, particularmente da associação de pais daquela escola, em que aquela obra fosse feita com a maior celeridade possível, recordando-se que já em dois mil e seis a associação de pais dos alunos contactava sistematicamente, quer a Câmara, quer a Junta de Freguesia, para verem aquela obra concluída.--

----- Se a Câmara conseguir ter o projecto da remodelação da cozinha e das instalações sanitárias em tempo útil que possa fazer um único concurso público, obviamente que preferia trabalhar com um único procedimento. -----

----- Usando da palavra, a **arquitecta Graça Dantas** explicou que a história daqueles projectos tinha surgido de forma diferente; um, na questão de requalificar as cozinhas das escolas e o outro seria uma reivindicação antiga da associação de pais no sentido de que as crianças não tinham as condições devidas para praticarem a actividade física. E porque nasceram em “timings” diferentes, também os projectos avançaram em “timings” diferentes. -----

-----Por vezes, também havia vantagem em que a obra não se fizesse toda de uma vez, porque as obras nas escolas deviam ser concentradas de modo a serem efectuadas durante a interrupção lectiva. -----

-----Se a obra for muito grande os três meses de férias não chegavam para a totalidade da mesma e a Câmara teria que alugar instalações, por isso vão nascendo de forma diferente, em “timings” diferentes, para poderem corresponder a obras diferentes também. -----

-----Para além disso, também irá ser feita a remodelação dos arranjos exteriores que estavam horríveis naquela escola, devendo ser um outro projecto com outro projectista, já que está a ser preparado internamente na Divisão de Estudos e Projectos. -----

-----Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que da parte do projectista estavam em falta uma série de documentos formais importantes, como a cédula profissional e tudo poderia estar a ser posto em causa, pelo que questionou se não se estaria a andar demasiado depressa, quando aqueles elementos ainda não estavam na posse da Câmara,volvendo a **arquitecta Graça Dantas** que iria confirmar, mas pensava que esses elementos já tinham sido entregues e a situação já estava regularizada, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** respondeu que essa confirmação era importante para ter a certeza que depois não se poderiam deparar com uma situação de impugnação juridicamente complicada. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 432/11 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS E CAIXAS DE VISITA DE SANEAMENTO NO CONCELHO DE OEIRAS - ANO DE 2011/2012”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de onze de Maio de dois mil e onze, deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento para a empreitada destinada à



Câmara Municipal
de Oeiras

“Instalação/substituição de tampas e caixas de visita de saneamento no Concelho de Oeiras - ano de dois mil e onze/dois mil e doze”, pelo preço base de cento e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 433/11 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS, NO CONCELHO DE OEIRAS - ANO DE 2011/2012”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de onze de Maio de dois mil e onze, deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento para a empreitada destinada à “Remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho de Oeiras - ano de dois mil e onze/dois mil e doze”, pelo preço base de quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e

sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 434/11 - SMAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NAS FREGUESIAS DA DAMAIA, REBOLEIRA, BURACA E ALFRAGIDE, CONCELHO DA AMADORA, PARA OS ANOS DE 2011/2012”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de onze de Maio de dois mil e onze, deliberou aprovar o processo de abertura do procedimento para a empreitada destinada à “Substituição das redes de água e rebaixamento de ramais nas Freguesias da Damaia, Reboleira, Buraca e Alfragide, Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e onze/dois mil e doze”, pelo preço base de trezentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

30 - PROPOSTA Nº. 435/11 - SMAS - EMPREITADA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL ELEVATÓRIA DA FONTE DOS PASSARINHOS, NA AMADORA - RECTIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de onze de Maio de dois mil e onze, deliberou aprovar a rectificação das peças do procedimento relativas à empreitada destinada à construção da nova central elevatória da Fonte dos Passarinhos, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- II - No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que as rectificações das peças já tinham sido feitas depois das mesmas já estarem publicadas na plataforma, pelo que questionou se juridicamente isso seria possível. -----

----- Intervindo, a **doutora Patrícia Saavedra** respondeu ser possível fazer algumas correcções às peças, desde que não sejam muito substanciais e se forem, devia ser dado um alargamento do prazo em igual período que demorou desde a colocação das peças até à correcção efectuada para que quem estivesse a trabalhar nas propostas possa, atendendo a esse tempo, reformular as mesmas. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 436/11 - SMAS - QUOTA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE ÁGUA E QUOTA DE DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO - RECTIFICAÇÃO DA BASE DE INCIDÊNCIA QUANTO AO CALIBRE DO CONTADOR: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de onze de Maio de dois mil e onze, deliberou aprovar a rectificação da base de incidência da Quota de Disponibilidade de Água e da Quota de Disponibilidade de Saneamento quanto aos diâmetros nominais dos calibres dos contadores, fixados para o ano de dois mil e onze, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -- -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da aprovação da rectificação da base de incidência da Quota de Disponibilidade de Água e Quota de Disponibilidade de Saneamento, quanto aos diâmetros nominais dos calibres dos contadores, fixados para o ano de dois mil e onze, nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** começou por dizer, que havia pelo menos dois grupos que irão ser afectados em termos de valores, pelo que gostaria de saber qual era o número de agregados e de que valores se estava a falar relativamente a essa alteração, ao que o **Senhor Presidente** observou que naquele momento não lhe podia prestar esse esclarecimento, ficando a doutora Célia de ver qual seria o número da incidência da proposta e na próxima reunião trazer esses resultados. -----

-----A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a determinada altura o documento dizia que havia benefício para os consumidores, o que na sua



Câmara Municipal
de Oeiras

opinião era muito reduzido, porque a existir não era para o consumidor comum, uma vez que esse tinha um contador de quinze milímetros de calibre “DN Quinze” que pagavam três euros e trinta cêntimos e continuavam a pagar esse valor, os “DN Vinte” era o início de uma tarifação de vinte a trinta e agora o de vinte ficava incluído no de quinze, não sabendo se havia alguns consumidores domésticos com calibre de vinte, presumindo que será muito pouco provável, sendo essa uma questão mais formal do que propriamente de conteúdo. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 437/11 - DP - PROCº. Nº. 1401-PL/83 - DESAFECTAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO E POSTERIOR ALIENAÇÃO PARA RECTIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/90: -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

33 - PROPOSTA Nº. 438/11 - DCT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL NO AUDITÓRIO MUNICIPAL EUNICE MUÑOZ - VENDA DE BILHETES: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Implementar uma programação cultural regular, de qualidade artística e relevância cultural, que contribua para a dinamização dos espaços culturais municipais e para a captação de potenciais públicos consumidores de actividade cultural nas diferentes vertentes das Artes do Espectáculo, com o objectivo de alcançar a satisfação dos anseios dos munícipes no que se refere à fruição de espaços e iniciativas culturais no Concelho. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No âmbito da adesão do Município de Oeiras à Cultrede realizam-se no Auditório

Municipal Eunice Muñoz, nos próximos dias seis e treze de Maio de dois mil e onze, dois Concertos que integram a programação da rede escolhida entre as opções disponíveis. -----

-----Assim, no dia seis de Maio será apresentado o espectáculo “Mongrel”, com Mário Laginha e no dia treze de Maio o espectáculo “Canção de Coimbra” na voz de António Ataíde. Ambos os Concertos têm início pelas vinte e uma horas e trinta minutos. -----

-----A presente programação inclui-se na actividade cultural regular promovida no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, integrando a diversidade de oferta cultural que é facultada pelo Município de Oeiras naquele espaço municipal em complemento da actividade teatral desenvolvida pela DRAMAX em função do protocolo de cedência de instalações em regime de comodato que se encontra em vigor. -----

-----Terceiro - Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

-----Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”. -----

-----Acresce ao acima mencionado o disposto na alínea e), do número um, do artigo décimo terceiro - “... Um. Os municípios dispõem de atribuições nos seguintes domínios: ... e) Património, Cultura e Ciência” - e na alínea g), do número dois, do artigo vigésimo - “... g) apoiar actividades culturais de interesse municipal”, do quadro de transferência de atribuições e competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Conforme o teor da proposta exposta na informação número setenta e nove, de dois mil e onze, da Divisão de Cultura e Turismo, propõe-se que o acesso aos concertos integrados



Câmara Municipal
de Oeiras

nesta iniciativa, os quais se indicam em dois, seja efectuado através de entradas pagas com os seguintes valores: -----

----- - “Mongrel”, com Mário Laginha - sete euros e cinquenta cêntimos, importância uniforme para plateia e balcão;-----

----- - “Canção de Coimbra”, com António Ataíde - cinco euros, importância uniforme para plateia e balcão; -----

----- A receita proveniente da venda de bilhetes nestes dois espectáculos reverterá na totalidade (cem por cento) para o Município de Oeiras.-----

----- A presente proposta tem por objectivo a captação de públicos apreciadores deste género musical, facultando condições adequadas de fruição dos espectáculos programados, introduzindo, através de uma entrada paga com um valor simbólico para este tipo de iniciativa, uma natural selecção pela motivação e interesse na comparência, permitindo aos espectadores presentes desfrutar dos espectáculos em toda a sua concepção artística.” -----

----- II - Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** alertou para a situação de que a proposta vinha para ser aprovada depois dos espectáculos se terem realizado e gostaria que não fosse assim. -----

----- De qualquer maneira, também gostaria de sublinhar que a proposta lhe parecia muito adequada e muito interessante o complemento da actividade teatral, mas também ao mesmo tempo salientar que aqueles espectáculos tinham sido da maior importância, porque pessoalmente teve oportunidade de assistir ao espectáculo do Mário Laginha e soube por outras informações que o espectáculo Canção de Coimbra também foi francamente interessante. -----

----- No entanto, pensava que era importante que a Câmara congregasse esforços no sentido de que a divulgação daqueles espectáculos fosse feita com alguma coerência, na medida em que recebeu um convite da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira para o espectáculo no dia seis de Maio e, na mesma altura, recebeu uma agenda da Câmara que dizia que o espectáculo era

no dia cinco de Maio, o que criava alguma discrepância e penalizava as pessoas que iam no dia seguinte, porque o espectáculo foi no dia cinco. -----

-----Também lhe parecia estranho que um espectáculo daquela envergadura não viesse referido em nenhum ponto da Revista Oeiras Trinta Dias. Sendo espectáculos tão interessantes como os que referiu, pensava que era importante que houvesse uma congregação de esforços no sentido de que a área da comunicação não penalizasse a organização dos referidos espectáculos. -

-----No caso daqueles dois espectáculos, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que faziam parte de um acordo com a CultuRede, por isso tinham outras datas e estavam programados para o Auditório Ruy de Carvalho, só que como aquele auditório ainda não tinha as obras feitas no balcão exigidas pela Direcção-Geral dos Espectáculos, a Câmara Municipal não seria ressarcida da verba que a CultuRede dava por aqueles espectáculos se os efectuasse num local que não estivesse aprovado por aquela Direcção. Daí terem sido feitos no Auditório Eunice Muñoz e com as datas que estavam disponíveis. Os dois espectáculos vieram realmente muito juntos e já não houve tempo de publicar na Revista Trinta Dias. -----

-----Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que como o Executivo estava a fazer a aprovação da proposta já depois do evento, faria mais sentido que ela fosse uma ratificação do acto, porque na prática era um pouco estranho estarem a falar de uma coisa que já aconteceu e estarem a aprovar a realização do evento. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que como havia um despacho de concordância da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira quanto ao preço dos bilhetes, o Executivo podia ratificar esse acto, desde que isso ficasse mencionado em acta. -----

-----Assim sendo a Câmara ratificava o despacho exarado pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 439/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À



Câmara Municipal
de Oeiras

**ASSOCIAÇÃO JUVENIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO GRUPO DE SERENATAS DA
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Com o intuito de dar continuidade à acção desenvolvida ao longo dos últimos dezasseis anos, o Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana solicita o apoio desta autarquia no sentido de viabilizar a realização da Décima Sétima Edição da Noite de Tunas de Oeiras, a realizar no dia vinte e oito de Maio, no Pátio do Enxugo/Fábrica da Pólvora de Barcarena, pelas vinte e uma horas e trinta minutos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Tendo em conta o âmbito não competitivo, este evento é já reconhecido no meio académico nacional como um dos melhores entre os congéneres. -----

----- Este aspecto tem sido alcançado por uma preocupação constante em apresentar as tunas que melhor desempenho artístico musical manifestem. -----

----- Trata-se de um evento de referência no âmbito cultural da autarquia e participado por diversas entidades relacionadas ao turismo, cultura, academias de ensino superior, empresas, solidariedade social, entre outros. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, na qual se prevê que a Câmara Municipal tem competência para “Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a atribuição da comparticipação financeira no valor de quatro mil novecentos e sessenta euros, à Associação Juvenil Para o Desenvolvimento do Grupo de Serenatas da Faculdade de Motricidade Humana.”

-----II - Atendendo ao contexto, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se seria adequado o montante, ao que a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que o subsídio tinha sido diminuído ao máximo, tendo passado praticamente para metade do atribuído no ano anterior, destinando-se a pagar o jantar, que irá ser servido no refeitório da Universidade Atlântica. O transporte e a toda logística de montagem estará a cargo da Associação, que convida as outras tunas académicas.-----

-----Do ponto de vista pessoal, não estando a falar em nome do Partido Socialista, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse ter sempre muitas dúvidas relativamente àquele tipo de subsídios. Estava a falar de gente jovem, que queria fazer a sua festa e achava que aquilo que tinham que fazer era ir à procura de financiamentos e, portanto, a Câmara Municipal estava a dar imensos subsídios e a questão de estar a dar mais uma vez uma comparticipação para uma tuna, não lhe fazia grande sentido. -----

-----Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse tratar-se de um espectáculo, para o qual desde já chamava a atenção dos Senhores Vereadores, que costumava ser bastante interessante, pois eram várias tunas que se juntavam, realizando-se no corrente ano na Fábrica da Pólvora de Barcarena precisamente por uma questão de economia, porque anteriormente realizava-se na Casa da Pesca por preferência da Associação. -----

-----O ano passado foi feito no Largo Cinco de Outubro, mas este ano não será possível, porque como vai decorrer no sábado, teriam de colocar as cadeiras na sexta-feira e só remover na segunda-feira, o que era impensável e para se fazer esse trabalho no sábado implicaria a realização de muitas horas extraordinárias, o que também não era possível. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Presidente** referiu que para o ano a Câmara já não se



Câmara Municipal
de Oeiras

realiza. ----

----- Os munícipes de Oeiras também se habituaram a ver as tunas todos os anos, mas já ficou assente que passaria a ser ano sim, ano não. ----

----- Efectivamente, tratava-se de um espectáculo que, ao que parecia, envolvia muita gente. Só assisti uma vez na Casa da Pesca e recordava-se que estava mesmo muita gente. ----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** observou que, melhor do que a própria, o Senhor Vereador da Juventude poderia dizer que aquele espectáculo era muito apelativo para os jovens do Concelho e para os estudantes, porque vinham uma série de tunas, havia uma série de universidades representadas nesse sentido. Mas a questão do Partido Socialista era, dado o contexto e o Senhor Presidente já tinha respondido ao dizer que se tinha que reduzir despesas. ---

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. ----

35 - PROPOSTA Nº. 440/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO EXTERNATO ALFRED BINET: ----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: ----

----- Na sequência do protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e cinco entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Externato Alfred Binet, têm vindo a realizar-se desde Setembro do mesmo ano, na Divisão de Espaços Verdes, Estágios Pré-Profissionais de jardinagem para alunos desta escola de educação especial. ----

----- O Externato Alfred Binet está vocacionado para atender crianças e jovens com necessidades educativas especiais, o Externato abrange um número significativo de alunos oriundos de famílias disfuncionais, com escassos recursos económicos, que apresentam dificuldades em acompanhar os currículos escolares do ensino regular. A Autarquia tem mantido, desde mil novecentos e noventa e cinco, pólos de aprendizagem na área da jardinagem, no Jardim Municipal de Oeiras, para alunos do Externato Alfred Binet, com vista à integração

socioprofissional destes jovens. Pretende-se com esta prática laboral estimular também competências pessoais e sociais, como a autonomia, a responsabilidade no trabalho, o cumprimento de regras e normas. -----

-----Os estágios são acompanhados e supervisionados por um encarregado de estágio da DEV indicado pela Autarquia e um supervisor de estágio indicado pelo Externato, que em conjunto farão uma avaliação trimestral. -----

-----Cada estagiário recebe uma “remuneração estímulo”, e está segurado pelo seguro escolar. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No ano lectivo transacto, dois mil e nove/dois mil e dez, e de acordo com o Relatório de Actividades, foram integrados nestes estágios quinze alunos, com idade igual ou superior a dezasseis anos, divididos em dois grupos heterogéneos no que respeita a competências e aquisições psicossociais. Em termos de avaliação, o Externato Alfred Binet manifestou uma vez mais a sua satisfação pelo modo como decorreram os estágios, pelos resultados atingidos e, em particular, pela qualidade do acolhimento e acompanhamento que a Autarquia presta aos estagiários. -----

-----Neste ano lectivo, os estágios pré-profissionais tiveram início durante o mês de Outubro de dois mil e dez e irão terminar no final de Junho de dois mil e onze. A frequência será bissemanal, entre as dez horas e trinta minutos e as doze horas, no Jardim Municipal de Oeiras, totalizando três horas por cada estagiário por semana. Encontram-se integrados treze estagiários.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, da Lei



Câmara Municipal
de Oeiras

número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, e tendo em conta o Protocolo estabelecido com o Externato Alfred Binet, propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- A atribuição de uma comparticipação financeira ao Externato Alfred Binet, no valor total de quatro mil e oitocentos euros, destinado à concessão de bolsas mensais aos estagiários durante o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze.-----

----- Mais se informa que, o valor atribuído em dois mil e dez foi de seis mil euros.”-----

----- II – A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** frisou que na proposta referia que o Externato Alfredo Binet tinha como objectivo responder a “Necessidades Educativas Especiais” dos seus alunos, dizendo ainda que esses alunos eram oriundos de famílias disfuncionais, pelo que gostaria de saber se esse diagnóstico era feito pelo próprio Externato, ou pelo técnico da Câmara que fez a proposta, esclarecendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que era pelo Externato. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu ainda, que também lhe parecia muito interessante esta proposta, porque o acolhimento que era feito a esses alunos era pedagogicamente muito interessante, pelo que também gostaria de saber como é que esses estágios evoluíam, esclarecendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que para estes jovens essa ocupação era muito importante, muito aliciante, servindo-lhes até de terapêutica, sentindo-se muito orgulhosos do seu trabalho, argumentando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que essa é que era a verdadeira inclusão, sugerindo o **Senhor Presidente** que fosse feito um relatório pela Senhora Vereadora Madalena Castro visto eles trabalharem nos serviços do seu pelouro. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 441/11 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL BATOTO YETU - PORTUGAL: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal intervém no âmbito social, cultural e artístico junto da população imigrante, designadamente junto dos jovens. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Desempenha a Associação um papel da maior importância na capacitação dos jovens, nomeadamente junto dos jovens africanos imigrantes ou, na sua maioria, descendentes de imigrantes. -----

-----O papel de desenvolvimento de competências - criativas, expressivas e artísticas -, bem como a consciencialização que a Associação promove sobre a responsabilidade de cada indivíduo na comunidade e na sociedade, é fundamental para uma construção identitária baseada em valores de equidade e de participação cívica. -----

-----A formação do corpo artístico da Associação e a sensibilização dos jovens de uma forma abrangente, na valorização de diferentes culturas tradicionais africanas e outras, são áreas fundamentais de intervenção. -----

-----Para manterem a sua acção a Associação conta com o apoio da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, da CMO, do ACIDI, de algumas empresas (algumas delas veiculadas através da CMO), do Banco Alimentar Contra a Fome, Banco de Bens Doados - Entrajuda e, mesmo o próprio Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o que de alguma forma testemunha a capacidade de iniciativa e a credibilidade da acção desenvolvida. Em dois mil e dez criaram com o apoio ao ACIDI o Gabinete de Apoio ao Imigrante, o que permitiu fortalecer o trabalho de apoio à comunidade imigrante em Caxias, o que é ainda reforçado através da articulação com o CLAII de Paço de Arcos, na dimensão CLAII Itinerante. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Para além destes aspectos há que referir o papel de sensibilização para a Cidadania Intercultural, como factor de unidade e de desenvolvimento de uma comunidade plural. -----

----- De acordo com o Protocolo entre o Município de Oeiras e a Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal, na sua Cláusula Sexta, está previsto que a CMO apoie financeiramente a Associação, para participação nas despesas inerentes ao funcionamento das actividades e aos custos de manutenção das instalações. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida na Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- Que seja deliberada a atribuição à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal de um subsídio no valor de sete mil seiscentos e oitenta euros para apoio ao funcionamento dos Projectos e Actividades que integram o respectivo Plano de Acção. Este valor corresponde a uma diminuição de vinte por cento do valor atribuído em dois mil e dez (nove mil e seiscentos euros).” -----

----- II – Intervindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse ter tido conhecimento que havia um conflito com os moradores por causa do ruído que se fazia sentir na Associação, ao que a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** esclareceu que a Associação tinha uma sede no Bairro Sá Carneiro, mas ensaiavam na Pedreira Italiana e, portanto, essa questão já estava ultrapassada. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 442/11 - DASE - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, EMPRESAS

**MUNICIPAIS, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E JUNTAS DE FREGUESIA -
UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LECTIVO DE 2011/2012: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Universidade Atlântica, de que a Câmara é accionista, tem vindo a constituir-se, desde a sua criação, como um factor de prestígio acrescido para o concelho e para a própria Câmara. A adopção de estratégias educativas de qualidade, expressa na criação de cursos de elevado valor científico e actualidade têm contribuído decisivamente para a valorização da oferta educativa do Concelho. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras atribui, desde o ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, Bolsas de Estudo aos seus trabalhadores, bem como aos das empresas municipais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, e Juntas de Freguesia. - -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O montante da Bolsa corresponde ao pagamento da totalidade dos encargos com matrícula e propinas (excepto unidades curriculares em atraso), relativas a cada ano lectivo da respectiva licenciatura e manter-se-á até à respectiva conclusão.-----

-----Nos anos lectivos transactos foram atribuídas as seguintes bolsas: -----

-----Ano Lectivo - número de Bolsas CMO:-----

-----Dois mil e dez/dois mil e onze - vinte-----

-----Dois mil e nove/dois mil e dez - vinte e sete-----

-----Dois mil e oito/dois mil e nove - vinte e sete-----

-----Dois mil e sete/dois mil e oito - trinta e cinco.-----

-----Sendo assim, torna-se necessária a aprovação das normas e requisitos para formalização da candidatura, e que regulamentem a atribuição das bolsas para o próximo ano



Câmara Municipal
de Oeiras

lectivo dois mil e onze/dois mil e doze.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- - Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro -
Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: alínea d),
do número um, do artigo décimo terceiro.-----

----- - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na
redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias
Locais, alínea d), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto; -----

----- - Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número
duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, artigos primeiro e segundo.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte:-----

----- - A aprovação das normas de atribuição de Bolsas de Estudo para trabalhadores da
Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia que
ingressam na Universidade Atlântica ou reúnam as condições para renovação da bolsa - ano
lectivo dois mil e onze/dois mil e doze, que a seguir se transcreve;-----

----- - Comunicação das normas e requisitos à Universidade Atlântica.” -----

----- “Normas de Atribuição-----

----- Ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze-----

A Câmara Municipal de Oeiras atribui, no ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze, Bolsas
de Estudo aos seus trabalhadores, das Empresas Municipais, dos Serviços Municipalizados de
Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ou das Juntas de Freguesia do Concelho que ingressem
na Universidade Atlântica (Cursos de Primeiro Ciclo) ou que reúnam condições para renovação
da bolsa atribuída no ano lectivo anterior.-----

A atribuição da Bolsa pela Câmara Municipal constitui um estímulo para a valorização

profissional e pessoal dos funcionários. -----

O montante da Bolsa corresponde aos encargos com a matrícula e propinas (excepto unidades curriculares em atraso) relativas a cada ano lectivo do respectivo curso e manter-se-á até à respectiva conclusão se preenchidas as condições seguintes: -----

----- Um -----

----- Requisitos para a Candidatura -----

a) Ser trabalhador, há pelo menos um ano, à data de trinta e um de Agosto, da Câmara Municipal de Oeiras, das Empresas Municipais, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ou das Juntas de Freguesia. -----

b) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino.-----

c) No caso de renovação da bolsa, aproveitamento escolar (transição de ano) no ano lectivo anterior. Os cursos estão organizados pelo sistema de créditos curriculares, correspondendo a cada unidade curricular um número de créditos (ECTS). Verifica-se transição de ano quando a totalidade das unidades curriculares em atraso não perfizerem mais do que vinte ECTS. -----

----- Dois -----

----- Condições de Candidatura-----

a) Apresentação de declaração comprovativa da qualidade e tempo de serviço de trabalhador, no acto da Candidatura, até trinta e um de Agosto.-----

b) No ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze, será atribuído um número máximo de dez Bolsas novas, distribuídas equitativamente: cinco pelo Regime Geral de Acesso, e cinco pelo Regime de Acesso para Maiores de vinte e três anos. -----

A seriação dos candidatos será feita pela Nota de Candidatura, em cada um dos Regimes de Acesso ao Ensino Superior: -----

-Nota de Candidatura do Regime Geral de Acesso; -----

-Nota de Candidatura do Regime de Acesso para Maiores de Vinte e Três Anos;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

O número de candidatos admitidos em cada regime de acesso poderá ser complementado, caso não seja atingido o limite (cinco) no outro regime, até ao limite máximo das dez Bolsas a atribuir; ---

A lista definitiva das Bolsas atribuídas será divulgada durante o mês de Setembro, em data a fixar pela Universidade Atlântica. ---

c) Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato mais novo. ---

d) A Nota de Candidatura continuará a ser considerada, no caso de apresentação de Candidaturas durante o curso, para além do ano de ingresso. ---

e) A Bolsa terá a duração (máxima) correspondente aos anos lectivos do curso, consecutivos, sem qualquer reprovação de ano. ---

f) A candidatura deverá ser apresentada anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos. ---

g) Em caso de desistência, quando bolseiro, o aluno não pode voltar a candidatar-se. ---

h) Situações de doença ou outros casos de impedimento prolongado, devidamente comprovados, serão objecto de análise específica. ---

i) A Bolsa não é acumulável com outro tipo de bolsas, atribuída por qualquer entidade.” ---

----- II – A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** salientou que seria de grande importância que fossem abrangidos os alunos, não só os diplomados por Bolonha, mas também os mestres por Bolonha, porque essas bolsas de estudo não abrangiam os alunos que saíam mestres por Bolonha, ou que finalizavam o seu curso, sendo que havia determinadas formações académicas universitárias, que se não fossem completadas com a vertente de mestrado por Bolonha os alunos não podiam trabalhar, argumentando o **Senhor Presidente** que para o próximo ano lectivo essa situação iria ser reformulada. ---

----- A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** usou da palavra para dizer, que no momento em que estava a ser feita a alteração das Normas, gostaria de saber

porque é que não existia uma forma de contrapartida por parte dos alunos, atalhando o **Senhor Presidente** que esse era um assunto que tinha que ser pensado, mas sobre a forma de recomendações, observando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que essas Normas já poderiam incluir algo dessa natureza, referindo o **Senhor Presidente** que terá que ser sobre a forma de recomendação e quando a revisão das referidas Normas começar a ser feita, pedem-se contributos aos Senhores Vereadores, esclarecimento com o qual a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** concordou.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 443/11 - DASE - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA MUNÍCIPIES ALUNOS DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LECTIVO 2011/2012: -

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras atribui, desde o ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, Bolsas de Estudo a alunos residentes no concelho que ingressem no primeiro ano da Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa e que, por insuficiência económica, não possam suportar a totalidade dos encargos relativos a matrículas e propinas. Nesta data torna-se necessária a aprovação das normas que regulamentem a atribuição das bolsas para o próximo ano lectivo. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Bolsa consiste na comparticipação em cinquenta por cento dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção de unidades curriculares em atraso. - -----

-----À semelhança de anos lectivos transactos, serão contemplados vinte e cinco alunos, equivalendo ao número máximo de bolsas previsto. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro.-----

----- - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais, alínea d), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto; -----

----- - Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, artigos primeiro e segundo. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte:-----

----- - A aprovação das normas de atribuição de Bolsas de Estudo para munícipes alunos da Universidade Atlântica que ingressem na Universidade ou reúnam as condições para renovação da bolsa ano lectivo dois mil e onze/dois mil e doze, que a seguir se transcrevem.-----

----- - Comunicação das normas e requisitos à Universidade Atlântica.” -----

----- “Normas de Atribuição-----

----- Ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze-----

A Câmara Municipal de Oeiras atribui, no ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze, vinte e cinco Bolsas de Estudo a alunos munícipes que ingressem ou frequentem a Universidade Atlântica (Cursos de Primeiro Ciclo) e que, em função dos rendimentos do agregado familiar, justifiquem este apoio social.-----

O montante da Bolsa corresponde a cinquenta por cento dos encargos com a matrícula e propinas (excepto unidades curriculares em atraso) relativas a cada ano lectivo do respectivo curso e manter-se-á até à respectiva conclusão se preenchidas as condições seguintes: -----

----- Um-----

----- Requisitos para a Candidatura-----

- a) Ser residente, com domicílio fiscal, no concelho de Oeiras. -----
- b) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino.-----
- c) No caso de renovação da bolsa, aproveitamento escolar (transição de ano) no ano lectivo anterior. Os cursos estão organizados pelo sistema de créditos curriculares, correspondendo a cada unidade curricular um número de créditos (ECTS). Verifica-se transição de ano quando a totalidade das unidades curriculares em atraso não perfizerem mais do que vinte ECTS. -----

----- Dois-----

----- Condições de Candidatura-----

- a) O número de Bolsas a atribuir é de vinte e cinco, sendo contemplados os primeiros vinte e cinco candidatos, ordenados por ordem crescente dos seus rendimentos. -----
- b) Por cada agregado familiar será atribuída apenas uma Bolsa. -----
- c) Comprovação da qualidade de munícipe e dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar, com domicílio fiscal no Concelho de Oeiras, à data do último I.R.S. do agregado familiar entregue.--- -----
- d) Qualquer candidatura proveniente de um candidato cujo agregado familiar não disponha de rendimentos de bens próprios ou de trabalho bastantes para a sua manutenção, incluindo as despesas com habitação ainda que insuficientes para custear os estudos, ou seja, cuja situação económica não seja perceptível, e como tal não susceptível de análise pelos serviços da Universidade, é indeferida liminarmente. -----
- e) A Bolsa terá a duração (máxima) correspondente aos anos lectivos do curso, consecutivos, sem qualquer reprovação de ano. -----
- f) A candidatura deverá ser apresentada anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos.-----
- g) Em caso de desistência, quando bolseiro, o aluno não pode voltar a candidatar-se.-----
- h) Situações de doença ou outros casos de impedimento prolongado, devidamente comprovados,



Câmara Municipal
de Oeiras

serão objecto de análise específica.-----

i) A Bolsa não é acumulável com outro tipo de bolsas, atribuída por qualquer entidade.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 444/11 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA À BOLSEIRA SANDRA HELENA FORTES HORTA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- No âmbito do Protocolo de Cooperação número cento e noventa e seis, de dois mil e oito, estabelecido entre o Município de Oeiras e o Município da Praia em Cabo Verde, foi estabelecido que ambos os Municípios se comprometiam a actuar conjuntamente em áreas de intervenção determinadas pelo protocolo e que visam contribuir para a melhoria e desenvolvimento da Cidade da Praia. Uma dessas áreas de intervenção estipuladas foi a formação profissional.-----

----- Sendo assim, e de acordo com a proposta de deliberação número mil e sessenta e cinco, aprovada em vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove, foi confirmada a atribuição de uma bolsa de estudo para a formação profissional de uma munícipe da Cidade da Praia, Sandra Helena Fortes Horta que está a desenvolver actividades no âmbito do estudo do canto e da música tradicional Cabo-verdiana na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo, em Linda-a-Velha.-----

----- A bolsa de estudos é atribuída anualmente, no valor de dois mil e cinco euros, a favor da bolseira, de modo a que esta possa efectuar a inscrição anual no curso livre de Música na Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo. Este curso tem uma duração de três anos lectivos, pelo que por cada ano lectivo (cento e oitenta aulas), a bolseira deverá pagar na sua inscrição, os dois mil e cinco euros (valor correspondente ao subsidio atribuído pelo Município de Oeiras).-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Para que no presente ano lectivo, a bolsaira Sandra Horta possa receber novamente a bolsa anual de dois mil e cinco euros, para proceder à inscrição no segundo ano do Curso, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:-----

----- Comprovativo de inscrição na Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo;-----

----- Documento emitido pelo referido estabelecimento de ensino, comprovativo da assiduidade da bolsaira;-----

----- Declaração, sob compromisso de honra de que a bolsaira em causa não usufrui de outra bolsa ou vantagem equivalente atribuída, para o mesmo fim, por outra qualquer entidade pública portuguesa.-----

-----Esta documentação foi solicitada no dia oito de Fevereiro à bolsaira, quer por correio electrónico, quer telefonicamente. No passado dia vinte e um de Fevereiro, fomos informados por e-mail pela bolsaira que estava ausente do País e que assim que regressasse a Portugal em Março, iria proceder ao envio da documentação necessária. No dia nove de Março, foi recepcionado no Departamento de Educação, o comprovativo de matrícula no Curso de Música da Escola JB Jazz Clube e uma declaração, sob compromisso de honra de que não usufrui de outra bolsa.-----

-----Após a análise da documentação enviada, pudemos constatar o seguinte:-----

----- A documentação necessária foi enviada tardiamente, sabendo antecipadamente a bolsaira que para a prossecução da atribuição da bolsa anual a que tinha direito, tinha de a entregar no início do ano.-----

----- Na documentação enviada pela bolsaira, faltava o documento emitido pelo estabelecimento de ensino, comprovativo da sua assiduidade, apesar do mesmo ter sido solicitado no e-mail enviado no passado dia oito de Fevereiro.-----

----- De acordo com o estipulado na proposta de deliberação número mil e sessenta e



Câmara Municipal
de Oeiras

cinco, de dois mil e nove, a valor da bolsa a atribuir à bolsreira Sandra Horta seria para colmatar a inscrição anual no Curso Livre de Música de Nossa Senhora do Cabo, esta no valor de dois mil e cinco euros. -----

----- No ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, a bolsreira entregou uma declaração emitida pela Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo, onde foi referido que para efectivar a inscrição no curso livre de música deveria pagar uma quantia anual no valor de dois mil e cinco euros. Após a entrega da documentação foi atribuído em reunião de Câmara no passado dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove, o montante solicitado.-----

----- No entanto, no presente ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, a declaração enviada pela bolsreira Sandra Horta é a de que está inscrita no Curso Geral em Voz (Jazz) leccionado pelo JB Jazz Clube. Importa referir que ao longo do ano lectivo transacto, a bolsreira nunca informou a Autarquia da sua pretensão de mudança de curso e de escola. A escola de Música JB Jazz Clube, não está sedeadada no Concelho de Oeiras e sim em Lisboa. Segundo foi apurado através de contacto telefónico, o Curso frequentado pela bolsreira é o Curso Geral de Jazz, tem uma duração de quatro anos lectivos e uma inscrição anual no valor de mil setecentos e cinquenta euros. Foi-nos ainda informado que a bolsreira em causa, está inscrita no presente ano lectivo, no primeiro ano do curso (preparatório).-----

----- Após conhecimento desta informação, foi contactada a Escola de Música de Nossa Senhora do Cabo que nos informou que a bolsreira em causa nunca efectuou a matrícula na Escola. Era pretensão desta bolsreira frequentar além do Curso de Música, o Curso de Expressão Dramática e o Curso de Escrita Criativa. Foram marcadas diversas reuniões com os coordenadores e professores destes cursos, às quais nunca compareceu, após várias tentativas, alegando incompatibilidade de horários. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea q), do número um, do artigo décimo terceiro e artigo trigésimo primeiro,

ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugada com a alínea f), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e com os artigos terceiro e quarto "a contrario sensu" do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado pelo Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito. -----

-----Artigo centésimo quadragésimo segundo, número um do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Protocolo da Cooperação entre o Município de Oeiras e a Praia. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Sendo assim, considerando que não foram concretizados os fins aprovados, conforme a proposta de deliberação número mil e sessenta e cinco, de dois mil e nove, de vinte e cinco de Novembro, propõe-se ao Executivo Municipal o seguinte:-----

-----a) Revogação da decisão de atribuição da bolsa de estudo no valor de dois mil e cinco euros, destinada a custear a inscrição anual do curso livre de Música na Escola de Nossa Senhora do Cabo. --- -----

-----b) Solicitar a devolução da participação financeira no valor de dois mil e cinco euros, atribuída em reunião de Câmara realizada a vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove;

-----c) Oficiar a bolseira; -----

-----d) Oficiar o Município da Praia.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que gostaria de transmitir que o Partido Socialista concordava plenamente com a tomada de posição face àquela situação.-----

-----Em relação a uma outra situação falada numa reunião anterior, também de um jovem que tinha vindo com bolsa de estudo, mas ele próprio não sabia que tinha bolsa, o Partido



Câmara Municipal
de Oeiras

Socialista pediu um esclarecimento, mas pensava que ainda não havia resposta, porque a doutora Ana Runkel se encontrava doente.-----

----- De qualquer modo, no que dizia respeito à proposta em análise, achava importante que assim fosse, porque denotava a transparência naqueles processos, o que pensava ser fundamental. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** recordou que no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove, quando foi atribuída a bolsa à senhora em questão, votou contra por ter entendido que não se enquadrava nos apoios que estavam estabelecidos, registando agora com muita satisfação que “o crime não compensava”. -----

----- Intervindo, a **doutora Célia Simões** esclareceu que relativamente à situação referida pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, tratava-se do estudante Daniel Silva, estando a ser elaborada uma informação por parte do Departamento de Educação que viria na próxima reunião de Câmara. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 445/11 - DASE - TRANSPORTES ESCOLARES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ALUNO ESTAGIÁRIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio, as normas e os critérios não legislados definidos

pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze. -----

-----Na sequência do processo de atribuição do subsídio de transporte escolar para o ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, as escolas deveriam enviar as candidaturas dos respectivos alunos dentro do prazo estipulado para o efeito - trinta e um de Julho, conforme aprovado através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e dez, de doze de Maio.

-----O prazo para entrega de candidaturas bem como os critérios estipulados e aprovados pela Câmara foram comunicados aos estabelecimentos de ensino através de fax enviado em trinta e um de Maio de dois mil e dez (para as escolas do concelho) e de e-mail enviado em dezassete de Junho de dois mil e dez (para as escolas fora do concelho). -----

-----Importa referir que, de acordo com os critérios estipulados nesta matéria pela Câmara, os processos de candidatura recepcionados após o dia trinta e um de Julho seriam excepcionalmente aceites até trinta de Novembro, desde que se referissem a matrículas tardias ou mudança de residência. -----

-----Nesta data a Escola Secundária Miguel Torga solicita senhas de passe para um aluno que irá frequentar estágio na firma Cerâmica de Bicesse, na Rua da Chapaneira, cento e quarenta e um Bicesse, dois mil seiscentos e quarenta e cinco-trezentos e vinte e cinco Alcabideche nos meses de Junho e Julho. Este aluno já beneficia de subsídio de transporte escolar nos seguintes termos:-----

----- Pedro Nave - comparticipação de cem por cento com atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Novembro e Junho.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O aluno em causa possui escalão de ASE e utiliza actualmente o passe zero doze igual a vinte e oito euros e quinze cêntimos.-----

-----Para a realização do estágio será necessário o passe A Um vermelho (trinta e cinco



Câmara Municipal
de Oeiras

euros e cinquenta e cinco cêntimos) e o passe de rede da Scotturb (cinquenta e sete euros) nos meses de Junho e Julho, pelo que o acréscimo na despesa será de cento e vinte e oito euros e oitenta cêntimos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze/Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de transporte escolar ao aluno referido anteriormente nos seguintes termos: -----

----- Atribuição da senha de passe para os meses de Junho e Julho, ao aluno do Escola Secundária Miguel Torga que vai frequentar estágio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 446/11 - DRH - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM UMA PESSOA COLECTIVA - ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELECTROTÉCNICA PARA GARANTIR A QUALIDADE E FUNCIONALIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Para a prossecução das atribuições da Divisão de Equipamentos Municipais é necessário a adjudicação de prestação de serviços, a uma pessoa colectiva, na modalidade de

avença, para apoio na área de engenharia electrotécnica para garantir a qualidade e funcionalidades das instalações eléctricas de equipamentos municipais.-----

-----Nesta conformidade, cumpre submeter à consideração do órgão executivo a presente proposta de deliberação, para aprovação da celebração de um contrato de avença, que terá início a contar da data da publicitação da adjudicação no portal da contratação pública, pelo prazo de um ano, com a seguinte pessoa colectiva: João Louro, Unipessoal, Limitada. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, o contrato de avença tem como objecto prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar. -----

-----O número três, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, com a redacção introduzida pela LOE dois mil e dez, consagra que a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos: -----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----

-----c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

-----A análise deste artigo tem de ser conjugada com o diploma que adapta a LVCR às autarquias locais, designadamente com o artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que prevê: -----

-----«Um - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, (os quais são referentes à observância do regime legal da aquisição de serviços e que o contratado



Câmara Municipal
de Oeiras

comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social) a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), do número dois, do mesmo artigo (ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.-----

----- Dois - O órgão executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respectiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço». -----

----- Da aquisição de serviços na modalidade de avença a partir de um de Janeiro de dois mil e onze: -----

----- A nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, prevê no número dois, do artigo vigésimo segundo, o que ora se transcreve: -----

----- «Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica».-----

-----Mais prevê o número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze que «Nas autarquias locais, o parecer previsto no número dois, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR) e c), do número anterior (que prevê o cumprimento do disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze), bem como da alínea b), do mesmo número com as devidas adaptações (declaração de cabimento orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril».-----

-----Desta forma, competindo ao órgão executivo pronunciar-se quanto à celebração de contratos de avença e de tarefa, independentemente de os prestadores de serviço serem pessoas singulares ou colectivas, resta-nos verificar a observância dos requisitos previstos no número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze.-----

-----Um - Execução de trabalho não subordinado:-----

-----Conforme referido anteriormente, a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, depende da observância do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR. Ora, o número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR prevê que «sem prejuízo dos requisitos previstos na alínea c) e d), do número dois (os quais são referentes à observância do regime legal da aquisição de serviços e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social), a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) (ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado,



Câmara Municipal
de Oeiras

para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo». -----

----- A LOE dois mil e onze reforça a obrigatoriedade de a celebração de contratos de tarefa e de avença depender de prévio parecer favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, ou seja, competirá ao órgão executivo pronunciar-se quanto à execução de trabalho não subordinado por parte do eventual prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

----- Dois - Cabimento orçamental prévio:-----

----- Outro dos requisitos impostos pela LOE dois mil e onze é a obrigatoriedade prévia de cabimento orçamental de cada proposta de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa, como aliás já vinha sendo praticado.-----

----- Três - Indexação dos montantes das reduções remuneratórias: -----

----- A LOE dois mil e onze introduz uma novidade: a celebração de contratos de tarefa e de avença implica que seja observado o disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que prevê que as regras de redução remuneratórias previstas no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze, são aplicáveis «aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar -se ou renovar -se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas autarquias locais. -----

----- Assim, aos valores pagos por contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, ou seja, quer tratando-se de uma pessoa singular, quer tratando-se de pessoas colectivas, que venham a celebrar-se em dois mil e onze ou a renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, dever-se-á observar uma indexação dos montantes mensais devidos à semelhança do que se verifica com as remunerações dos

trabalhadores públicos.-----

-----Realçamos que, nos termos do disposto no número um, do artigo sexagésimo nono, do diploma de Execução do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, as reduções remuneratórias incidem sobre o valor a pagar mensalmente.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

-----Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

-----Decreto-Lei número vinte e nove-A, de dois mil e onze, de um de Março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para dois mil e onze, aprovado pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. --

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil



Câmara Municipal
de Oeiras

e onze impõe para a celebração de contratos de avença, com pessoas colectivas, dado que: -----

----- a) O prestador de serviço devidamente identificado na ficha de contratação (João Louro, Unipessoal, Limitada) é uma pessoa colectiva, dissipando-se eventuais dúvidas que possam emergir quanto a uma eventual relação jurídica de emprego, a qual é caracterizada pela existência de trabalho subordinado e por uma das partes ser uma pessoa singular; -----

----- b) A proposta de aquisição de serviços é acompanhada de cabimento orçamental, conforme a requisição interna número seiscentos e quarenta e dois, de dezassete de Março de dois mil e onze, que acompanha a ficha de contratação; -----

----- c) A aquisição de serviços com a empresa João Louro, Unipessoal, Limitada, apesar de se ter verificado, em dois mil e dez, uma aquisição de serviços com este prestador e com objecto idêntico, não estará sujeita à redução remuneratória na medida em que o preço mensal não atinge os mil e quinhentos euros; -----

----- Submete-se à consideração do Executivo Municipal a aprovação de um contrato de avença, para a prestação de serviços de apoio na área de engenharia electrotécnica para garantir a qualidade e funcionalidade das instalações eléctricas de equipamentos municipais, que terá início a contar da data da publicitação da adjudicação no portal da contratação pública, pelo prazo de um ano, com a seguinte empresa: João Louro, Unipessoal, Limitada.” -----

----- II - No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que tanto esta como a quatrocentos e quarenta e sete e a quatrocentos e cinquenta e cinco eram da mesma natureza. -----

----- Referiu que as mesmas estavam bem apresentadas no que dizia respeito à identificação de quem era a competência para autorizar uma contratação nesse regime, estando também muito bem apresentada sob o ponto de vista da fundamentação legal para se proceder ao fim em vista, porém, todas elas não explicavam com a profundidade que seria desejável, a necessidade de se recorrer a essas contratações. -----

-----A única em que via uma necessidade clara, era a quatrocentos e quarenta e seis que era para o técnico responsável pelas instalações eléctricas de dez infra-estruturas municipais.-----

-----A existência de responsável pelas instalações eléctricas dessas instalações decorria da Lei e, por isso, era uma obrigação. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 447/11 - DRH - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM A SOCIEDADE “VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL”. -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Para assegurar a prossecução das atribuições da Divisão de Recursos Humanos torna-se necessário manter a aquisição de serviços de consultoria jurídica ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos que, desde um de Junho de dois mil e dez, tem vindo a ser assegurada pela Sociedade “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL”.-----

-----A necessidade de manutenção da aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a sociedade “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados R.L” justifica-se, em primeiro lugar, pela pouca maturação do regime jurídico do emprego público, o qual encontra-se em permanente alteração (conforme se poderá atestar pelas quatro alterações legislativas à Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, aprovada pela Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, diploma este estruturante da reforma da administração pública e que apenas entrou em vigor na sua plenitude em dois mil e nove), em segundo, pela pouca consistência nos pareceres jurídicos de outras entidades, os quais, quando são emitidos, são contraditórios, e em terceiro, pelas expectáveis alterações ao regime jurídico do emprego público, em parte motivado pelo clima de contenção da despesa pública.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Considerando que o contrato celebrado com a sociedade acima citada cessa a um de Junho de dois mil e onze, verifica-se ser necessário proceder à abertura de procedimento de aquisição de serviços de consultoria jurídica com a sociedade de advogados “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL”.-----

----- Nesta conformidade, cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta de deliberação, para aprovação da celebração de um contrato de avença, para consultoria jurídica, na área dos recursos humanos, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por igual período, até ao limite de dois anos, a contar da data da publicitação da adjudicação no portal da contratação pública, com a Sociedade “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL”.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerações gerais quanto ao regime da celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença. -----

----- Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, o contrato de avença tem como objecto prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar.-----

----- O número três, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, com a redacção introduzida pela LOE dois mil e dez, consagra que a celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos:-----

----- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

----- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a

segurança social. -----

-----A análise deste artigo tem de ser conjugada com o diploma que adapta a LVCR às autarquias locais, designadamente com o artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que prevê: -----

-----«Um - Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, (os quais são referentes à observância do regime legal da aquisição de serviços e que o contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social) a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), do número dois, do mesmo artigo (ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública. -----

-----Dois - O Órgão Executivo pode excepcionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento do disposto no número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respectiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço». -----

-----Da aquisição de serviços na modalidade de avença a partir de um de Janeiro de dois mil e onze. -----

-----A nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze prevê no número dois, do artigo vigésimo segundo, o que ora se transcreve:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- «Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica». -----

----- Mais prevê o número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze que «Nas autarquias locais, o parecer previsto no número dois, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR) e c) do número anterior (que prevê o cumprimento do disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze), bem como da alínea b), do mesmo número com as devidas adaptações (declaração de cabimento orçamental), sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um, do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, alterado pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril». -----

----- Desta forma, competindo ao Órgão Executivo pronunciar-se quanto à celebração de contratos de avença e de tarefa, independentemente de os prestadores de serviço serem pessoas singulares ou colectivas, resta-nos verificar a observância dos requisitos previstos no número quatro, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze. -----

----- Um - Execução de trabalho não subordinado: -----

----- Conforme referido anteriormente, a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, depende da observância do disposto no número quatro, do artigo

trigésimo quinto, da LVCR. Ora, o número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR prevê que «sem prejuízo dos requisitos previstos nas alíneas c) e d), do número dois (os quais são referentes à observância do regime legal da aquisição de serviços e que o contratado comprovar regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social), a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) (ou seja, que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público), sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo». -----

-----Assim, a LOE dois mil e onze reforça a obrigatoriedade de a celebração de contratos de tarefa e de avença depender de prévio parecer favorável relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a), do número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, ou seja, competirá ao órgão executivo pronunciar-se quanto à execução de trabalho não subordinado por parte do eventual prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

-----Dois - Cabimento orçamental prévio: -----

-----Outro dos requisitos impostos pela LOE dois mil e onze é a obrigatoriedade prévia de cabimento orçamental de cada proposta de aquisição de serviços na modalidade de avença e tarefa, como aliás já vinha sendo praticado. -----

-----Três - Indexação dos montantes das reduções remuneratórias: -----

-----A LOE dois mil e onze, introduz uma novidade: a celebração de contratos de tarefa e de avença implica que seja observado o disposto no número um, do artigo vigésimo segundo, da LOE dois mil e onze, que prevê que as regras de redução remuneratórias previstas no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze, são aplicáveis aos valores pagos por contratos de



Câmara Municipal
de Oeiras

aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte, celebrados pelas autarquias locais. -----

----- Assim, aos valores pagos por contratos de prestação de serviços, independentemente da natureza da contraparte, ou seja, quer tratando-se de uma pessoa singular quer tratando-se de pessoas colectivas, que venham a celebrar-se em dois mil e onze ou a renovar-se em dois mil e onze, com idêntico objecto e a mesma contraparte a contrato anteriormente vigente no ano de dois mil e dez, dever-se-á observar uma indexação dos montantes mensais devidos à semelhança do que se verifica com as remunerações dos trabalhadores públicos. -----

----- Realçamos que, nos termos do disposto no número um, do artigo sexagésimo nono, da Lei de Execução do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, nos contratos de avenças, as reduções remuneratórias incidem sobre o valor a pagar mensalmente. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: -----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que

aprova o orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, doravante abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

-----Decreto-Lei número vinte e nove-A, de dois mil e onze, de um de Março, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para dois mil e onze, aprovado pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. --

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil e onze impõe para a celebração de contratos de avença, com pessoas colectivas, dado que: -----

-----a) O prestador de serviços é uma pessoa colectiva, dissipando-se eventuais dúvidas que possam emergir quanto a uma eventual relação jurídica de emprego, a qual é caracterizada pela existência de trabalho subordinado e por uma das partes ser uma pessoa singular; -----

-----b) A proposta de aquisição de serviços está acompanhada da Requisição Interna número mil e oitenta e quatro, atestando o respectivo cabimento orçamental; -----

-----c) A aquisição de serviços com a sociedade Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL é uma aquisição cujo prestador e objectos contratual são idênticos a contrato anteriormente vigente em dois mil e dez, pelo que, dever-se-á observar a redução remuneratória prevista no artigo décimo nono, da LOE dois mil e onze, a qual se reflectirá no valor a pagar mensalmente, pelo que o valor dos honorários mensais corresponderá a dois mil trezentos e cinquenta euros, pela aplicação de taxa de redução de seis por cento; -----

-----Submete-se à consideração do Executivo Municipal a aprovação de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para consultoria jurídica ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por igual período, até ao limite máximo de dois anos, o qual terá início com a publicitação das adjudicações no portal da contratação pública, com a sociedade “ Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL”.” -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- II - Relativamente a esta proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a fundamentação jurídica, o enquadramento de toda a acção e da competência estava preto no branco, mas não havia nenhuma palavra a mencionar que aquela entidade, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que era por ser a continuação. -----

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que tinha dúvidas sobre a real necessidade da celebração daquele contrato. -----

----- Existia na Câmara um grupo de juristas de qualidade, atalhando o **Senhor Presidente** que a Câmara tinha juristas de grande qualidade, tinha arquitectos de grande qualidade, tinha economistas de grande qualidade, mas não chegavam e havia situações em que era necessário recorrer ao exterior. -----

----- Naquele caso concreto, a Câmara não tinha nenhum grande jurista na área dos recursos humanos, pois se tivesse, não iria contratar fora, acrescentando a **doutora Paula Saraiva** que eram juristas muito jovens e a conjuntura e o enquadramento legal era muito complexo, mas o Senhor Vereador Amílcar Campos tinha razão relativamente à falta de fundamentação da necessidade e a sua justificação, pelo que o **Senhor Presidente** pediu para que fizessem chegar a todas as forças políticas representadas na Câmara uma fundamentação. -----

----- Novamente intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que queria que ficasse clara a necessidade de adjudicar aquele serviço àquela entidade, mas por antecipação, pois para votar gostava de ter a noção de qual era a área de intervenção, volvendo a **doutora Paula Saraiva** que a Câmara tinha três juristas muito jovens (e uma delas estava de licença de parto), e com pouca consistência técnica na área de direito do trabalho, retorquindo o **Senhor Presidente** que a Câmara não tinha nenhum jurista especialista e o direito laboral, naquele caso, público, era de uma complexidade brutal, sendo óbvio que a Câmara Municipal não podia prescindir de um especialista no direito do trabalho e entre ter uma avença ou pagar trinta, quarenta, ou cinquenta mil euros por um parecer, fazia todo o sentido a avença. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não conhecia as pessoas ou as entidades, atalhando o **Senhor Presidente** que não permitia que na Câmara se contratassem pessoas que não fizessem falta, nunca o permitiu em tempo de fartura, muito menos agora em tempo de crise e, desse modo, não havia pessoas contratadas, ou avençadas, ou fosse o que fosse, para estarem “encostadas à parede” -----

-----Em matéria de recursos humanos, disse que não entrava na Câmara um funcionário sem que lhe fosse pessoalmente justificado. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 448/11 - DRH - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO - RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A presente informação visa, nos termos dos números dois a quatro, do artigo sexto, em conjugação com a alínea b), do número um, do artigo sétimo, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (Lei de Vinculação, de Carreiras e Remunerações), alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho e cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, solicitar autorização para abertura de um procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, que consubstancia necessidades permanentes do Município, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal aprovado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos



Câmara Municipal
de Oeiras

humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho por trabalhadores contratados por tempo indeterminado, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município. Desde do início do ano de dois mil e onze verificou-se também a vacatura de posto de trabalho por cessação do acordo de mobilidade. -----

----- A Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, no seu artigo nono, veio introduzir restrições ao recrutamento de trabalhadores para os órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, restrições que não se aplicam no caso de o processo de recrutamento se destinar apenas a candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado.-----

----- A necessidade de recrutamento, cujo posto de trabalho se pretende preencher, centra-se na carreira/categoria de Técnico Superior e em área funcional de Direito para a Divisão de Recursos Humanos, posto de trabalho entretanto disponível no Mapa de Pessoal de dois mil e onze por cessação de acordo de mobilidade com trabalhador nessa área. -----

----- Terceiro - Enquadramento legal: -----

----- No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal que visa o recrutamento para a categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os

regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro;-----
-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro;-----
-----Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e vinte e quatro, de dois mil e dez, de dezassete de Novembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril;-----
-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril;-----
-----Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que aprova o Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez;-----
-----Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez;---
-----Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento;-----
-----Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que



Câmara Municipal
de Oeiras

aprova o Orçamento do Estado para dois mil e onze.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a abertura dos seguintes de um procedimento concursal, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal: -----

----- Um Técnico Superior na área de Direito. -----

----- Mais se propõe que os procedimentos concursais observem os seguintes termos:-----

----- A aprovação do nível remuneratório para Técnico Superior correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente no caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e se encontrar integrado na carreira/categoria e a primeira posição remuneratória da categoria nas restantes situações;-----

----- A aprovação dos perfis funcionais, definidos por área funcional, conforme anexo dois da informação número quinhentos e cinco, de dois mil e onze, Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de dezoito de Maio;-----

----- A aprovação da proposta de composição dos júris por procedimento concursal, conforme anexo três da informação número quinhentos e cinco, de dois mil e onze, Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de dezoito de Maio;-----

----- A aplicação da Entrevista Profissional de Selecção como método de selecção facultativo para todos os candidatos.”-----

----- II – A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse ter uma dúvida no último ponto da proposta quando dizia: “...A aplicação da entrevista profissional de selecção como método de selecção facultativo para todos os candidatos...”, esclarecendo a **doutora Paula Saraiva** que decorria da Lei, era um método facultativo, inquirindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se

a aplicação da entrevista era facultativa, se o candidato podia dizer que não a queria fazer, retorquindo a **doutora Paula Saraiva** que a Câmara é que podia aplicar ou não, esclarecimento que a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** agradeceu. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

44 - PROPOSTA Nº. 449/11 - SAM - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DMADO/DFVP:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Nos termos do disposto no artigo oitavo, do Regulamento do Arquivo da CMO e nos números um e três, do artigo sexto, do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril, e com a entrada em vigor do novo Código da Contratação Pública, foram alterados os prazos de conservação dos documentos, pelo que a sua avaliação e eliminação passam a ser os que constam da Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. Assim, foram seleccionados de acordo com os prazos definidos na tabela constante no anexo número dois, deste diploma legal os documentos descritos em lista anexa ao processo, produzidos pela Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Formação e Valorização Profissional. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----Após ter sido elaborada informação (número duzentos e vinte e cinco, de dois mil e onze, Departamento de Gestão Organizacional/Serviço de Arquivo Municipal), solicitou-se à Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Formação e Valorização Profissional que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos discriminados em tabela



Câmara Municipal
de Oeiras

constante do anexo número um da informação supracitada.-----

----- Da observação feita, pela Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Formação e Valorização Profissional, esta alude que “autoriza a eliminação dos documentos propostos, conforme visita anteriormente efectuada ao Serviço de Arquivo”.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do artigo oitavo, do Regulamento do Arquivo da CMO e nos números um e três, do artigo sexto, do Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril, e com a entrada em vigor do novo Código da Contratação Pública, foram alterados os prazos de conservação dos documentos, pelo que a sua avaliação e eliminação passaram a ser os que constam da Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. -- -----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da tabela no anexo número dois, produzidos pela Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Formação e Valorização Profissional.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

45 - PROPOSTA Nº. 450/11 - DHPA - APROVAÇÃO A TÍTULO EXCEPCIONAL DAS TAXAS A COBRAR PELA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA DE OUTURELA:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- A instalação de uma feira na Freguesia de Carnaxide, nomeadamente no núcleo urbano da Outurela, contribui para o apoio e desenvolvimento de actividades económicas,

incluindo as artesanais, que podem configurar um instrumento eficaz de combate à actual crise económica e reforçar o poder de compra dos munícipes e respectivas famílias, motivo pelo qual a sua realização deve ser encarada de interesse local e promovida pelo Município;-----

-----A implementação da Feira de Outurela, com uma periodicidade semanal, a realizar-se todos os domingos, incluindo aos feriados, no parque de estacionamento das Piscinas Municipais da Outurela, bem como a elaboração do respectivo regulamento de funcionamento encontram-se sujeitas ao regime jurídico da actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, aprovado pelo Decreto-Lei número quarenta e dois, de dois mil e oito, de dez de Março. -----

-----A Feira de Outurela irá realizar-se a curto prazo (após imediata aprovação do Regulamento de Funcionamento da Feira em Assembleia Municipal, porquanto o mesmo documento foi oportunamente aprovado pelo Executivo Camarário em vinte e três de Março de dois mil e onze - proposta de deliberação número duzentos e vinte e sete). -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Tratando-se de um evento novo foi também criada uma nova taxa a cobrar, a qual se encontra no novo projecto de Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras que faz parte integrante do futuro Código Regulamentar, o qual se encontra em fase de apreciação em vista à sua definitiva aprovação. Na verdade, perante esta situação corre-se o risco de a feira de Outurela iniciar-se antes da entrada em vigor do referido Código Regulamentar, o que implicará a impossibilidade de cobrança de taxas de ocupação por omissão de base regulamentar, com claro e evidente prejuízo patrimonial para o Município. Assim, para evitar esse prejuízo patrimonial, urge obter uma solução alternativa. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----De acordo com o artigo trigésimo, do referido regulamento, e o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e



Câmara Municipal
de Oeiras

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o artigo décimo primeiro, alínea b), da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais e do artigo oitavo, da Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais a CMO encontra-se habilitada a cobrar taxas e demais encargos legais aos feirantes, pela atribuição de espaços de venda, aquando da respectiva emissão ou renovação, nos termos do previsto no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, aprovado pelo Edital número quinhentos e sessenta e sete-G, de dois mil e sete, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e trinta, de nove de Julho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Neste sentido, propõe-se que o Executivo Camarário aprove a título excepcional as taxas a cobrar pela ocupação de espaços na Feira de Outurela, as quais já se encontram previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras com a devida fundamentação económica financeira, a saber: -----

----- Um - Atribuição de lugar a título permanente (componente fixa): vinte e cinco euros.

----- Dois - Componente variável: Atribuição de lugares para permanente e acidentais/ocasionais/dia igual a sessenta cêntimos por metro quadrado por dia. O valor de sessenta cêntimos, vai ao encontro das pretensões da Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa e reputado por nós como adequado e proporcional às despesas que o Município deverá suportar com a realização deste tipo de feiras. -----

----- Três - o envio à Assembleia Municipal para aprovação” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 451/11 - DASSJ - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES -
MEXE-TE NAS FÉRIAS 2011: -----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O programa “Mexe-te nas Férias” é um projecto de ocupação de tempos livres nos meses de Julho e Agosto (primeira quinzena), levado a cabo pelo Município de Oeiras.-----

-----Este campo de férias resulta da articulação entre o Núcleo de Juventude e a Divisão de Desporto, sendo estas unidades orgânicas responsáveis pela sua implementação. É objectivo geral deste campo de férias, a ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes nos períodos de pausas escolares de Verão, proporcionado assim, um conjunto variado de actividades de carácter lúdico, cultural e desportivo. -----

-----Com base no balanço positivo do supra mencionado projecto, que o Município de Oeiras tem implementado desde dois mil e um, com êxito assegurado de ano para ano, recomenda a continuação do mesmo para o presente ano, com regras que possibilitem a rentabilização dos meios e que permita aos jovens ocupar de forma salutar e pedagógica o seu tempo livre. -----

-----À semelhança do ano transacto e, para conseguir dar resposta à crescente procura, o Núcleo da Juventude pretende manter o número de participantes neste projecto, ou seja, um total de trezentos e sessenta jovens nos três turnos existentes. -----

-----Por outro lado, e por forma a potenciar o contexto de intervenção social do projecto, pretende-se para o presente ano, manter esta articulação a estruturas no âmbito da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude/Núcleo de Acção Social, nomeadamente, o Centro Comunitário do Alto da Loba, Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Oeiras e o Clube de Jovens de Outurela/Portela, quer com a Divisão de Gestão Social. -----

-----São destinatários deste campo de férias, os jovens com idades compreendidas entre os oito e os dezasseis anos de idade e residentes no Concelho de Oeiras.-----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Considerando o custo total do projecto e o número de participantes, o custo unitário por jovem, no corrente ano, é de aproximadamente de duzentos e vinte euros. Neste sentido, propõem-se a cobrança, por parte do Município de Oeiras: -----

----- - Taxa de inscrição simbólica de cinco euros para os jovens sinalizados pela Divisão de Gestão Social e Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude; -----

----- - Taxa de inscrição simbólica de cinquenta euros por participante. Sendo isentados deste pagamento os jovens provenientes dos bairros periféricos, sinalizados pela Divisão de Gestão Social e pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude; -----

----- - No caso da necessidade de se efectuar substituições ao longo do programa, a taxa de inscrição é a seguinte: cinco euros (taxa simbólica aplicada ao participante) vezes número de dias que participam; -----

----- - Isenção de pagamento para os jovens oriundos de IPSS (Casas de Acolhimento) encaminhadas pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude. -----

----- Esta taxa, por um lado, responsabilizará os pais dos participantes, desencorajando as desistências comunicadas após o início do turno, que provocam a integração tardia dos suplentes. Por outro lado, representará para a CMO uma receita estimada de treze mil duzentos e setenta e cinco euros. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- - Alínea i), do número três, do artigo octogésimo, do Regulamento da CMO; -----

----- - Alínea b), do número dois, do artigo vigésimo primeiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro; -----

----- - Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações previstas da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação dos valores das taxas de inscrição e a sua isenção quando aplicável.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 452/11 - DASSJ - 5ª. EDIÇÃO DO EVENTO “BARRIGAS DE AMOR 2011”

- ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS LICENÇAS CAMARÁRIAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O evento “Barrigas de Amor” decorre em Oeiras, Parque dos Poetas, desde dois mil e seis, visando a sensibilização de entidades públicas e privadas para as questões relacionadas com o envelhecimento demográfico e a necessidade de serem aprofundadas as medidas de apoio à natalidade, chamando a atenção para a necessidade de serem criadas condições favoráveis ao aumento da natalidade através de programas de apoio às famílias.-----

-----O evento surgiu por proposta da Yprod - Central de Promoção, com o apoio do “media partner” RTP, que lhe dedica, durante o dia de realização do evento, sete horas de emissão em directo e cobertura total das actividades em formato digital (RTP África, RTPN e RTP Internacional).-----

-----O evento permite dar a conhecer a nível nacional e internacional a importância do Parque dos Poetas, como centralidade urbana promotora de mobilidade social com relação ao usufruto dos Espaços Verdes, da Cultura e do Lazer. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No âmbito deste evento, a CMO assumiu em dois mil e dez o pagamento de trinta mil euros, como comparticipação nos custos directos daquele, bem como na prestação de serviços de apoio logístico (contentores para o lixo, disponibilização de meios de comunicação municipal, etc.), tendo-se verificado um aumento de visitantes e participantes que superou os doze mil e de notícias em meios de comunicação social nacionais, regionais e locais (quinze),



Câmara Municipal
de Oeiras

sítios na internet (trinta e três) e blogues (vinte e cinco). -----

----- Em dois mil e onze prevê-se que a tendência para o aumento do número de visitantes e participantes continue a verificar-se, bem como da visibilidade do trabalho desenvolvido pelo Município na área do bem-estar social. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais e alínea g), do número três, do artigo quarto, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, conjugado com os artigos quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro (Lei das Autarquias Locais) e artigos décimo primeiro, alínea d) e décimo segundo, número dois, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro - Lei das Finanças Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Camarário aprove: -----

----- - a atribuição de comparticipação financeira à Yprod - Central de Produção, no valor de vinte mil euros, destinado a apoiar a contratação de segurança, electricistas, canalizadores, aluguer do palco, som, sanitários amovíveis, cablagens de ligação aos carros de exteriores e tendas para o evento. -----

----- - o Protocolo que a seguir se transcreve, a celebrar entre este Município e a Yprod - Central de Produção, no qual ficam definidas as obrigações de cada contraente e os termos de utilização do espaço solicitado para realização do evento. -----

----- a isenção do pagamento das licenças camarárias necessárias à realização do evento, submetendo-se este pedido de autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do número três, do artigo quarto, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.”-----

-----“Protocolo -----

-----Cooperação para Realização do Evento-----

-----“Barrigas de Amor”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário neste edifício, doravante designado abreviadamente por Município ou Primeiro Outorgante; -----

E-----

Yprod - Central de Produção, Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove, com sede na Rua de Santo Isidro, número cinquenta e cinco, dois mil setecentos e cinquenta-zero sessenta e sete Cascais, neste acto representada pela sua gerente Yolanda Maria do Carmo Lobo Vieira Noivo, natural de Moçambique, portadora do bilhete de identidade número seis milhões novecentos e dezanove mil duzentos e quarenta, emitido em trinta de Outubro de dois mil e três, pelos Serviços de Identificação Civil de Leiria, com o número de identificação fiscal cento e trinta milhões seiscentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro, com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, doravante designada abreviadamente por Yprod ou Segunda Outorgante. -----

E considerando que: -----

Um - O projecto apresentado pela Yprod junto do Município traduz-se na realização de um



Câmara Municipal
de Oeiras

evento denominado “Barrigas de Amor”; -----

Dois - O evento caracteriza-se pelo desenvolvimento de diversas actividades lúdicas e culturais dirigidas à família, nomeadamente actuações musicais, divertimentos para crianças, ateliês e workshops sobre estilos de vida saudáveis; -----

Três - Pela natureza e dinâmica que criará, a Yprod espera que o evento possa atrair um elevado número de visitantes (aproximadamente doze mil pessoas), facto que se afigura para o Município como de manifesto interesse no âmbito da animação lúdica, musical e cultural do Concelho de Oeiras; ---- -----

Quatro - O Parque dos Poetas reúne as características ideais para a realização de acontecimentos como o que caracteriza o presente evento, sendo comum que os espaços de lazer surjam associados à componente lúdica e cultural; -----

Cinco - Sendo do interesse recíproco de ambas as partes a realização do evento, para o qual a Yprod dispõe de “know-how”, esta carece contudo para o efeito, não só da disponibilização do local, como ainda de algum apoio logístico do Município; -----

Seis - Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal, sejam de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. -----

É celebrado o presente Protocolo, em cumprimento da deliberação de executivo tomada em ... de dois mil e onze, titulada pela proposta de deliberação número ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes, reciprocamente acordadas entre ambas as partes: -----

----- Primeira -----

----- Objecto -----

O presente protocolo tem como objecto: -----

Um - A definição dos termos em que se concretizará a cooperação do Município relativamente à realização do evento “Barrigas de Amor”, pela Yprod.-----

Dois - A definição das condições de utilização pela Yprod do espaço onde se realizará o evento - Parque dos Poetas.-----

----- Segunda -----

----- Local do Evento-----

O Município compromete-se a disponibilizar o local - Parque dos Poetas - incluindo sanitários, auditório ao ar livre e camarim, à Yprod para realização do evento “Barrigas de Amor”, no dia três de Julho de dois mil e onze, bem como nos quatro dias anteriores e nos três dias subsequentes para, respectivamente, montagens e desmontagens das infra-estruturas e equipamentos necessários para o efeito.-----

----- Terceira-----

----- Obrigações do Município -----

Um - O Município obriga-se a pagar à Yprod, a título de participação financeira, a quantia de vinte mil euros, destinada a colmatar o seguinte apoio logístico solicitado ao Município e necessário para a boa realização do evento:-----

a) Elementos de segurança;-----

b) Elementos dos Bombeiros e uma ambulância; -----

c) Módulos individuais de WC;-----

d) Assistentes de apoio ao evento; -----

e) Tendas para actividades e exposições;-----

f) Palco e som;-----

g) Técnicos para montagem e desmontagem.-----

Dois - O pagamento da participação financeira acima referida será efectuado até sessenta dias antes da data de realização do evento.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

Três - O encargo resultante da comparticipação financeira será satisfeito pela seguinte dotação orçamental:-----

Quatro - O Município obriga-se, ainda, a prestar o seguinte apoio: -----

a) Disponibilização de ... contentores de lixo de ... litros e ... contentores de lixo de ... litros; ---

b) Disponibilização de ... baias de encaminhamento;-----

c) Recolha diária do lixo durante o período de montagens e desmontagens;-----

d) Divulgação do evento nos meios de comunicação do Município;-----

e) Disponibilização de posições na rede de “mupis” afecta ao Município por período a combinar com a organização;-----

f) Verificação das condições sanitárias básicas de funcionamento da zona de restauração, no âmbito das competências do Município.-----

----- Quarta-----

----- Organização e realização do evento: -----

Um - A Yprod compromete-se a realizar o evento no dia três de Julho de dois mil e onze, entre as dez horas e as vinte horas. -----

Dois - Cabe à Yprod, enquanto organizadora do evento, a execução de todas as tarefas inerentes à respectiva organização, montagem e desmontagem e gestão operacional. -----

Três - É da responsabilidade da Yprod o pagamento dos custos inerentes à organização, montagem e desmontagem, gestão operacional e exploração do evento. -----

Quatro - As operações de montagem e desmontagem de infra-estruturas e equipamentos no local deverão ser acompanhadas por um técnico do Departamento de Acção Social e Desporto. -----

----- Quinta-----

----- Deveres da Yprod-----

Um - Para além de outros deveres previstos no presente Protocolo ou resultantes das normas legais em vigor, a Yprod deverá: -----

- a) Garantir os serviços logísticos referidos no número um, da cláusula terceira, a cuja aquisição se destina a comparticipação financeira atribuída pelo Município;-----
- b) Apresentar ao Município, após o encerramento do evento, relatório de contas e análise do mesmo, incluindo documentos comprovativos da aquisição de serviços de apoio logístico referidos no número um, da cláusula terceira, a que se destina a comparticipação financeira atribuída pelo Município;-----
- c) Garantir o acesso livre ao evento; -----
- d) Manter o local em perfeito estado de limpeza e arrumação, durante e no final do evento; -----
- e) Dar conhecimento de qualquer anomalia ou dano verificado, no momento da ocupação ou posteriormente, ao representante do Município. -----

Dois - É expressamente proibido à Yprod:-----

- a) Ceder a terceiros, a qualquer título e em qualquer momento, o direito de ocupação, total ou parcial, do local, sem prévia autorização escrita do Município; -----
- b) Causar danos no recinto disponibilizado pelo Município, nomeadamente nas instalações, equipamentos, arruamentos e demais componentes que integram o Parque dos Poetas. -----

----- Sexta -----

----- Remoção dos recintos -----

Um - A Yprod deverá proceder à remoção dos recintos e de todo o equipamento nos três dias subsequentes ao termo da realização do evento. -----

Dois - A Yprod obriga-se a deixar o local nas mesmas condições e estado em que se encontrava na data de início das montagens prévias à realização do evento. -----

Três - A Yprod responsabiliza-se por todos os danos por si causados durante a vigência do Protocolo, nas infra-estruturas e equipamentos existentes, nos termos previstos na cláusula nona, número três.-----

----- Sétima -----



Câmara Municipal
de Oeiras

-----Licenças-----

Um - Fica a cargo da Yprod a obtenção de toda e qualquer licença municipal necessária às obras, instalações e equipamentos previstos para o local, nomeadamente licença de recinto para espectáculos de natureza artística, licença especial de ruído, licença de ocupação de via pública, as quais serão emitidas pelo Município desde que verificados os pressupostos necessários à sua emissão.-----

Dois - A Yprod está isenta do pagamento das taxas respeitantes à emissão das licenças referidas no parágrafo anterior, ainda que deva requerer sempre a sua emissão.-----

Três - É igualmente da responsabilidade da Yprod a obtenção dos demais licenciamentos necessários à realização do evento, designadamente junto do IGAC e da SPA.-----

-----Oitava-----

-----Receitas de patrocínio-----

Os proveitos de patrocínio do evento constituem receitas próprias da Yprod.-----

-----Nona-----

-----Responsabilidade por Danos / Seguros-----

Um - O Município não se responsabiliza por quaisquer danos causados pela Yprod, seus empregados e colaboradores, aos visitantes do evento.-----

Dois - Incumbe à Yprod a contratação dos seguros necessários, destinados nomeadamente a cobrir os danos pessoais dos visitantes, dos equipamentos disponibilizados para o evento, bem como dos danos causados pela Yprod, seus empregados e colaboradores, no Parque dos Poetas, equipamentos, instalações, zonas ajardinadas, pavimentos e demais mobiliário urbano.-----

Três - A Yprod, seus empregados e colaboradores, são responsáveis, nos termos gerais da responsabilidade civil, pelos danos que causarem nas instalações, equipamentos, zonas ajardinadas, pavimentos e demais mobiliário urbano no Parque dos Poetas.-----

Quatro - Incumbe à Yprod a guarda e vigilância do recinto, bem como dos produtos e bens neles

existentes, não se responsabilizando o Município por eventuais perdas, roubos, furtos ou demais danos causados aos referidos produtos e bens, ao recinto e aos equipamentos. -----

-----Décima-----

----- Divulgação do evento -----

O Município colaborará na divulgação do evento através dos meios adequados para o efeito, sem prejuízo da promoção que seja desenvolvida pela Yprod. -----

----- Décima Primeira -----

----- Representantes-----

Para facilitar os contactos e agilizar a organização do evento, cada um dos contraentes deverá indicar um seu representante (nome, morada e telefone), com poderes suficientes para poder tomar decisões urgentes que possam advir no decurso da organização ou realização do evento.---

----- Décima Segunda -----

-----Compromisso Arbitral-----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente Protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustrar a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo oitavo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária, consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

----- Décima Terceira-----

----- Lacunas e alterações -----

Um - As lacunas às condições estabelecidas neste protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. -----

Dois - Todos os aditamentos e alterações só serão válidas e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente,



Câmara Municipal
de Oeiras

aprovadas por ambas as partes.-----

----- Décima Quarta-----

-----Natureza de Protocolo-----

As partes consideram que o presente Protocolo reveste a natureza jus-administrativa.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 453/11 - DASSJ - EVENTO DA CNAF “FESTA EM FAMÍLIA” - ISENÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- A Confederação Nacional das Associações de Família (CNAF) é uma Organização Social empenhada na defesa activa dos valores, dos interesses, dos direitos e das aspirações das famílias portuguesas, no quadro da sua intervenção plural junto do Estado e da Sociedade.-----

----- Atendendo à sua missão, a CNAF vai organizar o evento - Festa em Família, que vai decorrer no próximo dia quinze de Maio, como forma de assinalar o Dia Mundial da Família. Este evento vai decorrer no Parque dos Poetas e tem como principal objectivo juntar toda a família num verdadeiro encontro de gerações, fortalecendo os laços afectivos e emocionais através de actividades lúdicas e recreativas.-----

----- A “Festa em Família” tem entrada gratuita, e tem como destinatários as crianças residentes nos Concelhos de Oeiras, Lisboa e Cascais e suas famílias, crianças desfavorecidas das instituições de solidariedade associadas à CNAF e população em geral.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Atendendo à importância dada pelo Município de Oeiras às questões relacionadas com as políticas que promovem a conciliação entre a vida profissional e familiar, acrescentado pelo facto de Oeiras, ter sido considerada em dois mil e dez, uma das dezassete “Autarquia Mais Familiarmente Responsável”, foi entendido, pela CMO, apoiar a concretização deste evento.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

----- Alínea g), do número três, do artigo quarto, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado por intermédio do Edital número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez;-----

----- Artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambos da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

----- Artigos décimo primeiro, alínea d) e décimo segundo, número dois, todos da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais.----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, e por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos, propõe-se, que o Executivo Municipal delibere, a isenção do pagamento da taxa de licenciamento do evento, ruído e ocupação da via pública e o subsequente envio à Assembleia Municipal para deliberar sobre esta matéria.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 454/11 - DASSJ - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM DO NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO COM PESSOAS SEM ABRIGO DE OEIRAS (NPISA/ OEIRAS): -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com vista à concretização local das orientações da Estratégia Nacional para a



Câmara Municipal
de Oeiras

Integração de Pessoas Sem Abrigo (ENIPSA), foi proposta a constituição do Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo de Oeiras (NPISA/ Oeiras), composto pelas seguintes entidades: Câmara Municipal de Oeiras, Associação de Reabilitação e Integração Ajuda, Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental - Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, IDEQ - Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e Unidade de Saúde Pública do Agrupamento dos Centros de Saúde de Oeiras. -----

----- Pretende-se, com este projecto, conjugar esforços e recursos para uma intervenção mais integrada e eficaz no fenómeno sem-abrigo, por meio das seguintes acções:-----

----- - Ao nível do planeamento: Elaboração de um diagnóstico local sobre o fenómeno sem-abrigo; Sistematização de um guia de recursos local; Construção de um Plano de Acção; Programação de formação das equipas; Elaboração, coordenação, dinamização e monitorização do planeamento e execução dos Planos e relatórios de actividade; e Produção e disseminação de conhecimento sobre o fenómeno sem-abrigo.-----

----- - Ao nível da intervenção: Coordenação de encontros para análise e nomeação de Gestores de Casos, para acompanhamento e monitorização das situações sinalizadas e definição de Equipas especializadas; Promoção da articulação entre as entidades públicas e privadas visando a articulação e rentabilização de recursos; Monitorização de processos; Articulação com equipas de supervisão e avaliação externa; Promoção de acções de Sensibilização/Educação da comunidade para as questões da inserção da população sem-abrigo; Centralização da informação a nível local como contributo para a implementação e monitorização da ENIPSA; Articulação permanente com o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia (GIMAE).

----- Segundo - Análise:-----

----- A dois de Junho de dois mil e dez, reuniram-se as entidades acima identificadas,

tendo sido manifestada a disponibilidade das mesmas para integrarem o NPISA/Oeiras. A vinte e seis de Outubro de dois mil e dez, realizou-se nova reunião de parceiros, onde foram analisados os termos do Protocolo de Cooperação, documento que pretende formalizar os objectivos e domínio da cooperação e determinar as responsabilidades de cada uma das partes. Nesta sequência, foi remetida uma minuta do documento ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico (GCAJ), para respectiva análise e validação (informação número dois, de dois mil e onze, CCAL (Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude)), o que se concretizou a quinze de Abril de dois mil e onze (Minuta do Protocolo com as alterações introduzidas pelo GCAJ; informação duzentos e oitenta e quatro, de dois mil e onze, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico). --

-----Importa, efectivamente, formalizar a cooperação preconizada pelo NPISA/ Oeiras, cuja constituição emana do reconhecimento, a nível nacional, da necessidade de uma abordagem concertada ao nível local face a esta problemática (ENIPSA) e se enquadra nas competências e objectivos da Autarquia para a área social. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, definindo competências na área da acção social, nomeadamente através da “participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projectos de acção social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social”;-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea h) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais, onde é estabelecida a competência de “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria



Câmara Municipal
de Oeiras

com outras entidades da administração central”;

- Artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea e), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, Segunda Série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, onde se estabelece que compete à Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude “Programar e desenvolver projectos de intervenção social visando os grupos mais vulneráveis, nomeadamente o das pessoas idosas em situação de isolamento social e o das pessoas sem-abrigo, e assegurar a intervenção adequada em situações de emergência social”.

Quarto - Proposta:

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação do Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo de Oeiras (NPISA/ Oeiras), que a seguir se transcreve:

“Protocolo de Cooperação

A Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas Sem Abrigo, adiante designada por ENIPSA, visa cumprir as directrizes europeias ao nível da prevenção e da minoração dos problemas de exclusão social extrema e, em particular, do fenómeno sem-abrigo. Visa igualmente implementar um conjunto de medidas capazes de melhorar o despiste e o acompanhamento das situações de risco, prevenindo a perda de habitação e garantindo que ninguém tenha de permanecer sem alojamento condigno.

A ENIPSA emerge da tomada de consciência sobre:

- A existência de um fenómeno sobre o qual não há suficiente e actualizado conhecimento;
- A insuficiência de respostas e as lacunas que existem, nomeadamente ao nível das deficiências constatadas na articulação entre as intervenções.
- A necessidade de consensualizar respostas que potenciem os recursos existentes, públicos e

privados, evitando a duplicação e a sobreposição da intervenção e da resposta. -----

Considerando a necessidade de se concretizarem localmente as orientações da ENIPSA através da criação de Núcleos de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo, importa formalizar o presente Protocolo de Cooperação entre as entidades abaixo identificadas que intervêm junto de pessoas em situação de sem abrigo e que compõem o Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoas Sem Abrigo de Oeiras, adiante designado por NPISA/Oeiras.-----

Assim, entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado como CMO, -----

Associação de Reabilitação e Integração Ajuda, pessoa colectiva número quinhentos e dois milhões seiscentos e noventa mil e vinte, neste acto representada pelo seu Presidente, António Miguel Cotrim Talina, adiante designada por ARIA, -----

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental - Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, pessoa colectiva número quinhentos e sete milhões seiscentos e dezoito mil trezentos e dezanove, neste acto representado pelo Director do Serviço de Psiquiatria e Saúde Mental de Adultos, Doutor Luís Sardinha, adiante designado por CHLO - DPSM, -----

IDEQ - Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sete, neste acto representado pela sua Presidente, Doutora Maria Helena Taborda, adiante designado por IDEQ, -----

Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos e cinco milhões trezentos e cinco mil e quinhentos, neste acto representado pelo seu Director, Doutor António Carmo, adiante designado por ISS, I.P., -----



Câmara Municipal
de Oeiras

Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete, neste acto representada pela sua Provedora, Doutora Eduarda Godinho, adiante designada por SCMO e-----

Unidade de Saúde Pública do Agrupamento dos Centros de Saúde de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis, neste acto representada pelo seu Coordenador, Doutor Amado Jacinto-----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, sem prejuízo das competências estatutárias e finalidades próprias de cada instituição que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objectivos e Domínio da Cooperação -----

O NPISA/Oeiras visa implementar um conjunto de medidas capazes de melhorar o despiste e o acompanhamento das situações de risco, prevenir a perda de habitação e garantir que ninguém tenha de permanecer sem alojamento condigno. Tem por principais responsabilidades:-----

Ao nível do Planeamento: -----

a) A elaboração e a actualização do diagnóstico local sobre o fenómeno sem-abrigo, como contributo para o diagnóstico da rede social e base de planificação da sua actividade;-----

b) A identificação e mobilização dos recursos necessários à resolução do problema - sistematização de um guia de recursos local; -----

c) A planificação das actividades nesta área, através da construção de um Plano de Acção, para conjugação de esforços e rentabilização de recursos na resolução do problema;-----

d) A identificação das necessidades de formação das equipas e programação da mesma; -----

e) A elaboração, coordenação, dinamização e monitorização do planeamento e execução dos Planos e relatórios de actividade; -----

f) A produção e disseminação de conhecimento sobre o fenómeno sem-abrigo. -----

Ao nível da Intervenção: -----

- g) A coordenação de encontros para análise e nomeação de Gestores de Casos, para acompanhamento e monitorização das situações sinalizadas e definição de Equipas especializadas;-----
- h) A promoção da articulação entre as entidades públicas e privadas visando a articulação e rentabilização de recursos;-----
- i) A monitorização de processos, designadamente ao nível do controlo da execução dos planos de inserção, da identificação e da gestão de obstáculos;-----
- j) A articulação com equipas de supervisão e avaliação externa;-----
- k) A promoção de acções de Sensibilização/Educação da comunidade para as questões da inserção relativamente à população sem-abrigo;-----
- l) Os contributos para assegurar a implementação e monitorização da ENIPSA, centralizando toda a informação a nível local;-----
- m) A articulação permanente com o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação da Estratégia, adiante designado por GIMAE. -----

----- Cláusula Segunda-----

----- Responsabilidades da CMO-----

- a) Assegurar a dinamização das reuniões do NPISA/Oeiras e promover a sua articulação com o GIMAE; --- -----
- b) Promover a articulação do NPISA/Oeiras junto do Conselho Local de Acção Social de Oeiras (CLAS - Oeiras), garantindo que os instrumentos de planeamento locais incluem indicadores relativos ao fenómeno sem-abrigo;-----
- c) Promover a partilha de informação entre os serviços da Autarquia que, no âmbito das suas competências, contactam com o fenómeno sem-abrigo, nomeadamente a Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, a Divisão de Gestão Social e o Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

d) Participar na definição de medidas concertadas em estreita articulação com os serviços e técnicos locais, nomeadamente na implementação do modelo de intervenção integrada proposto pela ENIPSA e na definição de respostas / equipamentos de apoio à população sem-abrigo; -----

e) Criar e manter actualizada uma Base de Dados com informações remetidas pelos serviços locais e disponibilizar os dados do Concelho à ENIPSA para preenchimento do Sistema de Informação Nacional que será criado. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Responsabilidades da ÁRIA -----

a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----

b) Colaborar na definição de projectos de vida de indivíduos com problemas do foro da saúde mental; -----

c) Priorizar, de acordo com os critérios de admissão da instituição, o acolhimento de pessoas sem-abrigo com patologia do foro da saúde mental e sinalizadas no âmbito do NPISA/Oeiras nas respostas das Unidades de Vida Protegida de Algés e do Restelo; -----

d) Participação em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação dirigidas a profissionais de intervenção directa com o intuito de reforçar competências técnicas e qualificar a intervenção social concelhia, na área da Saúde Mental. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Responsabilidades do CHLO - DPSM -----

a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----

b) Colaborar na avaliação de pessoas sem-abrigo com problemas do foro da saúde mental sinalizadas pelo NPISA/Oeiras; -----

c) Efectuar, quando haja elementos sugestivos de uma alteração da situação previamente

conhecida, uma segunda avaliação de pessoas sem-abrigo com problemas do foro da saúde mental sinalizadas e referenciadas pelo NPISA/Oeiras;-----

d) Garantir o acompanhamento, em ambulatório, das pessoas sem-abrigo com problemas do foro da saúde mental, sinalizadas e referenciadas pelo NPISA/Oeiras;-----

e) Colaborar na definição de estratégias de intervenção junto dos técnicos que acompanham pessoas sem-abrigo com patologia do foro da saúde mental;-----

f) Acompanhar e colaborar na vigilância da estabilidade psíquica das pessoas sem-abrigo, com problemas do foro da saúde mental sinalizadas pelo NPISA/Oeiras; -----

g) Priorizar, quando clinicamente indicado, o internamento de pessoas sem-abrigo com patologia do foro da saúde mental e sinalizadas no âmbito do NPISA/Oeiras com vista à sua estabilização clínica e recuperação/reabilitação;-----

h) Definir um interlocutor de referência para articular com o NPISA/Oeiras os casos de pessoas sem-abrigo com patologia do foro da saúde mental;-----

i) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo, nomeadamente na área da Saúde Mental.-----

-----Cláusula Quinta-----

----- Responsabilidades do IDEQ-----

a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA;-----

b) Acompanhar pessoas sem-abrigo sinalizadas pelo NPISA/Oeiras; -----

c) Colaborar na definição de estratégias de intervenção junto dos técnicos que acompanham pessoas sem-abrigo; -----

d) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com



Câmara Municipal
de Oeiras

intervenção junto de pessoas sem-abrigo. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Responsabilidades do ISS,I.P. - Centro Distrital Lisboa - Sector Territorial
Oeiras/Cascais -----

a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----

b) Colaborar na implementação local do modelo de intervenção proposto pela ENIPSA e na definição de respostas / equipamentos de apoio à população sem-abrigo;-----

c) Colaborar na definição de estratégias de intervenção junto dos técnicos que acompanham pessoas sem-abrigo;-----

d) Participar na definição de medidas concertadas em estreita articulação com os serviços e técnicos locais, nomeadamente na definição de respostas / equipamentos de apoio à população sem-abrigo;-----

e) Colaborar na definição de procedimentos para apoio, financiamento e alojamento de emergência para pessoas sem-abrigo; -----

f) Acompanhar e apoiar as situações sinalizadas pelo NPISA/Oeiras que carecem de apoio de emergência imediato, no âmbito das atribuições da Segurança Social; -----

g) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Responsabilidades da SCMO -----

a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA; -----

b) Acompanhar pessoas sem-abrigo sinalizadas pelo NPISA/Oeiras no âmbito das atribuições

dos Centros de Acolhimento de Paço de Arcos e de Algés; -----

c) Colaborar na definição de estratégias de intervenção junto dos técnicos que acompanham pessoas sem-abrigo; -----

d) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- --Responsabilidades da Unidade de Saúde Pública do ACES de Oeiras -----

a) Integrar o NPISA/Oeiras participando nas suas reuniões e contribuindo para o cumprimento das directrizes emanadas pela ENIPSA;-----

b) Colaborar na definição de estratégias de intervenção junto dos técnicos que acompanham pessoas sem-abrigo com vista à sua melhor resolução; -----

c) A participação, tendo em vista o cabal desempenho da exigência das intervenções, deve contar, entre outros profissionais possíveis, com um médico da autoridade de saúde;-----

d) Efectivar uma primeira avaliação na vertente biopsicossocial dos casos, dando conhecimento dos resultados com vista aos possíveis encaminhamentos;-----

e) Colaborar na discussão conjunta dos casos, contribuindo para a definição de estratégias de intervenção junto dos técnicos que acompanham pessoas sem-abrigo com vista à sua melhor resolução; - -----

f) Assumir o papel de interlocutor junto das unidades e direcção do Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, bem como dos hospitais de referenciação, ministério público e tribunais;-----

g) Acompanhar os casos nos aspectos ligados à saúde pública; -----

h) Colaborar em sessões de esclarecimento e/ou acções de formação promovidas pelo NPISA/Oeiras, que tenham como objectivo contribuir para a formação dos Técnicos com intervenção junto de pessoas sem-abrigo, nomeadamente na área da Saúde. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Cláusula Nona -----

----- Alargamento -----

O presente protocolo poderá ser alargado a outras instituições que se associem ao NPISA/Oeiras, em situações e condições a analisar caso a caso. -----

----- Cláusula Décima -----

----- Duração do Protocolo -----

a) O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos de um ano. -----

b) O Protocolo poderá ser denunciado por qualquer um dos Outorgantes, através de aviso por escrito, com pelo menos trinta dias de antecedência. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Disposições Finais -----

a) Os outorgantes comprometem-se a procurar desenvolver, em conjunto, as necessárias parcerias com outras entidades, com vista a dinamizar e promover os objectivos constantes do presente protocolo. -----

b) O presente protocolo não poderá servir de instrumento que, de alguma forma, possa inviabilizar ou pôr em causa o funcionamento e desenvolvimento das actividades próprias de cada outorgante. -----

c) As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre os outorgantes. -----

d) No decorrer da vigência do protocolo, poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações ao mesmo através de aditamento, mediante acordo prévio das partes. -----

e) Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se o disposto na legislação em vigor. -----

Oeiras, ...- -----

O Primeiro Outorgante - Município de Oeiras -----

O Segundo Outorgante - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda - ARIA-----

O Terceiro Outorgante - Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental - Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental -----

O Quarto Outorgante - Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa-----

O Quinto Outorgante - IDEQ - Instituto de Prevenção e Tratamento da Dependência Química e Comportamentos Compulsivos -----

O Sexto Outorgante - Santa Casa da Misericórdia de Oeiras-----

O Sétimo Outorgante - Unidade de Saúde Pública do ACES de Oeiras.”-----

-----II – Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que à semelhança de uma outra que veio na última reunião de Câmara, gostaria que ficasse bem expresso que os Vereadores do Partido Socialista, pensavam que era da maior importância que o Município de Oeiras se ocupasse dos “Sem Abrigo” que existiam no Concelho.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

50 - PROPOSTA Nº. 455/11 - DRH - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM UMA PESSOA COLECTIVA - ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DESENHOS DE EQUIPAMENTO URBANO; -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda.-----

51 - PROPOSTA Nº. 456/11 - DRH - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM A ATM INFORMÁTICA - SOLUÇÕES E SISTEMAS, S.A.: -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que leu a proposta e verificou que a fundamentação legal era importante, mas pouco dizia sobre o enquadramento. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Leu o perfil e percebeu porque é que a pessoa era necessária, no entanto serão quarenta mil euros para uma pessoa a quem eram exigidos dois anos de experiência, que será um júnior e, para o que irá fazer, receberá três mil e quinhentos euros por mês e na sua opinião era um escândalo, de modo que o PS não irá votar favoravelmente uma proposta destas, até porque esse valor costuma ser pago a um sénior de doze anos. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que era necessário separar as coisas e em primeiro lugar saber da necessidade da elaboração do contrato. -----

----- Continuando, disse que ele, por um lado, estava ligado transversalmente a toda a Câmara Municipal, por outro lado à área informática e como saiu legislação em termos de recursos humanos, havia a necessidade imperiosa de alterar e adaptar as aplicações informáticas em função das alterações legislativas. -----

----- Por outro lado também se terá que fazer a adaptação ao SIADAP um, dois e três e posteriormente ao MIG, onde deverá ser feita toda a correlação, desde os objectivos estratégicos do Município até aos objectivos operacionais. -----

----- Assim percebeu-se que era preciso dotar a Divisão de Recursos Humanos com alguém com capacidade para fazer uma ponte estreita, alguém que tivesse conhecimentos de recursos humanos, mas que também tivesse conhecimentos de informática para que pudesse fazer a análise e a ponte de todo o envolvimento que será necessário fazer, porque se quer chegar a uma aplicação que faça todo o modelo integrado de gestão, partindo do que já existe, porque não se pretende continuar durante mais três anos a trabalhar com todos os dirigentes em Excel, que depois desformata e perdem-se todos os dados, para além do tempo que isso gasta. -----

----- Se perguntarem se a Câmara tem funcionários que possam fazer isso, irá responder que tem, mas teriam que abandonar outros projectos que também são importantes, como é o caso da gestão documental, que se pretende pôr a funcionar de uma forma transversal em toda a Câmara Municipal, de modo que para o caso em concreto será necessário contratar alguém de

fora. -----

-----Intervindo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que o Senhor Vereador Ricardo Barros ainda reforçou mais a sua convicção de que lendo e percebendo a tarefa que vai ser executada, o valor será absolutamente proibitivo para o tipo de funções, já que no mercado estará por metade desse preço, estando já a meter a margem para a empresa, acrescentando que não punha em causa a bondade da necessidade, mas conhecia a área, sabia do que estava a falar e, na sua opinião, a Câmara não estará a fazer um bom negócio, contratando, por ajuste directo, uma pessoa, para desempenhar as funções referidas.-----

-----O **Senhor Presidente** referiu que só lia as propostas relativas ao planeamento, as outras não lia, por isso não leu a proposta e, nesse caso, também estava de acordo com a Senhora Vereadora Anabela Pedroso. -----

-----Prosseguindo, achou estranho que os técnicos da Câmara depois de vários anos não aprenderam nada e vai ser preciso uma pessoa com dois anos de experiência ensiná-los a todos. -

-----Considerou escandaloso, que a um indivíduo que se exija dois anos de experiência, vá ganhar três mil e quinhentos euros, porque com dois anos de experiência profissional ou é um génio e aí tinha que se juntar o seu currículo para mostrar que o era, ou então exige-se dois anos de experiência profissional mínima e paga-se três mil e quinhentos euros, considerando também escandaloso no tempo em que se vive e, por isso, ou há uma justificação sobre a genialidade do senhor, ou então faz-se um concurso público. -----

-----Acrescentou ainda, que está perfeitamente de acordo com a necessidade, mas três mil e quinhentos euros, nem um Director Municipal, nem o Presidente da Câmara os ganha, não concordando que um indivíduo com dois anos de experiência tenha esse vencimento. -----

-----De seguida a **doutora Paula Saraiva** esclareceu que o senhor irá ganhar mil e setecentos euros e que não era júnior, mas sim sénior. -----

-----Referiu que, a Câmara já tinha um contrato com a ATM, ou seja, a DIAS tinha



Câmara Municipal
de Oeiras

contrato com seis pessoas da ATM e a proporção era essa, porque se pagava a esta o dobro que essas pessoas ganhavam no contrato anual, não sendo este o primeiro contrato com a ATM, acrescentando que era o dobro porque eles pagam catorze meses e pagam uma taxa social única, daí virem ganhar metade daquilo que se pagava à ATM, sendo isso o que acontecia com a pessoa em causa, assim como, com os que já estavam na Câmara, que por vezes davam apoio informático à reunião. -----

----- A Câmara tinha um contrato bianual com essa empresa, estando-lhe a ser pago o valor de três mil e trezentos euros vezes doze e a empresa pagava à pessoa em questão mil seiscentos e tal euros, assim como paga ao Estado todas as obrigações fiscais decorrentes, mas cobra à Câmara esses valores, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que isso é um problema da ATM e não da Câmara Municipal, observando a **doutora Paula Saraiva** que estavam a supor que o indivíduo não vinha ganhar três mil e trezentos euros, o que não era verdade, argumentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que se estava a falar de um “FTE” que ia ganhar três mil e quinhentos euros para fazer essa função, não lhe interessando se era aquilo ou aqueloutro. -----

----- Prosseguindo, disse retirar a questão do ponto de vista pessoal, compreendendo que aquilo que estava a dizer que doía quando as pessoas eram conhecidas, ou se era um recurso que já esteve na Câmara, observando a **doutora Paula Saraiva** que nunca o viu na sua vida, salientando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que não era isso que estava em causa e a Doutora Paula Saraiva não podia inferir das suas palavras aquilo que não estava a dizer, porque o que estava a dizer é que, eventualmente, podia acontecer que a empresa já estivesse na Câmara há uma série de tempo, porque já cá tinha seis elementos e vinha mais um elemento que até era uma situação já conhecida para a doutora Paula Saraiva, podendo por essa razão ter a sensação de que isso era uma situação normal e natural, mas o que estava a dizer é que não era normal, nem natural que se levasse por uma missão dessas um valor dessa natureza em termos de “FTE”,

perguntando se a doutora Paula Saraiva sabia quanto é que esse valor dava por hora e a importância que se pagava por hora e por norma a um sénior, acreditando que a doutora Paula Saraiva também o sabia muito bem, acrescentando que eram quarenta e cinco euros e a um júnior pagava-se vinte e cinco euros, mas a justificação que estava contida na proposta era um júnior e ponto final e as funções que aí estavam apontadas não eram para um sénior, tratava-se de alguém que ia fazer a programação e a ligação do SIADAP Um, Dois, Três.-----

-----De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que começou por dizer que havia uma situação que não estava clara, porque a doutora Paula Saraiva não estava a ler o mesmo que ele.-----

-----Continuando, disse que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso referiu que as tarefas a desenvolver pelo analista/gestor de sistemas informáticos segundo o documento que tinha em seu poder dizia o seguinte: “...O perfil pretendido para o candidato com licenciatura em engenharia informática ou informática de gestão, ou sistema de informação, experiencial profissional mínima de dois anos e experiência técnica nas seguintes áreas tecnológicas...”, por isso se era mínima, era suficiente, ou seja, se tiver dois anos já chegava.-----

-----Daí considerar que eram perfeitamente pertinentes as observações efectuadas pela Senhora Vereadora Anabela Pedroso, mas devido a isso objectivamente, porque não conhecia a pessoa.-----

-----Acontece que se estava a fazer a consulta a uma empresa a quem se ia dizer que a unidade de trabalho que se pretendia tinha que ter experiência, tinha que ter essa formação de base e teria que ter dois anos de experiência mínima, podendo até ter trinta, mas dessa forma o assunto já teria que ser formulado de outra maneira, se podia ter dois anos com experiência mínima, poderia ter dois anos, argumentando a **doutora Paula Saraiva** que não quis fechar o mercado.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que em



Câmara Municipal
de Oeiras

termos das áreas de actuação a diversificação que existia era imensa e pediu desculpa mas eram apontadas situações em que ninguém acreditava que isso fosse verdade, porque se exigia que a pessoa tivesse conhecimentos desde a segurança e a integridade de informação, a um desenhador de “Websites”, continuando em qualidade de produção, acabando em base de dados, metodologias, arquitecturas de infra-estruturas, metodologias de desenvolvimento, qualidade de Software, etc., sendo uma quantidade de coisas que se estavam a pedir que não correspondiam à verdade, não sendo por essa razão um perfil correcto, porque a verdade é que quem estava a fazer desenvolvimento do “Websites”, estar incluído ao mesmo tempo em gestor de base de dados, em integridade de informação, arquitecturas organizacionais, etc., estava-se a falar de coisas que eram totalmente diferentes, acrescentando que se estivesse errado no seu raciocínio, é porque estava induzida nesse erro, pela forma como a proposta estava a ser apresentada.-----

----- De seguida a **doutora Paula Saraiva** salientou que não tinha ninguém em vista, não conhecia ninguém, conhecia a empresa e tinha com ela uma boa relação, visto que quando era necessário determinado perfil para as outras áreas, normalmente ela tinha correspondido.-----

----- Quanto à necessidade que se verificava para os Recursos Humanos, prendia-se com o facto de se ter vindo a automatizar muito as áreas. -----

----- Havia a questão da assiduidade que tinha gerado alguns problemas, visto que a aplicação era nova e biométrica e não falava com todo o sistema da AIRC, sistema esse que tinha que ser desenvolvido e optimizado, porque já está há muitos anos e não se integrava com outras aplicações que estavam a nascer na Divisão de Recursos Humanos, sendo essa uma das razões e o Senhor Vereador Ricardo Barros não se terá lembrado de a mencionar. -----

----- Uma outra questão tinha que ver com o “balanced scorecard” e com o modelo integrado de gestão, ou seja, com a articulação entre o SIADAP Um, Dois, Três, para além de também existir um modelo conceptual feito, para o qual ainda não houve a oportunidade de o apresentar aos Senhores Vereadores.-----

-----Acrescentou, ainda, que havia também uma aplicação da AIRC, que era o SAD, que só ainda fazia o SIADAP Três e estava a tentar evoluir, precisando-se de uma relação custo/benefício que a Senhora perceberá que será boa, só que ela ainda não estava madura, embora já houvessem muitas no mercado, mas eram a preços proibitivos e pretendia com o elemento em questão que desse um empurrão nos sistema de informação da Divisão de Recursos Humanos; aliás não estavam integrados, não estavam actualizados, não estavam optimizados, nem os da AIRC, nem as outras aplicações em que se começava a ter satélite. -----

-----Depois de tudo isso havia o desafio, que consistia no desenvolvimento do SAD, pretendendo que fosse esse, uma vez que a AIRC estava em casa e desse um empurrão muito grande nessa aplicação, argumentando que pelas razões referidas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos de adaptação legal com a área de recursos humanos, mas depois também tinha um grande problema, porque embora existissem vinte técnicos de informática, não tinha equipa. ----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** frisou que estava inteiramente de acordo com tudo isso, mas três mil e quinhentos euros para quem quer seja com dois anos de experiência não concordava, sendo uma situação que o repugnava e se ganhar mil e seiscentos euros e as alcavalas serem para a empresa, pensa que esta não podia ganhar outro tanto. -----

-----Prosseguindo, disse que se são mil e seiscentos euros para a pessoa em questão compreende. -----

-----Depois havia os impostos que a empresa pagava e, nessa altura, até estava disposto a pagar os três mil e quinhentos euros, mas a justificação apresentada desaparecia, porque gostaria de saber se o que se estava a adquirir, se era um serviço ou um posto de trabalho. -----

-----Se se estava a adquirir um posto de trabalho era contra, se se estava a adquirir uma prestação de serviços que valia três mil e quinhentos euros, era a favor, sendo certo que a proposta tal como estava efectuada, qualquer pessoa que a leia atentamente não a podia aceitar, porque se estava a contratar uma pessoa com dois anos de experiência, esclarecendo a **doutora**



Câmara Municipal
de Oeiras

Paula Saraiva que o senhor em questão não tem dois anos de experiência, podendo-se verificar essa situação na proposta da ATM e no seu currículo, que não estava junto ao processo, até porque havia um requisito que não constava do processo e que foi exigido à ATM, ou seja, apesar de informático, tinha que conhecer o SIADAP todo e a legislação de Recursos Humanos, sabendo que era difícil a existência desse perfil no mercado, atalhando o **Senhor Presidente** que não se tinha que contratar um posto de trabalho, referindo a **doutora Paula Saraiva** que eram serviços com objectivos, dando aqui razão à Senhora Vereadora Anabela Pedroso porque faltavam os objectivos, salientando o **Senhor Presidente** que a proposta tinha que dizer que se contratava aquela prestação de serviços, que segundo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** era diferente de ser uma avença, dizendo o **Senhor Presidente** que aí acreditava que o serviço que vai efectuar valia os três mil e quinhentos euros, mas conforme estava julga que será melhor a proposta ser reformulada, concordando com essa decisão a **doutora Paula Saraiva**. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que ainda havia outra alternativa, que era contratar directamente a pessoa em causa e organizá-lo como empresa unipessoal, argumentando o **Senhor Presidente** que a ser desse modo a Câmara não lhe podia pagar mil e seiscentos euros livre de impostos, porque assim o ordenado seria dois mil e quinhentos euros e a Câmara não lhe podia pagar essa importância, porque senão ainda ganhava mais que um Chefe de Divisão e por tempo indeterminado também estava sujeito a determinadas normas. --- -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que havia um pequeno pormenor que pretendia colocar e que dizia respeito ao artigo cento e treze, do CCP, que define o montante máximo que era possível adjudicar por ajuste direto à mesma empresa, em três anos económicos consecutivos, que, tratando-se de prestação de serviços, é de setenta e cinco mil euros, parecendo-lhe ter ouvido da explicação da doutora Paula Saraiva que existiam outras contratações com essa empresa, acrescentando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que a

Câmara não fez ajustes directos à ATM, este seria o primeiro, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se poderá dizer que a empresa em questão estava limpa. -----

-----A terminar, o **Senhor Presidente** referiu que o que interessa à Câmara era a prestação de um serviço e esse já estava bem objectivado na proposta, sublinhando de novo que a proposta terá que ser reformulada. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

52 - PROPOSTA Nº. 457/11 - DPMP - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS - PARA REPARAÇÕES DE VIATURAS::-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----As Associações de Bombeiros, pessoas colectivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante actividade social que tem como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios.-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas actividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A presente proposta surge na sequência do pedido efectuado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para obtenção de comparticipação financeira a fim de proceder à reparação de viaturas detentoras das matrículas sessenta e dois-GE-oitenta e três e cinquenta e seis-GR-zero seis. Na sequência da análise efectuada ao mesmo, foi proferido despacho pelo ora signatário, em seis de Maio de dois mil e onze, aposto na informação número doze, de dois mil e onze, Serviço de Protecção Civil/Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, no



Câmara Municipal
de Oeiras

sentido de ser atribuído um subsídio àquela associação no montante de quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros.-----

----- O apoio da Câmara Municipal a actividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e onze, sob a rubrica dois mil e três/cento e quatro mil e setenta e sete.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros conjugados com os artigos décimo terceiro, número um-j) e vigésimo quinto-c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Considerando o exposto,-----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras no valor de quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 458/11 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----As Associações de Bombeiros, pessoas colectivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante actividade social que tem como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios.-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas actividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A presente proposta surge na sequência do pedido efectuado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para obtenção de comparticipação financeira a fim de proceder à aquisição de equipamento diverso. Na sequência da análise efectuada ao mesmo, foi proferido despacho pelo ora signatário, em seis de Maio de dois mil e onze, apostado na informação número catorze, de dois mil e onze, Serviço de Protecção Civil/Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, no sentido de ser atribuído um subsídio àquela associação no montante de sete mil setecentos e catorze euros.-----

-----O apoio da Câmara Municipal a actividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem



Câmara Municipal
de Oeiras

como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e onze, sob a rubrica dois mil e cinco/cento e cinco mil oitocentos e sete. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um-j) e vigésimo quinto-c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto,-----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras no valor de sete mil setecentos e catorze euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 459/11 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS - PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As Associações de Bombeiros, pessoas colectivas sem fins lucrativos, desempenham

uma relevante actividade social que tem como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios.-----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas actividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado.-----

-----Segundo - Análise-----

-----A presente proposta surge na sequência do pedido efectuado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para obtenção de comparticipação financeira a fim de proceder á aquisição de fardamento diverso. Na sequência da análise efectuada ao mesmo, foi proferido despacho pelo ora signatário, em seis de Maio de dois mil e onze, aposto na informação número treze, de dois mil e onze, Serviço de Protecção Civil/Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, no sentido de ser atribuído um subsídio àquela associação no montante de cinco mil euros.--

-----O apoio da Câmara Municipal a actividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e onze, sob a rubrica dois mil e cinco/cento e cinco mil oitocentos e oito.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de



Câmara Municipal
de Oeiras

Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros conjugados com os artigos décimo terceiro, número um-j) e vigésimo quinto-c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto,-----

----- Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma participação financeira à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oeiras no valor de cinco mil euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

55 - PROPOSTA Nº. 460/11 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DAFUNDO - PARA REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTOS:-----

----- Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Jorge Jacob** referiu que algo não bate certo, na medida em que refere duas reparações, e uma delas tem uma factura com um montante de quatro mil e quinhentos euros, que o valor das peças eram de dois mil quinhentos e noventa euros e somando o valor das peças não chegava a quinhentos euros, argumentando o **Senhor Presidente** que a proposta será adiada e a doutora Célia deverá contactar os Bombeiros do Dafundo no sentido de explicar que na factura da Daro, estavam discriminadas as peças no montante de dois mil quinhentos e noventa euros, mas que não tinham correspondência com a descrição.- -----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

-----Após esta discussão saiu da sala, definitivamente, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira.** -----

56 - PROPOSTA Nº. 461/11 - DTT - ALTERAÇÕES AO SERVIÇO OEIRAS COMBUS - ELIMINAÇÃO DO SERVIÇO NAS FREGUESIAS DE BARCARENA, CAXIAS, OEIRAS, PAÇO DE ARCOS, PORTO SALVO E QUEIJAS E ALTERAÇÃO DOS PERCURSOS NAS RESTANTES FREGUESIAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O transporte Oeiras Combus resulta de uma parceria entre o Município e o operador de transporte colectivo rodoviário Vimeca, licenciado para o Concelho de Oeiras, cujos termos ficaram definidos no protocolo duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, aprovado em reunião camarária de vinte de Setembro de dois mil e seis e pela Assembleia Municipal em onze de Dezembro de dois mil e seis.-----

-----Com o primeiro circuito lançado em Junho de dois mil e sete - nas Freguesias de Carnaxide, Linda-a-Velha e Queijas - o serviço Oeiras Combus foi sendo progressivamente alargado a todo o território do Concelho, tendo este processo de expansão terminado em Julho de dois mil e nove, com o início da circulação em Caxias, Oeiras e Paço de Arcos.-----

-----O objectivo do Município de Oeiras ao disponibilizar este serviço de transporte interconcelhio foi o de criar uma pequena rede de autocarros que permitisse o incremento da mobilidade inter-freguesias, servindo essencialmente a população aí residente nas suas pequenas deslocações diárias, a custos muito reduzidos para os utentes, tendo, por isso, um vincado cariz social.-----

-----De facto, desde o seu início, o serviço Oeiras Combus foi pensado numa lógica de redução do custo de transporte para aqueles munícipes que, comprovadamente, tivessem mais dificuldades económicas. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Ao longo destes quase quatro anos o serviço tem vindo a ser monitorizado no que se refere à sua procura tendo, inclusivamente, sido já alvo de uma reestruturação parcial dos percursos nalgumas Freguesias (em dois mil e oito), tendo em vista a melhoria do serviço prestado às populações. -----

----- Tendo em consideração que o protocolo duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, termina no próximo dia trinta e um de Maio dois mil e onze e que é necessária uma definição quanto ao futuro deste serviço, foi feita uma análise aos números da procura, com base na monitorização atrás referida, tendo sido elaboradas as propostas de alteração que a seguir se desenvolvem. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Da análise aos resultados da monitorização feita pela CMO/Vimeca, verifica-se que os resultados relativos à procura não correspondem à expectativa da Câmara, existindo percursos onde os autocarros circulam praticamente vazios ou com uma taxa de ocupação muito reduzida (Barcarena, Caxias, Oeiras, Paço de Arcos e Queijas), sentindo-se esta realidade de forma ainda mais significativa nas circulações efectuadas aos sábados. -----

----- Este facto deve-se, com certeza, a vários factores, desde logo à inexistência de horários, à baixa frequência e sobretudo à existência de oferta de outros operadores naquelas zonas. -----

----- Apesar destes factores serem comuns a todas as Freguesias, aquilo que se verifica porém, pela análise dos dados de procura é que existem percursos com valores bastante satisfatórios, tendo em atenção as características específicas do serviço Oeiras Combust, conforme se apresenta no quadro seguinte: -----

----- Passageiros Transportados por Freguesia -----

----- Freguesia - Segundo Semestre de dois mil e nove - Primeiro Semestre de dois mil e dez - Segundo Semestre de dois mil e dez - Total - Taxa de serviço: -----

-----Algés - dezanove mil quinhentos e trinta e oito - vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco - vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete - setenta mil seiscentos e setenta - vinte e dois vírgula um por cento-----

-----Carnaxide - dezasseis mil setecentos e vinte e dois - doze mil setecentos e cinquenta e dois - catorze mil setecentos e vinte e nove - quarenta e quatro mil duzentos e três - treze vírgula oito por cento-----

-----Linda-a-Velha - doze mil setecentos e cinquenta e quatro - doze mil seiscentos e setenta e dois - catorze mil seiscentos e trinta e seis - quarenta mil e sessenta e dois - doze vírgula cinco por cento -----

-----Oeiras - seis mil trezentos e oitenta e nove - treze mil duzentos e trinta e seis - quinze mil duzentos e oitenta e oito - trinta e quatro mil novecentos e treze - dez vírgula nove -----

-----Paço de Arcos - seis mil quinhentos e oitenta e um - onze mil trezentos e setenta e um - treze mil cento e trinta e quatro - trinta e um mil e oitenta e seis - nove vírgula sete por cento -----

-----Caxias - sete mil trezentos e quarenta e um - sete mil quatrocentos e onze - sete mil quatrocentos e oitenta e cinco - vinte e dois mil duzentos e trinta e sete - sete por cento-----

-----Cruz - Quebrada - seis mil trezentos e dezassete - sete mil cento e sessenta e três - sete mil duzentos e trinta e cinco - vinte mil setecentos e quinze - seis vírgula cinco por cento----

-----Porto Salvo - seis mil novecentos e trinta e um - seis mil seiscentos e setenta e um - seis mil setecentos e trinta e oito - vinte mil trezentos e quarenta - seis vírgula quatro por cento --

-----Barcarena - cinco mil setecentos e vinte e três - seis mil cento e noventa e um - seis mil duzentos e cinquenta e três - dezoito mil cento e sessenta e sete - cinco vírgula sete por cento

-----Queijas - quatro mil trezentos e um - cinco mil oitocentos e vinte e cinco - seis mil setecentos e vinte e oito - dezasseis mil oitocentos e cinquenta e quatro - cinco vírgula três por cento -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Total - noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete - cento e seis mil setecentos e quarenta e sete - cento e dezanove mil novecentos e um - trezentos e dezanove mil duzentos e quarenta e cinco - cem por cento. -----

----- Do quadro anterior resulta: -----

----- Custo Médio de Passageiro Transportado: -----

----- - Caxias -----

----- Número passageiros transportados em seis meses - sete mil quatrocentos e oitenta e cinco; -----

----- Número passageiros por mês - mil duzentos e quarenta e oito; -----

----- Número passageiros por circulação - cinco; -----

----- Custo Combustível por mês - cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos; -----

----- Custo Combustível por mês por veículos - sete mil quinhentos e doze euros e vinte e três cêntimos; -----

----- Custo passageiro transportado - seis euros e dois cêntimos. -----

----- - Porto Salvo: -----

----- Número passageiros transportados em seis meses - seis mil setecentos e trinta e oito;

----- Número passageiros por mês - mil cento e vinte e três; -----

----- Número passageiros por circulação - quatro; -----

----- Custo Combustível por mês - cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos; -----

----- Custo Combustível por mês por veículos - sete mil quinhentos e doze euros e vinte e três cêntimos -- -----

----- Custo de passageiro transportado - seis euros e sessenta e nove cêntimos. -----

----- - Barcarena: -----

-----Número passageiros transportados em seis meses - seis mil duzentos e cinquenta e três;-----

-----Número passageiros por mês - mil e quarenta e dois;-----

-----Número passageiros por circulação - quatro-----

-----Custo Combustível por mês - cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos;-----

-----Custo Combustível por mês por veículos - sete mil quinhentos e doze euros e vinte e três cêntimos-----

-----Custo de passageiro transportado - sete euros e vinte e um cêntimos.-----

----- Oeiras:-----

-----Número passageiros transportados em seis meses - quinze mil duzentos e oitenta e oito;-----

-----Número passageiros por mês - dois mil quinhentos e quarenta e oito;-----

-----Número passageiros por circulação - dez;-----

-----Custo Combustível por mês - cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos;-----

-----Custo Combustível por mês por veículos - sete mil quinhentos e doze euros e vinte e três cêntimos-----

-----Custo de passageiro transportado - dois euros e noventa e cinco cêntimos.-----

----- - Paço de arcos:-----

-----Número Passageiros transportados em seis meses - treze mil cento e trinta e quatro;--

-----Número passageiros por mês - dois mil cento e oitenta e nove;-----

-----Número passageiros por circulação - oito;-----

-----Custo Combustível por mês - cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Custo Combustível por mês por veículos - sete mil quinhentos e doze euros e vinte e três
cêntimos -- -----

----- Custo de passageiro transportado - três euros e quarenta e três cêntimos.-----

----- - Queijas: -----

----- Número Passageiros transportados em seis meses - seis mil setecentos e vinte e oito;-

----- Número passageiros por mês - mil cento e vinte e um; -----

----- Número passageiros por circulação - quatro; -----

----- Custo Combustível por mês - cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e
cinquenta e oito cêntimos; -----

----- Custo Combustível por mês por veículos - sete mil quinhentos e doze euros e vinte e três
cêntimos -- -----

----- Custo de passageiro transportado - seis euros e setenta cêntimos.-----

----- No que se refere aos sábados, como foi referido, a procura é muito reduzida e a opção
pela eliminação das circulações neste dia permite uma redução de cerca de oito por cento nos
custos totais, conforme o quadro abaixo: -----

----- ----- Afecção do Custo - Dias úteis versus Sábado-----

----- - Número circulações: -----

----- Dia útil - noventa e duas -----

----- Sábados - quarenta e seis -----

----- - Dias por mês: -----

----- Dia útil - vinte e dois -----

----- Sábado - quatro-----

----- - Circulações por mês: -----

----- Dia útil - duas mil e vinte e quatro -----

----- Sábados - cento e oitenta e quatro-----

-----Peso percentagem:-----

-----Dia útil - noventa e um vírgula sete por cento-----

-----Sábado - oito vírgula três por cento.-----

----- Custo mensal Combustível - quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos.-----

----- Custo dia útil - quarenta e quatro mil setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos-----

----- Custo sábado - quatro mil setenta euros e oitenta e sete cêntimos.-----

-----Salienta-se que o objectivo do Município não é a obtenção de lucro, evidenciado pelo cariz social do serviço que se reflecte no valor das tarifas praticadas (ou são gratuitas, para os Munícipes de baixos recursos, ou são cerca de trinta por cento abaixo do valor das tarifas usualmente praticadas) - também nos parece que devemos equacionar o custo/benefício da aplicação dos dinheiros públicos, isto é, verificando-se um elevado custo face à procura registada, que se reflecte no elevado custo por passageiro, há que equacionar a manutenção do serviço. -----

-----Nos termos do Protocolo duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, actualmente encontram-se em circulação, nas dez Freguesias do Concelho, sete autocarros; quatro desses veículos terminam o período de amortização no final do corrente mês de Maio, deixando o Município de ter a obrigação de suportar esses encargos. -----

-----Nesta circunstância propõe-se a eliminação dos percursos nas Freguesias de Barcarena, Caxias, Oeiras, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas, dado que a procura é pouco significativa e politicamente a Câmara não deverá despender verbas que afinal pouco retorno social têm.- -----

-----Por outro lado, existindo percursos com valores de procura mais significativos (Algés, Carnaxide e Linda-a-Velha), propõe-se que se mantenha o serviço nestas Freguesias, até



Câmara Municipal
de Oeiras

porque o protocolo prevê que os restantes três autocarros só ficarão amortizados até Junho de dois mil e doze.-----

----- Dado que aos Sábados a procura é reduzidíssima em todas as Freguesias, propõe-se a eliminação das circulações neste dia o que permite uma redução de cerca de oito por cento nos custos totais. -----

----- Terceiro - Proposta:-----

----- Face aos pressupostos acima indicados, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a reestruturação do serviço Oeiras Combust nos seguintes termos: -----

----- Um - Eliminação dos percursos nas Freguesias de Barcarena, Caxias, Oeiras, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas; -----

----- Dois - Redução do número de autocarros afectos ao serviço Oeiras Combust para três;

----- Três - Reestruturação dos restantes percursos, nas Freguesias de Carnaxide, Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, integrando um itinerário único comum às quatro Freguesias; -----

----- Quatro - Criação de um horário e aumento da frequência (estimativa trinta e cinco em trinta e cinco minutos);-----

----- Cinco - Cancelamento do serviço aos sábados; -----

----- Seis - Renovação do Protocolo duzentos e oitenta e seis, de dois mil e seis, pelo prazo de um ano, findo o qual se fará uma análise da procura nos circuitos que agora se propõe manter;-----

----- Sete - A aprovação dos anexos um, dois e três, os quais fazem parte integrante do referido protocolo. -----

----- Desta proposta de deliberação, faz parte integrante a minuta do protocolo entre a CMO/Vimeca, com as cláusulas devidamente adaptadas, que a seguir se transcreve. -----

----- Remeta-se à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

-----“Cláusulas Alteradas-----

(...)

E considerando: -----

a) Que a CMO pretende que sejam mantidas as carreiras urbanas de passageiros nas freguesias de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada-Dafundo e Linda-a-Velha obedecendo (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) (...)

(...)

----- Primeira -----

----- (Objecto) -----

(...)

Parágrafo Primeiro: As carreiras acima referidas funcionarão, inicialmente e em regime provisório, na área territorial das Freguesias de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada-Dafundo e Linda-a-Velha, com o itinerário descrito no anexo um-A, com as frequências e períodos de funcionamento descritas no anexo um-B-um e nos correspondentes horários constantes também do anexo um-B-um. -----

(...)

----- Segunda -----

----- (Obrigações da Vimeca) -----

(...)



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Terceira -----

----- (Definição e Actualização do Tarifário) -----

(...)-----

----- Quarta -----

----- (Tarifário Especial) -----

(...)-----

----- Quinta -----

----- (Utentes Abrangidos pelo Tarifário Especial) -----

(...)-----

----- Sexta -----

----- (Local e Modo de Aquisição dos Títulos de Transporte) -----

(...)-----

----- Sétima -----

----- (Receitas Correntes) -----

(...)-----

----- Oitava -----

----- (Receitas Extraordinárias) -----

(...)-----

----- Nona -----

----- (Aquisição e Disponibilização de Veículos) -----

Parágrafo Primeiro: Para poder ocorrer à realização das carreiras, a Vimeca irá disponibilizar três veículos automóveis pesados de passageiros, já existentes na sua frota, de marca Mercedes Benz, modelo seiscentos e dezasseis CDI quarenta, com lotação de vinte e cinco passageiros (catorze lugares sentados, dez lugares de pé e um lugar de cadeira de rodas), e demais características constantes do anexo dois. -----

Parágrafo Segundo: A vida útil prevista para as viaturas referidas no número anterior será, salvo caso imprevisto ou de força maior, de um ano.-----

(...)------

-----Décima-----

----- (Horário de Funcionamento) -----

Parágrafo Primeiro: O serviço de transporte objecto do presente protocolo realiza-se de segunda a sexta-feira, entre as sete horas e trinta minutos às dezoito horas e trinta minutos.-----

Parágrafo Segundo: A frequência do serviço é de aproximadamente quarenta e cinco em quarenta e cinco minutos, com o horário constante no anexo um-B-um.-----

----- Décima Primeira -----

----- (Remuneração da Vimeca)-----

(...)------

----- Décima Segunda -----

----- (Repartição de Eventuais Resultados Positivos) -----

(...)------

----- Décima Terceira-----

----- (Custos de Funcionamento/Exploração)-----

(...)------

----- Décima Quarta-----

----- (Impossibilidade Originária ou Superveniente de Manutenção das Carreiras) -----

(...)------

----- Décima Quinta -----

----- (Avaliação do Serviço de Transporte)-----

(...)------

----- Décima Sexta -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- (Reclamações) -----

(...)

----- Décima Sétima -----

----- (Alterações ao Protocolo) -----

(...)

----- Décima Oitava -----

----- (Dúvidas de Interpretação) -----

(...)

----- Décima Nona -----

----- (Prazo) -----

Este protocolo é válido por um ano, tempo correspondente ao período de amortização ainda não vencido das viaturas referidas na cláusula nona, com possibilidade de renovação após renegociação, se ambas as partes o entenderem, por igual ou distinto prazo e nas condições a definir por ambas as partes contratantes.” -----

----- II - Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a proposta de deliberação tinha chegado muito tarde e a sua bancada não tinha tido oportunidade de a poder analisar, pelo que solicitou o seu adiamento. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que a proposta já se encontrava no Gabinete do Senhor Presidente havia duas semanas, pensando ter havido algum lapso para não ter vindo à reunião mais cedo, porque a Câmara tinha um protocolo com a Vimeca que terminava no dia trinta e um de Maio e não o queria renovar, porque apresentava encargos elevados, cerca de quinhentos e cinquenta mil euros por ano, pelo que se propunha uma redução para menos de metade. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se dos trabalhos que conduziram à conclusão que estava consubstanciada na proposta, tinha havido discussões com as Juntas de

Freguesia,volvendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que tinha reunido com as mesmas e a reacção dos senhores Presidentes de Junta, como era óbvio, não tinha sido muito positiva e achavam que era possível aumentar a procura. Mas quando havia quatro passageiros por circuito, isso queria dizer que a maior parte do tempo o Combustivo andava vazio. -----

-----Andou no seu carro a acompanhar o Combustivo e, muito frequentemente, verificava que ele não transportava uma única pessoa. Por vezes transportava sete, oito, nove pessoas no período da manhã e no período da tarde, mas era um encargo brutal para a Câmara e nos tempos em que se procurava racionalizar os gastos, não se justificava, achando que os dados falavam por eles e, de facto, não havia maior procura. -----

-----Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, desde a criação daquele sistema até à data, por várias vezes tinha sido afluído o funcionamento daquele meio de transporte em anteriores reuniões de Câmara, tendo sempre procurado que houvesse uma discussão sobre o modo como estava a ser utilizado e a funcionar, quais as deficiências, para ver se era possível melhorar uma coisa que lhe parecia que não estava a funcionar devidamente. -----

-----Sempre lhe foi criada a expectativa (ou então o erro de interpretação foi seu) de que, mais tarde ou mais cedo, deveriam analisar o funcionamento daquele sistema. Isso nunca aconteceu e ficou muito surpreendido com a vinda da proposta de deliberação em análise, quanto a si, a “matar”, ou seja, a reduzir e a eliminar, ficando reduzido apenas a três viaturas e a prestar serviço apenas em quatro freguesias. -----

-----Achava que devia ter havido uma discussão oportuna para ver que estratégias correctivas se deveriam ter implementado, apesar de ter consciência que havia ali um conflito de interesses entre a Vimeca como operador de transportes públicos no Concelho e a Vimeca como parceiro naquele processo. -----

-----Naturalmente que à Vimeca nunca interessou que o serviço Combustivo funcionasse bem e pensava que por esse motivo tinha sido sempre muito pouco receptiva a determinados circuitos,



Câmara Municipal
de Oeiras

e não compreendia por que razão não eram utilizados os circuitos que melhor convinham às populações e depois foi sabendo ao longo do tempo que não eram utilizados por serem concorrentes com os circuitos comerciais da Vimeca (pelo menos tinha sido essa a sua dedução) e, por outro lado, também foi encaixando que aqueles transportes podiam ter tido uma função muito útil e estava a reservar-se para uma discussão sobre aquela matéria para facilitar os transportes das escolas, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que relativamente às escolas não havia essa necessidade, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que algumas crianças de escolas utilizavam aquele transporte, ou para idosos se deslocarem aos centros de saúde, enfim, para transportes mais dedicados e, por isso, surpreendeu-o bastante esta proposta ter vindo para se passar a “certidão de óbito” a um “doente” que se sabia que estava mal, mas não se sabia o estado de gravidade da sua doença. O assunto nunca foi trazido à reunião de amara e sempre teve a expectativa de que um dia se pusesse em cima da mesa o problema Combust e, afinal, “pôs-se ao comprido para o matar”.-----

----- Novamente usando da palavra, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que os percursos do Combust foram traçados com base nos pressupostos que a Câmara definiu e que a Vimeca teve que aceitar.-----

----- Por outro lado, foram construídos em estrita colaboração com os Presidentes de Junta, tendo sempre como pressuposto servir mercados, escolas, centros de saúde, farmácias, bibliotecas, gimnodesportivos e justamente fazer os circuitos que a Vimeca não fazia para responder às necessidades das populações.-----

----- Em determinada altura foi solicitado por alguns Presidentes de Junta, nomeadamente por aqueles onde curiosamente o autocarro tinha mais procura, que se adaptasse o horário do Combust à abertura das escolas, tendo acabado por se perceber que o autocarro teve mais procura de gente jovem no início e no final das aulas, mas sempre em Algés, Carnaxide e Linda-a-Velha. Mas, de facto, a procura nunca aumentou.-----

-----A Câmara Municipal tinha como objectivo dar uma resposta social, mas obviamente também tinha que ter procura e tinha que servir alguém, pois não fazia sentido nenhum que o autocarro circulasse por Oeiras só para poluir o ambiente. E a Vimeca não tinha preocupação nenhuma, quer o autocarro circulasse vazio, quer circulasse cheio, pois recebia na mesma. -----

-----Intervindo, o **engenheiro Nuno Patrão** observou que o que estava a ser proposto era centrar a oferta do Combús num conjunto de quatro freguesias que representavam mais de cinquenta por cento dos passageiros transportados. -----

-----Eram freguesias onde a procura tinha sido estável com excepção de Algés, que tinha crescido bastante. -----

-----Os dados que tinha eram do segundo semestre de dois mil e nove e dos dois semestres de dois mil e dez e foi com base nesses dados que se trabalhou, pois foram os três semestres onde o Combús esteve a funcionar nas dez freguesias do Concelho, relembrando que a implementação tinha sido faseada e que até ao final do primeiro semestre de dois mil e nove o Combús não funcionava em Oeiras, Paço de Arcos e Caxias. -----

-----Pelos dados apresentados na proposta de deliberação, podia verificar-se que transportar um passageiro em Barcarena custava mais de sete euros à Câmara Municipal, enquanto que em Algés custava um euro e sessenta e três cêntimos, menos cinco vezes o custo por passageiro transportado.-----

-----Resumidamente, o que se pretendia era centralizar a oferta onde havia procura, aumentando assim a frequência de passagem do Combús, que, actualmente, era de hora a hora, sendo a expectativa que a frequência passe para trinta e cinco minutos de espera. -----

-----Com esta alteração era também pretendido terminar com o serviço aos sábados por não existir procura, permitindo ainda uma redução acrescida de cerca de oito por cento nos custos que a Câmara suportava e também definir um horário que permitisse aos utilizadores terem uma noção mais real e fiável da disponibilidade do autocarro seguinte.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que a génese do Combust estava em dois mil e cinco, quando o Executivo que terminou o mandato nesse ano resolveu criar um autocarro a que chamou “Move Oeiras” em Linda-a-Velha, atalhando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que antes desse tinha sido o “Algés de Lés-a-lés”,volvendo o **Senhor Presidente** que paravam onde as pessoas pediam, totalmente gratuitos, e na altura até se considerou ser um pouco eleitoralista, pois estava em cima das eleições.-----

----- O Executivo seguinte estudou a situação no ano de dois mil e seis e em dois mil e sete começou o Combust em Linda-a-Velha, Carnaxide e Queijas. No sentido de não criar desigualdades, acabou por se dotar todas as freguesias daquele meio de transporte. Mas era confrangedor verificar que o autocarro andava completamente vazio. Isso tinha a ver com o facto do índice de motorização do Concelho de Oeiras ser muito elevado e a circulação das pessoas na rua, em termos de mobilidade, fazer-se mais para Lisboa e de Lisboa para Oeiras do que propriamente em termos internos do Concelho. -----

----- Assim sendo, se da parte da Câmara a pretensão era prestar um serviço à população, impreterivelmente à mais carenciada, mas se se verificava que afinal não havia tanta população como isso que o justificasse, não fazia sentindo manter um serviço a funcionar, em que no fundo, o único beneficiário era a Vimeca. A dada altura era a própria Câmara que caía no ridículo quando os próprios munícipes comesçassem a comentar que a mesma devia ter muito dinheiro para andar a pagar autocarros vazios. -----

----- Desse modo, foram feitos estudos e, nas zonas onde ainda tinha alguma justificação mantinha-se e terminava nas freguesias onde não tinha justificação.-----

----- Prosseguindo, disse que fazia muito mais sentido investir especificamente em determinadas áreas onde era notória a necessidade das pessoas, como o caso da aquisição de uma viatura de transporte especial.-----

----- Gostaria que ficasse claro que a proposta não era para eliminar nada, mas para parar

nos casos em que se justificava ponderar e analisar, no entanto, as situações que vierem a apresentar reclamações irão ser estudadas e ver quais as melhores soluções que possam ir de encontro àquilo que eram de facto as necessidades do Concelho. -----

-----Continuando, disse que eram todos muito pródigos a criticar o Governo Central, que “gastava assim e assado”, mas também tinham que reconhecer que, se calhar, houve naquele caso algum excesso de voluntarismo, porque na altura determinou que acabasse o “Move Oeiras” nos moldes em que o mesmo estava a funcionar - gratuito, para ricos e pobres, para quem precisava e para quem não precisava. -----

-----No entanto, estava disponível para analisar a situação e, nos casos em que se verificar que haja carência, encontrar uma solução para essas pessoas. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Jorge Jacob** disse ter ficado admirado com o facto da Câmara Municipal de Oeiras se ter metido no projecto Combus, não sendo uma crítica, mas uma constatação, compreendendo o voluntarismo do poder local de tentar ajudar, mas para quem percebia de transportes, sabia que um projecto daqueles era ruinoso à partida e antes de Oeiras, outras câmaras fizeram o mesmo e tinham chegado àquela conclusão. Diria que houve falta de concepção técnica e o problema não tinha sido suficientemente estudado e concebido para que não tivesse sido tão ruinoso (embora acabasse sempre por o ser).-----

-----Continuando, disse que havia algumas incorrecções nos termos do protocolo, porque a Câmara era competente para outorgar transportes urbanos, desde mil novecentos e quarenta e oito, aliás, há vinte anos estudou uma rede de transportes urbanos para a zona de Oeiras, a pedido da Rodoviária, só que depois a empresa não teve interesse e não a implementou.-----

----- O Concelho de Oeiras tinha um problema, assim como o tinham uma série de outros concelhos no País e na Área Metropolitana, ou seja, os operadores faziam as carreiras em nome dos seus próprios interesses. -----

-----Desse modo, sugeriu que se pusesse a concurso uma rede de transportes urbanos com



Câmara Municipal
de Oeiras

outras tarifas, porque a Câmara podia fixá-las e podia ter um contrato de compensação, uma vez que o novo regulamento comunitário dava liberdade para isso, podia, inclusive, criar um passe social e depois poderia compensá-lo. -----

----- Para si, o grande desafio era pensar como é que se iria abordar o problema dos transportes urbanos nos pólos urbanos do Concelho de Oeiras, na medida em que o Concelho de Oeiras era quase um pólo urbano e, assim sendo, seria possível pôr a concurso uma rede de transportes urbanos com outra dimensão, outras características, outros preços, acessível, porque o problema era a aberração da tarifa da Vimeca que era quase três euros o custo de um bilhete, quando o preço do Combustível era cinquenta cêntimos. -----

----- Concluindo, referiu que um dos grandes problemas, não só em Portugal, mas na Comunidade toda, era efectivamente o transporte de deficientes, porque obrigaram os operadores a adaptar todos os meios de transporte para deficientes, o que era um disparate e representava um grande investimento, sendo muito mais fácil ter um serviço próprio e, nesse aspecto, achava que a Câmara estava a proceder bem. -----

----- Completando as declarações do Senhor Vereador Jorge Jacob, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que desde há bastante tempo que o Partido Socialista tinha assumido uma posição, porque consideravam que havia questões que deviam ter sido já apontadas em devido tempo, aliás, já no princípio do ano se tinha falado na Assembleia Municipal e, desse ponto de vista, havia a situação do Combustível, mas também a do SATU, em que o Partido Socialista tinha sempre apresentado a sua dúvida sobre o formato em como todo o processo tinha sido guiado pela Câmara Municipal. -----

----- Sendo assim e depois de também terem feito uma análise mais criteriosa do próprio documento e tendo em conta que naquele momento também se estava a chegar àquilo que também tinha sido sempre a posição do Partido Socialista, estavam disponíveis para votar a favor de terminar parcialmente o protocolo, reiterando que era importante e fundamental que se

pensasse na abertura de um concurso de carreiras urbanas para o Concelho e também que se continuasse a olhar para a questão da mobilidade como um dos aspectos talvez mais críticos do próprio Concelho.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** observou que a sua bancada estava de acordo em acabar parcialmente com o protocolo, pensando que se devia aproveitar a situação para se fazer um estudo no Concelho todo e até verificar se fazia sentido naquelas três freguesias-- -----

-----Aproveitando o conhecimento do Senhor Vereador Jorge Jacob, achava que se devia criar um plano de transportes dentro do Concelho que realmente servisse a população e que não fosse um gastar de dinheiro público só por uma questão de voluntarismo, porque achava que estavam a assinar uma crónica de uma morte anunciada.-----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a sua primeira reacção também tinha sido aquela, mas depois de ter visto os números, pareceu-lhe prudente fazer faseadamente. Entretanto, achava que a Câmara devia ter alternativas para pessoas idosas que se habituaram a ir ao centro de saúde no Combus.-----

-----Querendo dar um esclarecimento, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que a ideia não foi cortar tudo, ou muito, mas apenas onde realmente não se justificava e relativamente à Cruz Quebrada informou que tinha só duas paragens, mas não se podia esquecer que o eléctrico tinha sido suspenso naquela zona, a população não tinha alternativa e a paragem da piscina era a que tinha mais procura, porque havia muita gente de Algés que ia até lá e, desse modo, foi resolvido manter, até por isso, porque aí sim, havia indicadores de procura ainda significativos.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amilcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

57 - PROPOSTA Nº. 462/11 - DPMPC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA



Câmara Municipal
de Oeiras

À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE CARNAXIDE, PARA REPARAÇÃO DE VIATURA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- As Associações de Bombeiros, pessoas colectivas sem fins lucrativos, desempenham uma relevante actividade social que tem como escopo principal a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios. -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras, atendendo ao fim social destas Associações e ao interesse municipal das suas actividades, tem o poder-dever de as apoiar, nomeadamente a um nível financeiro adequado. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A presente proposta surge na âmbito do pedido efectuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide, a coberto do registo seis mil oitocentos e quarenta e cinco, de quinze de Fevereiro de dois mil e onze, para a atribuição de uma comparticipação financeira a fim de fazer face às despesas com a reparação da viatura detentora da matrícula quarenta e um-CF-setenta e cinco. Na sequência da análise efectuada ao mesmo, foi proferido despacho pelo ora signatário, em seis de Maio de dois mil e onze, apostado na informação número dez, de dois mil e onze, do Serviço de Protecção Civil/Departamento de Polícia Municipal e de Protecção Civil, no sentido de ser atribuído um subsídio àquela associação no montante de mil novecentos e quatro euros e onze cêntimos.-----

----- O apoio da Câmara Municipal a actividades de interesse municipal, como é o presente caso, atendendo ao teor do artigo segundo, número um, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, encontra-se previsto na Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, bem

como no artigo trigésimo primeiro, número três, da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, de treze de Agosto, tendo o valor atribuído previsão nas Grandes Opções do Plano para dois mil e onze, sob a rubrica dois mil e três/cento e quatro mil e setenta e sete.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição do presente subsídio encontra a sua sede legal na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pelas Leis números cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, e nos artigos segundo, número um e trigésimo primeiro, número três, ambos da Lei número trinta e dois, de dois mil e sete, que definiu o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros, conjugados com os artigos décimo terceiro, número um-j) e vigésimo quinto-c), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto,-----

-----Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Humanitária dos Bombeiros de Carnaxide no valor de mil novecentos e quatro euros e onze cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

58 - PROPOSTA Nº. 463/11 - DPGU - PROTOCOLO DE INTENÇÕES A CELEBRAR ENTRE A APL - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A., E O MUNICÍPIO DE OEIRAS, PARA A REDEFINIÇÃO DO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO NAS MARGENS DO ESTUÁRIO DO RIO TEJO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- a) A necessidade de compaginar a evolução da actividade portuária com a fruição, pelas populações, da frente ribeirinha nas margens do estuário do rio Tejo sob jurisdição da APL - Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, levou a que os estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e seis, de noventa e oito, de três de Novembro, previssem a redefinição da mencionada jurisdição e o estabelecimento de acordos com outras entidades, nomeadamente os municípios, relativamente à gestão do domínio, constituição de usos e coordenação de actividades para fins de natureza não portuária. -----

----- b) A prevalência dos interesses de requalificação e fruição pública em determinados locais das frentes ribeirinhas, sem qualquer interesse portuário, actual ou previsível, culminou com a publicação do Decreto-Lei número cem, de dois mil e oito, de dezasseis de Junho, admitindo a alteração do estatuto dominial das margens e a mutação dominial subjectiva com a consequente passagem da gestão das áreas para a jurisdição de outras entidades, mormente dos municípios.-----

----- c) Importa, assim, redefinir o exercício da jurisdição nas margens do estuário do rio Tejo e respectivos afluentes tendo em conta as singularidades de cada zona e a necessidade de estabelecer para as mesmas o regime de afectação mais adequado entre os que se encontram previstos nos mencionados diplomas.-----

----- d) São a autoridade portuária de Lisboa e os municípios ribeirinhos do estuário do rio Tejo as entidades melhor posicionadas para avaliar e identificar territorialmente as necessidades, valências e interesses que devem determinar o reordenamento da área bem como estabelecer os mecanismos de cooperação para o correcto planeamento e gestão das margens.-----

----- Análise:-----

----- Em Dezembro de dois mil e nove, por despacho do Senhor Presidente, foi criado um Grupo de Trabalho composto por representantes da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação da CMO que, em articulação com a APL tinha, entre outros objectivos, o

propósito de elaborar o estudo e a avaliação dos interesses das duas instituições que viesse a permitir as bases para a definição das áreas susceptíveis de transferência de dominialidade. -----

-----Dando sequência a essa iniciativa e após sucessivas reuniões de trabalho foi possível concluir um documento preliminar que reúne o consenso, identificando a tipificação funcional das áreas e as responsabilidades das partes na sua gestão.-----

-----Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

-----O presente Protocolo tem por enquadramento os Decretos-Lei número trezentos e trinta e seis, de noventa e oito, de três de Novembro e número cem, de dois mil e oito, de dezasseis de Junho, que prevêm o regime e as condições para a redefinição da jurisdição das áreas sem interesse portuário e o estabelecimento de acordos com os Municípios para a sua sequente gestão para fins de natureza não portuária. -----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar a minuta de protocolo que a seguir se transcreve:-----

----- “Protocolo de Intenções -----

----- - Entre a APL - Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima -----

----- e o Município de Oeiras -----

A APL - Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, adiante também designada por APL, neste acto representada pela Presidente do respectivo Conselho de Administração Engenheira Natércia Marília Rego Cabral,-----

A Câmara Municipal de Oeiras, adiante também designado por “CMO”, neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal Doutor Isaltino Afonso Morais, -----

Considerando que: -----

A. A necessidade de compaginar a evolução da actividade portuária com a fruição, pelas populações, da frente ribeirinha nas margens do estuário do rio Tejo sob jurisdição da APL -



Câmara Municipal
de Oeiras

Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, levou a que os estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e seis, de noventa e oito, de três de Novembro, previssem a redefinição da mencionada jurisdição e o estabelecimento de acordos com outras entidades, nomeadamente os municípios, relativamente à gestão do domínio, constituição de usos e coordenação de actividades para fins de natureza não portuária. -----

B. A prevalência dos interesses de requalificação e fruição pública em determinados locais das frentes ribeirinhas, sem qualquer interesse portuário, actual ou previsível, culminou com a publicação do Decreto-Lei número cem, de dois mil e oito, de dezasseis de Junho, admitindo a alteração do estatuto dominial das margens e a mutação dominial subjectiva com a consequente passagem da gestão das áreas para a jurisdição de outras entidades, mormente dos municípios. ---

C. Importa, assim, redefinir o exercício da jurisdição nas margens do estuário do rio Tejo e respectivos afluentes tendo em conta as singularidades de cada zona e a necessidade de estabelecer para as mesmas o regime de afectação mais adequado entre os que se encontram previstos nos mencionados diplomas.-----

D. São a autoridade portuária de Lisboa e os municípios ribeirinhos do estuário do rio Tejo as entidades melhor posicionadas para avaliar e identificar territorialmente as necessidades, valências e interesses que devem determinar o reordenamento da área bem como estabelecer os mecanismos de cooperação para o correcto planeamento e gestão das margens.-----

E. Além do exposto, existem diversos acordos entre as partes que beneficiam com a sua revisão e integração num único documento, que aproveite para resolver questões pendentes, que, por exemplo, levaram à suspensão da emissão de facturação prevista contratualmente o que importa corrigir, de modo vantajoso para ambas as partes. -----

Acordam entre si o seguinte: -----

-----Primeiro-----

----- Objecto e Âmbito do Protocolo -----

----- Cláusula Primeira-----

----- Objecto do Protocolo-----

Um. Constitui objecto deste Protocolo:-----

a) Consensualizar entre a APL e o Município de Oeiras a caracterização das áreas sob jurisdição da APL na perspectiva, por um lado do interesse para os usos portuários e da navegação e, por outro do interesse para a requalificação urbana e a fruição da frente rio pelas populações, identificando as áreas em função dessa ponderação comum; -----

b) Definir os princípios de cooperação para manter e valorizar cada uma das áreas referidas na alínea anterior bem como enquadrar o ordenamento, planeamento e desenvolvimento das mesmas. --- -----

Dois. As acções acima referidas têm por finalidade servir de base ao estabelecimento legal de um novo regime de jurisdição nas áreas, confinando exclusivamente à jurisdição da APL as áreas necessárias à actividade e desenvolvimento do porto de Lisboa em condições de acessibilidade flúvio-marítima e terrestre adequadas e enquadrando as demais, conforme os casos, em acordos de parceria de gestão e alteração de estatuto dominial e transferência de gestão previstas nos Decretos-Lei número trezentos e trinta e seis, de noventa e oito, de três de Novembro e número cem, de dois mil e oito, de dezasseis de Junho. -----

----- Cláusula Segunda-----

----- Âmbito de intervenção-----

Um. Constitui âmbito territorial do presente Protocolo, toda a área que se encontra sob jurisdição da APL, dentro da circunscrição do Concelho de Oeiras.-----

Dois. Excluem-se desse âmbito:-----

a) As áreas afectas ao serviço público ferroviário da Linha de Cascais abrangidas na faixa marginal dos recursos hídricos;-----

b) As instalações militares e outras áreas afectas à defesa nacional e bem assim as indispensáveis



Câmara Municipal
de Oeiras

à execução de outros serviços públicos, definidos na legislação em vigor, cuja existência se constate no âmbito da demarcação e caracterização das áreas a que alude a Cláusula Quinta;-----

c) Áreas de vias públicas, que integrem o plano rodoviário nacional, parcialmente abrangidas na actual jurisdição da APL. -----

Três. Este protocolo fica sujeito à condição suspensiva de a Secretaria de Estado dos Transportes aprovar o seu teor.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- Tipificação funcional das áreas -----

Um. Para os efeitos do presente Protocolo, e sem prejuízo do estabelecido na Cláusula Quarta, a APL e o Município de Oeiras definem longitudinalmente as áreas objecto de redefinição, de harmonia com o seguinte critério: -----

a) “Áreas de interesse portuário”: áreas cuja utilização portuária actual ou prevista justifica que se mantenham na jurisdição portuária e sob o regime do domínio público marítimo, por nelas se verificar ou poder vir a verificar tráfego marítimo de mercadorias e passageiros, náutica de recreio, pesca ou construção e reparação de embarcações, bem como actividades logísticas, ou por se integrarem nos programas de ordenamento e expansão do porto; -----

b) “Áreas sem interesse portuário”: áreas actualmente sob jurisdição da APL que não têm utilização portuária reconhecida, actual ou prevista, e que, em razão da prevalência dos interesses de requalificação e uso urbanos sobre quaisquer outros, são susceptíveis de serem excluídas da sua área de jurisdição e, sendo o caso, desafectadas do domínio público marítimo e transferidos para o domínio público geral tendo em vista a subsequente transferência da respectiva gestão para o Município nos termos do Decreto-Lei número cem, de dois mil e oito, de dezasseis de Junho. -----

Dois. Nas “áreas de interesse portuário” a APL exerce em plenitude as respectivas competências, ainda que com prejuízo da jurisdição de outras entidades, podendo, para fins de natureza não

portuária, celebrar com o Município os protocolos de gestão a que alude o Decreto-Lei número trezentos e trinta e seis, de noventa e oito, de três de Novembro. -----

Três. A alteração da natureza pública dos bens objecto de mutação dominial subjectiva determina a sua imediata reversão para o Estado afecto à administração da APL.-----

-----Cláusula Quarta-----

-----Redefinição física das áreas-----

Um. Tendo em conta a tipologia de áreas referida na Cláusula Terceira foi estabelecido o zonamento seguidamente descrito e representado nas plantas, que constituem o anexo um, seguindo a numeração nela inscrita.-----

Dois. Áreas com interesse portuário a manter na jurisdição:-----

a) Área Um - Terraplenos de Pedrouços e Algés, até à Ribeira de Jamor;-----

b) Área Três - área da futura marina/porto de recreio de Porto Cruz, a jusante da Ribeira do Jamor;-----

c) Área Cinco - área da futura marina/porto de recreio de Paço de Arcos, na frente ribeirinha da Vila de Paço de Arcos;-----

d) Área Sete - área da Marina e Piscina Oceânica de Oeiras, próxima do Forte de São Julião da Barra e Bugio;-----

Três. Áreas sem interesse portuário, actual ou previsto, cuja fruição justifica a alteração do estatuto dominial e a transferência da titularidade da gestão, sem prejuízo do disposto no número cinco:-----

a) Área Dois - área no terraplano de Pedrouços afecta à Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto e ao IPIMAR - Instituto de Investigação das Pescas e do Mar;-----

b) Área Quatro - área compreendida entre a futura marina/porto de recreio de Porto Cruz e a futura marina/porto de recreio de Paço de Arcos, na frente ribeirinha da Vila de Paço de Arcos;--

c) Área Seis - área compreendida entre a futura marina/porto de recreio de Paço de Arcos e a



Câmara Municipal
de Oeiras

Marina de Oeiras, próxima do Forte de São Julião da Barra;-----

d) Área Oito - área compreendida entre a Marina e Piscina Oceânica de Oeiras e o Forte de São Julião da Barra. -----

Quatro. As plantas mencionadas no número um, prevalecem sobre o exposto nos números dois e três da presente cláusula.-----

Cinco. A Área Sete, indicada na alínea d), do número dois, desta cláusula é objecto de parceria de gestão nos termos previstos neste protocolo.-----

Seis. A Área Um, Três e Cinco indicada na alínea a) a c), do número dois, desta cláusula são áreas de concertação estratégica, sendo, dada das suas especificidades, objecto de protocolos específicos a serem celebrados entre as partes, após a realização dos necessários estudos.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Demarcação e caracterização das áreas de jurisdição -----

Um. O zonamento identificado na cláusula anterior será objecto de conveniente demarcação, georreferenciação e caracterização, nomeadamente promovendo:-----

a) O ajustamento dos limites longitudinais de cada área por pontos conspícuos, limites administrativos ou outra identificação relevante no sentido de introduzir coerência geográfica e clareza quanto à futura área territorial de competências de cada entidade;-----

b) A identificação, na largura de cada área que deve ser qualificada em harmonia com o estabelecido na Cláusula Terceira, quando nem toda a profundidade da área deva ficar submetida ao mesmo tipo de qualificação e consequente afectação jurisdicional. -----

Dois. Nos termos do disposto no número cinco, do artigo oitavo, do Decreto-Lei número cem, de dois mil e oito, de dezasseis de Junho, a alteração da natureza pública dos bens objecto de mutação dominial subjectiva determina a sua imediata reversão para o Estado. -----

Três. As partes comprometem-se a promover os actos necessários para transferir para a outra parte as obras e/ou aterros que venham a ser, com o acordo de ambas, efectuados em área afecta à

outra ou no leito do rio contíguo a área afecta à outra e que tendo em conta o seu objecto e as atribuições das partes devam ser transferidos.-----

----- Segundo -----

----- Planeamento e Gestão -----

----- Cláusula Sexta-----

----- Desenvolvimento estratégico das áreas -----

A APL e o Município de Oeiras definirão para o conjunto das áreas identificadas no Protocolo mecanismos de cooperação estratégica visando a prossecução dos objectivos globalmente indicados para cada uma das áreas e o desenvolvimento das acções de conservação, uso e requalificação das mesmas, tendo em conta as seguintes preocupações:-----

a) Articular o uso e requalificação de todas as áreas com o desenvolvimento das “Áreas de Interesse Portuário”, nomeadamente em termos de acessibilidades, segurança, operacionalidade e fiscalização;-----

b) Enquadrar potenciais desenvolvimentos da actividade portuária, dentro da circunscrição do Município exteriormente aos limites da actual jurisdição da APL;-----

c) Enquadrar potenciais desenvolvimentos da actividade municipal dentro da jurisdição da APL exteriormente aos limites da circunscrição actual do Município;-----

d) Salvaguardar o acesso e circulação ao longo das águas nos termos em que a Lei número cinquenta e quatro, de dois mil e cinco, de quinze de Novembro, objectivamente define. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- -- Ordenamento e gestão do território nas áreas de interesse municipal-----

Um. No planeamento urbanístico das áreas sem interesse portuário cuja gestão venha a ser transferida para o Município, bem como nos instrumentos de ordenamento e gestão municipal do território que futuramente as abranjam, deverão ser acautelados os princípios referidos na Cláusula Sexta.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

Dois. Nem a passagem das áreas da margem do domínio público marítimo, sob jurisdição da APL, para o domínio público geral do Estado, nem a conseqüente passagem da respectiva gestão para os municípios, implicam o afastamento das servidões, restrições de interesse público ou outros condicionamentos públicos constantes da legislação aplicável. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Contrapartidas -----

Um. O Município fica obrigado a tomar todas as medidas necessárias à preservação, manutenção e limpeza das áreas indicadas no número três, da Cláusula Quarta e das áreas e parcelas objecto de parceria de gestão, designadamente todas as medidas de conservação e reabilitação do estuário, incluindo a limpeza e beneficiação das margens e áreas envolventes, a reabilitação das margens e áreas degradadas ou poluídas, a protecção das orlas contra os efeitos da erosão de origem hídrica, o desassoreamento das vias e das faixas acostáveis e a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das margens e áreas envolventes.-----

Dois. Pelas obras e investimentos realizados pela APL nas áreas cuja gestão seja transferida para o Município será devida à APL a correspondente compensação, a aferir de acordo com o seu valor contabilístico que venha a ser apurado até à data da efectivação da transferência. -----

Três. De igual forma pelas obras e investimentos enquadráveis pelo seu cariz portuário nas atribuições da APL realizados pela Câmara Municipal de Oeiras nas áreas cuja gestão seja mantida na área de jurisdição da APL e que sejam aprovados para o efeito previsto nesta cláusula por esta administração portuária é devida a correspondente compensação, a aferir de acordo com o seu valor contabilístico que venha a ser apurado. -----

quatro. os custos com a conservação, manutenção e limpeza das áreas indicadas no número três, da cláusula quarta bem como das demais com natureza física de praia pelo Município, nos termos da cláusula décima terceira, que tenham sido especificamente aprovados pela APL serão imputados pela CMO à APL.-----

Cinco. A facturação que se encontre suspensa, respeitante ao “Contrato de Concessão do direito de utilização pela Câmara Municipal do Concelho de Oeiras de parte da zona ribeirinha, pertencente ao domínio público marítimo, sita no concelho de Oeiras”, outorgado em dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa, será emitida, nos termos da actual redacção do contrato, no prazo de dois meses, passando a ser emitida e paga com a regularidade contratada. --

Seis. O pagamento da dívida total da CMO à APL, no valor de três milhões oitocentos e sessenta mil vinte euros e quarenta e sete cêntimos, à data de trinta e um de Maio de dois mil e onze, será, sem prejuízo do disposto nos números seguintes, feito por compensação de créditos resultante da dívida total da APL, assumida por via dos compromissos previstos nos Protocolos vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, Setembro de dois mil e dezassete de Janeiro de dois mil e dois e que, apurada à data de trinta e um de Maio de dois mil e onze é no valor de cinco milhões de euros, valor a confirmar mediante a apresentação dos respectivos autos de medição e facturas. ---

Sete. A compensação de créditos que se verifiquem existir ou que venham a existir entre as partes é feita no prazo máximo de três meses após a transferência das áreas sem interesse portuário e/ou que sejam excluídas da jurisdição portuária ou, no caso das demais áreas, no prazo máximo de três meses após a assinatura deste protocolo ou na data do seu vencimento. -----

Oito. As quantias não passíveis de compensação de créditos, designadamente por as dívidas não serem de igual montante, no prazo indicado no número anterior são objecto de compensação no futuro, assim que seja possível essa compensação, com valor actualizado à data da assinatura do contrato, sem juros de mora. -----

----- Cláusula Nona-----

----- Disposições especiais-----

Um. A área situada na jurisdição da APL objecto de parceria de gestão é regida pelas seguintes disposições especiais: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

- a) os projectos das partes ou de entidades terceiras, públicas ou privadas, de reordenamento e requalificação, bem como de construção de obras marítimas ou terrestres ou de fixação de qualquer equipamento fixo dependem da prévia aprovação por ambas as partes deste protocolo; -
- b) a execução dos trabalhos ou obras de execução dos projectos referidos na alínea anterior bem como a sua conservação, manutenção e limpeza cabe à CMO ou à entidade terceira, pública ou privada, que os promova; -----
- c) a realização de todos os trabalhos de conservação, manutenção e limpeza dos espaços públicos que não se encontrem titulados a favor de terceiro cabe à CMO;-----
- d) cabe à CMO providenciar, quando solicitada para o efeito, meios técnicos e humanos de apoio às acções que a APL tome no âmbito da gestão de títulos de uso privativo. -----

Dois. A CMO pelo prazo de cinco anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo (automática e sucessivamente renovável, salvo indicação em contrário por qualquer das partes com a antecedência mínima de seis meses), procederá à conservação, manutenção, limpeza, organização e gestão da totalidade do edifício de apoio aos pescadores (construído por esta Autarquia no âmbito do Acordo de Colaboração com a APL de dezassete de Janeiro de dois mil e dois em parcela do domínio público afecto à APL) e da área exterior situados na Praia Velha de Paço de Arcos, conforme planta que constitui o Anexo Dois, cedendo a utilização de módulos a pescadores profissionais para guarda de aprestos de pesca e a associações sem fins lucrativos com objecto relacionado com o mar. -----

Três. A APL, durante o prazo de vigência do presente protocolo, compromete-se a autorizar a utilização do terraplano de Algés para a realização de grandes eventos com interesse para o concelho de Oeiras, evitando acções ou obras que inviabilizem a sua realização. -----

----- Terceiro-----

-----Acompanhamento e Execução do Protocolo -----

-----Cláusula Décima-----

----- Núcleo de Acompanhamento -----

Um. Para o acompanhamento das acções a desencadear nas diversas áreas, tendo em vista assegurar a boa execução do protocolo, a APL e o Município constituirão um grupo de trabalho.

Dois. O grupo acima referido terá a composição, atribuições e regime de funcionamento a determinar no desenvolvimento do presente protocolo.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Programação das acções -----

Tendo em vista a prossecução do objecto do presente protocolo, a APL e o Município de Oeiras estabelecem a seguinte programação de trabalhos: -----

- a) As acções referidas na cláusula quinta quanto à demarcação, georeferenciação e caracterização das áreas de jurisdição em cada área deverão estar concluídas dentro de oito meses; -----
- b) Os princípios e mecanismos de cooperação estratégica a que alude a cláusula sexta deverão ser definidos dentro de doze meses; -----
- c) A alteração do Contrato de Concessão, previsto no número três, da cláusula décima terceira, deverá ser realizada no prazo de doze meses; -----
- d) O disposto quanto às acções e contrapartidas referidas nas cláusulas sétima, oitava, nona e décima terceira produz efeitos a partir da data de assinatura deste protocolo, sem prejuízo da eventuais acertos, designadamente de pagamentos, que devam ser efectuados quando concluídas as acções referidas na cláusula quinta. -----

----- Cláusula Décima Segunda -----

----- Concretização dos termos do Protocolo -----

Uma vez estabelecido o parcelamento e tipificação das áreas nos termos do presente protocolo, este será submetido pela APL à aprovação da respectiva tutela e, em consonância, desenvolvidas as pertinentes diligências para regularizar, em termos legais e administrativos, as soluções de redefinição acordadas, nos termos previstos no Decreto-Lei número cem, de dois mil e oito e do



Câmara Municipal
de Oeiras

Decreto-Lei trezentos e trinta e seis, de noventa e oito. -----

----- Quarto -----

----- Cláusulas Finais e Transitórias -----

----- Cláusula Décima Terceira -----

----- Contratos vigentes -----

Um. Os protocolos assinados entre as partes em dois de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, vinte e seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, Setembro de dois mil e dezassete de Janeiro de dois mil e dois para a valorização e requalificação da zona ribeirinha do Concelho de Oeiras são nestas data revogados por acordo das partes. -----

Dois. Até à redefinição de jurisdição, nas áreas indicadas no número três, da cláusula quarta, bem como nas demais com natureza física de praia, enquanto tiverem essa natureza, aplicam-se as seguintes regras: -----

a) os projectos das partes ou de entidades terceiras, públicas ou privadas, de reordenamento e requalificação, bem como de construção de obras marítimas ou terrestres ou de fixação de qualquer equipamento fixo dependem da prévia aprovação por ambas as partes deste protocolo; -

b) a execução dos trabalhos ou obras de execução dos projectos referidos na alínea anterior, bem como a sua conservação, manutenção e limpeza cabe à CMO ou à entidade terceira, pública ou privada, que os promova; -----

c) a realização de todos os trabalhos de conservação, manutenção e limpeza dos espaços públicos que não se encontrem titulados a favor de terceiro, bem como todas as parcelas com características físicas naturais de praia cabe à CMO; -----

d) cabe à CMO assegurar a segurança dos frequentadores e banhistas das parcelas com características físicas naturais de praia, designadamente através do seu policiamento e, sendo caso disso, da contratação de nadadores-salvadores; -----

e) cabe à CMO providenciar, quando solicitada para o efeito, meios técnicos e humanos de apoio

às acções que a APL tome no âmbito da gestão de títulos de uso privativo;-----

i) as acções de animação e eventos promovidas pela CMO de carácter gratuito são aprovadas pela APL, sem custos para a CMO, salvo incompatibilidade com outro uso previsto devendo para o efeito a CMO solicitar a respectiva autorização com a adequada antecedência.-----

Três. O “Contrato de Concessão do direito de utilização pela Câmara Municipal do Concelho de Oeiras de parte da zona ribeirinha, pertencente ao domínio público marítimo, sita no Concelho de Oeiras” será objecto de alteração por mútuo acordo para efeitos de adaptação à Lei da Água e legislação subsequente, ao disposto no presente protocolo, designadamente ao acordado no número um da Cláusula Nona, bem como às reais condições de utilização do espaço concessionado, designadamente o que respeita às taxas relativas ao estacionamento em toda a área objecto de concessão.-----

----- Cláusula Décima Quarta-----

----- Vigência -----

Este protocolo vigora pelo prazo de cinco anos a contar da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo indicação escrita em contrário por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias face ao termo da sua vigência originária ou por efeito de renovação. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e onze. -----

Pela APL - Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, ...-----

Pela Câmara Municipal de Oeiras,”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 464/11 - DIAS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE DADOS E VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, POR DIVISÃO EM LOTES:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número duzentos e oitenta e um, o Órgão Executivo do Município, em reunião realizada em treze de Abril de dois mil e onze, aprovou os relatórios preliminar e final do procedimento número cento e noventa e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Contratação Pública, referente a um concurso público com publicidade internacional para aquisição de serviços de comunicações de dados e voz para os vários locais do Município, por divisão em lotes.-----

----- Consequentemente à referida aprovação, foi o lote um do procedimento adjudicado ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, Optimus, Sociedade Anónima, tendo este sido devidamente notificado, bem como os concorrentes preteridos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com a notificação da decisão de adjudicação, através da plataforma electrónica de contratação pública, em vinte e sete de Abril de dois mil e onze, foi simultaneamente notificado o referido adjudicatário, para prestar caução no montante de cinco por cento do preço contratual, nos termos do disposto nos artigos septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e octogésimo oitavo, ambos artigos do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o preço Contratual é superior a duzentos mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Em tempo, o adjudicatário apresentou o comprovativo da prestação da caução, pelo que importa agora aprovar a minuta de contrato redigida pelo Serviço de Notário Privativo desta Edilidade, à luz do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do já citado diploma legal. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo:-----

----- A aprovação da minuta de contrato, elaborada pelo Serviço de Notariado Privativo,

que a seguir se transcreve, para posterior envio ao adjudicatário para aprovação.”-----

----- ---- “Contrato de Prestação Serviços número ..., de dois mil e onze -----

----- --- “Aquisição de Serviços de Comunicações de Dados e Voz para os-----

----- ---- Vários Locais do Município, por Divisão em Lotes - Lote Um -----

----- ----Comunicações de Dados”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E, -----

OPTIMUS - Serviços de Comunicação, Sociedade Anónima, com o capital social de ..., com sede na Avenida ..., número ..., Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número único de matrícula e pessoa colectiva ..., representada no acto por ..., com domicílio profissional na morada acima referida ..., portadora do cartão de cidadão número ..., válido até ... de ... de ... a qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme impressão da Certidão Permanente, subscrita ... de ... de ... e válida até ... de ... de ..., documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato denominado “aquisição de serviços de comunicações de dados e voz para os vários locais do Município, por divisão em lotes - lote um comunicações de dados”, precedido de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo



Câmara Municipal
de Oeiras

décimo sexto e alínea b), do número um, do artigo vigésimo e centésimo trigésimo sexto, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em reunião de Executivo Camarário de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, titulada pela proposta número quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, com adjudicação aprovada em reunião do supra referido órgão colegial, de treze de Abril de dois mil e onze, titulada pela proposta número duzentos e oitenta e um, de dois mil e dez, com minuta aprovada nos mesmos termos das propostas anteriores, datada de ..., titulada pela proposta número ..., no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, de vinte e nove de Janeiro de dois mil e oito, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

O presente contrato tem por objecto a “aquisição de serviços de comunicações de dados e voz para os vários locais do Município, por divisão em lotes - lote um comunicações de dados”, condições estabelecidas no Convite, nas cláusulas do caderno de encargos, na sua proposta, e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Prazo da prestação de serviços) -----

Um - O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços, com todas as especificações técnicas referidas no caderno de encargos e anexos, no prazo de vinte e quatro meses, a contar da data da emissão do visto do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia do contrato escrito, conforme disposto no artigo ducentésimo octogésimo sétimo, número um do Código dos Contrato Públicos. -----

Dois - O referido contrato será automaticamente renovável por períodos de doze meses, até ao máximo de duas renovações, desde que não ocorra a sua denúncia por qualquer das partes com uma antecedência mínima de sessenta dias por carta registada com aviso de recepção. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira)-----

Um - O seu valor é de oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Dois - As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----

Três - O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: trezentos e vinte e dois - Divisão de Infra-estruturas e Administração de Sistemas; classificação económica: zero dois zero dois dois zero - Materiais e Serviços. -----

-----Cláusula Quarta-----

----- (Garantia) -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, o Segundo Outorgante prestará caução a favor do Primeiro Outorgante, mediante garantia bancária número ..., no valor de quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos, emitida pelo Banco ..., em -----

-----Cláusula Quinta-----

----- (Foro Competente) -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Prevalência)-----



Câmara Municipal
de Oeiras

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;-----

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.-----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -- -----

a) Impressão da Certidão Permanente online, subscrita em ... e válida até ...;-----

b) Impressão do documento de Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceira, datado de ..., comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Cópia da Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional; -----

E para constar se lavrou o presente contrato, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de dois mil e onze.-----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo Vistas -----

Pela Segunda Outorgante, ... -----

A Oficial Pública, Olga Ferrão.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 465/11 - DGF - 1ª. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 1ª.

REVISÃO ORÇAMENTAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Primeira Revisão às Grandes Opções do Plano e Primeira Revisão Orçamental, no valor de dois milhões trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta euros e trinta e quatro centimos. -----

-----A presente Revisão Orçamental faz repercutir no Orçamento da Câmara Municipal de Oeiras a utilização do Saldo da Gerência de dois mil e dez, no valor de dois milhões trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta euros e trinta e quatro centimos. -----

-----A aplicação deste saldo no Orçamento da Despesa é feita da seguinte forma: -----

-----Despesa corrente (dois milhões trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta euros e trinta e quatro centimos)-----

-----Zero dois zero dois zero um Encargos das instalações - quinhentos e cinco mil euros;

-----Zero dois zero dois dois cinco - Aquisição de serviços - um milhão oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta euros e trinta e quatro centimos;-----

-----Para prover rubricas de despesas correntes insuficientemente dotadas. -----

-----A aplicação deste saldo no Orçamento da Receita é feita da seguinte forma: -----

-----Introdução no Orçamento de dois mil e onze da rubrica do Saldo da Gerência Anterior:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Um seis zero um zero um - dois milhões trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos.-----

----- Que esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

61 - PROPOSTA Nº. 466/11 - DGF - 6ª. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 6ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Sexta Alteração às Opções do Plano e Sexta Alteração Orçamental da Despesa no valor de um milhão duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

62 - PROPOSTA Nº. 467/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, 63, 1º. DTº., Bº. DA RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO DE MARIA AMÉLIA DA SILVA ESTEVES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----A requerente apresentou um pedido de habitação à CMO em Janeiro de dois mil e oito. O pedido era dirigido para si, marido e dois filhos, um deles maior de idade. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada em visita domiciliária, efectuada em Março de dois mil e nove, conforme informação anexa ao processo.-----

-----Posteriormente tivemos conhecimento da alteração da composição do agregado familiar, passando o pedido de habitação a ser dirigido apenas à própria e a dois filhos.-----

-----Nesta conformidade, foi a situação apresentada e discutida em reunião de Equipa na presença do Senhor Director do Departamento de Habitação arquitecto Nuno Freitas Lopes e Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social doutora Isabel Reto e categorizada como “Activa Prioritária”. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois sito Bairro da Ribeira da Lage, Rua Joaquim Matias, sessenta e três, primeiro direito, ao agregado familiar de Maria Amélia da Silva Esteves;



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze;-----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

63 - PROPOSTA Nº. 468/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE MORADORES. Nº. 7, 1º.A, Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA MADALENA SILVA FERREIRA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Trata-se de um pedido de habitação dirigido para própria e ascendente de oitenta e um anos, com fundamento em situação específica conhecida pelo Observatório do Departamento de Habitação. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi analisada tecnicamente através de visita domiciliária (conforme informação constante no processo). -----

----- Considerando-se o agravamento da situação de vulnerabilidade do agregado familiar, foi a mesma apresentada e discutida, novamente em reunião de equipa, na presença do Senhor Director do Departamento de Habitação arquitecto Nuno Freitas Lopes e da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social doutora Isabel Reto, e atendendo às vulnerabilidades sociais e económicas que a caracterizam, foi a mesma categorizada como “activa urgente”. -----

----- Recentemente tivemos indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social da disponibilidade de um fogo para este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respectivo cálculo de renda social, cujo valor corresponde a vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um sito Bairro Ribeira da Lage, Rua Comissão de Moradores, sete, primeiro A;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e cinco euros e oitenta e um cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze e calculada de acordo com os rendimentos declarados; -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 469/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº. 3, 1º. DTº, Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO DE MARIA MANUELA ARAÚJO DA SILVA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Em Março de dois mil e seis, recepcionamos um pedido de habitação em nome de Maria Manuela Araújo Silva dirigido para casal e dois filhos menores.-----

-----Análise: -----

-----Posteriormente, a família mudou-se para a casa da sogra na zona da Figueirinha (T Dois), conforme informação anexa ao processo. -----

-----Actualmente o pedido de habitação é dirigido apenas para si e para os seus dois filhos. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- De referir que tem sido a requerente o único sustento familiar ao longo dos últimos tempos, situação que não lhe permite recorrer ao arrendamento privado. -----

----- A múnícipe foi alertada para as consequências de ser casada, caso lhe venha a ser atribuído um fogo municipal.-----

----- Face às fragilidades desta situação, foi a mesma apresentada e discutida em reunião de equipa na presença do Senhor Director do Departamento de Habitação arquitecto Nuno Freitas Lopes e Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social doutora Isabel Reto e categorizada como “Activa Urgente”. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito Bairro do Pombal, Rua Azeredo Perdigão, três, primeiro direito, ao agregado familiar de Maria Manuela Araújo da Silva; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e oito euros e oito cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze; -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

65 - PROPOSTA Nº. 470/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 2-B, Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANTÓNIO MARIA TENHA MARTINS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução: -----
-----António Maria Tenha Martins, cujo agregado familiar actual é constituído apenas pelo próprio, efectuou um pedido de habitação à CMO considerando tratar-se de uma situação habitacional e social de acentuada fragilidade. -----
-----Análise: -----
-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária a cinco de Abril de dois mil e onze, conforme informação constante do processo. -----
-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----
-----Recentemente tivemos indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respectivo cálculo de renda social. -----
-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----
-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----
-----Proposta: -----
-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----
-----Um - A atribuição do fogo T Zero sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, dois-B, ao agregado familiar de António Maria Tenha Martins;-----
-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e noventa e dois cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----
-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”



Câmara Municipal
de Oeiras

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

66 - PROPOSTA Nº. 471/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 36 OB, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA ANTONIETA TAVARES LOUREIRO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução:-----

----- A situação social e habitacional do agregado de Maria Antonieta Tavares Loureiro é conhecida e acompanhada pela Divisão de Gestão Social desde dois mil e cinco, altura em que apresentou um pedido de habitação registado no âmbito do Observatório - Levantamento para as Necessidades de Habitação.-----

----- Análise:-----

----- Decorrido esta fase e após alguma melhoria do seu estado clínico, foi viver para a zona da Cruz Quebrada em arrendamento privado cujo pagamento da renda era apoiado pelo Centro Regional de Segurança Social. Actualmente, a requerente já não desenvolve qualquer actividade profissional remunerada (conforme informação constante no processo).-----

----- O seu agregado familiar é actualmente composto apenas pela própria.-----

----- A situação foi de novo avaliada através de visita domiciliária, em Junho de dois mil e oito (conforme informação constante do processo).-----

----- Face à documentação apresentada e após análise e confirmação por parte da Jurista do Departamento de Habitação da situação da requerente, e considerando a fragilidade que a mesma apresenta, foi esta apresentada e discutida em reunião de equipa, em Março de dois mil e dez, na presença da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social doutora Isabel Reto tendo na altura sido categorizada como “Activa Urgente”.-----

----- Recentemente tivemos indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social da disponibilidade de um fogo de tipologia adequada a este agregado familiar, pelo que se solicitou

a entrega de documentos necessários para se proceder ao respectivo cálculo de renda social, cujo valor corresponde a quatro euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero sito Bairro Moinho das Rolas, Rua Doutor Oliveira Martins, trinta e seis OB, Porto Salvo, ao agregado familiar de Maria Antonieta Tavares Loureiro; -- -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze e calculada de acordo com os rendimentos declarados. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 472/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS 56 R/C A, Bº. DA RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO DE MARIA MADALENA FREITAS BRANCO MARINHO DE CAMPOS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Maria Madalena Marinha de Campos, apresentou um pedido de habitação à CMO dirigido para si e para o seu marido em Julho de dois mil e oito. Na altura informaram que o contrato de arrendamento se encontrava com términos de caducidade e que não seria renovado,



Câmara Municipal
de Oeiras

visto não se encontrar em seu nome. -----

----- Análise:-----

----- Em Julho desse ano, foi o pedido de habitação analisado através de visita domiciliária (conforme informação anexa ao processo).-----

----- Posteriormente a este momento a família tem recorrido e por diversas vezes ao serviço, dando conhecimento da sua situação habitacional, concretamente no que diz respeito à evolução do processo de despejo do qual foram alvo, com a entrega de provas documentais e devidamente analisadas pela Jurista do Departamento de Habitação.-----

----- Face aos novos desenvolvimentos da situação, foi esta apresentada em reunião de estudo de casos na presença da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social doutora Isabel Reto, tendo a mesma sido reavaliada e categorizada como “Activa Urgente”.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Proposta:-----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Um sito no Bairro da Ribeira da Lage, Rua Joaquim Matias, cinquenta e seis, rés-do-chão A, ao agregado familiar de Maria Madalena Freitas Branco Marinho de Campos;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e cinco euros e vinte e três cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e onze;-----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

68 - PROPOSTA Nº. 473/11 - DH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA AV^a. GASPAR CORTE REAL, Nº. 7, 2º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES, A FRANCISCO MENDES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável.-----

-----Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exíguos e deteriorados.-----

-----Atendendo à natureza destes grupos, e às linhas orientadoras do PER, foram apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial. -----

-----Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, Bairro dos Navegadores. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos.-----

-----Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos: -----

-----um - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares; -----

-----dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre ocupação em que se encontram alguns fogos;-----

----- quatro - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residencial e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda apoiada, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Janeiro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Considerando os factos expostos, e de acordo com os despachos superiores exarados à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de sete de Maio, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição de habitação de tipologia T Um sito na Avenida Gaspar Corte Real, sete, segundo esquerdo, Bairro dos Navegadores a Francisco Mendes nos termos da alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto da LAL;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e vinte e um cêntimos, com efeitos a partir de um de Junho de dois mil e onze;-----

----- Três - A elaboração de contrato de arrendamento administrativo de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

69 - PROPOSTA Nº. 474/11 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS JORNADAS LUSO-CUBANAS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- No âmbito das comemorações dos Quinhentos Anos de Baracoa - Município mais

antigo da República de Cuba - realizaram-se em Oeiras na Livraria - Galeria Municipal Verney, entre trinta de Abril e dois de Maio passado próximo as Jornadas Luso-Cubanas, iniciativa cujo objectivo é a promoção do intercâmbio cultural e de amizade entre os povos de Cuba e Portugal através da programação que a informação de serviço número treze, de dois mil e onze, Divisão de Cultura e Turismo - Livraria Galeria Verney refere. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Integrado nas comemorações dos Quinhentos Anos de Baracoa, República de Cuba, foi esta Autarquia, à semelhança de outras (Bragança, Cuba do Alentejo, Moita, Montemor-o-Novo, São Sebastião (Setúbal), Alto do Seixalinho (Barreiro) e Samouco (Alcochete), contactada pela Embaixada de Cuba em Portugal, no sentido de apoiar a organização de umas Jornadas com a finalidade principal de promover o intercâmbio cultural entre os povos das duas nações. -----

-----Tal apoio incluiu, por parte do Município de Oeiras, para além da preparação de uma sessão de abertura oficial das Jornadas, a inauguração de uma exposição de artes plásticas com pintores de Baracoa, um Workshop de danças cubanas, um outro de gastronomia Luso-Cubana, uma tertúlia com alunos de escolas secundárias do Concelho com historiador, arqueólogo e artistas plásticos cubanos, uma visita guiada ao Concelho de Oeiras, e a oferta de dormida e alimentação à delegação cubana (catorze pessoas) entre os dias trinta de Abril e dois de Maio, bem como uma participação relativa à própria deslocação da comitiva cubana entre Havana e Lisboa.-----

-----Refira-se também que inicialmente se previa o encargo de mil cento e treze euros, para esta acção pelo que esta despesa foi enviada com urgência para a Divisão de Gestão Financeira de forma a proceder-se ao pagamento à Embaixada de Cuba. Ao ser feita uma conferência, após o pagamento deste processo de despesa verificou-se que, por lapso, fora a mesma registada e paga através de um Código de Animação Cultural de Interesse Turístico (dois mil e nove/mil cento e sessenta e três) quando na realidade, a natureza desta despesa implica que



Câmara Municipal
de Oeiras

a mesma seja registada e paga através de um código de subsídio (dois mil e quatro/cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete), uma vez que se trata de uma comparticipação financeira e não de uma aquisição de trabalho especializado, devendo este erro ser corrigido.-----

----- Por último, e tendo em conta o indicado pela Embaixada de Cuba, deverá ser considerada a alteração do montante do pagamento já que, aos mil cento e treze euros inicialmente previstos e referidos na informação anexa ao processo de despesa, deverão acrescer novecentos euros, perfazendo assim um total de dois mil e treze euros.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Com base nos artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere apoiar as Jornadas Luso-Cubanas através da atribuição de uma comparticipação financeira, não no valor inicialmente previsto de mil cento e treze euros, mas sim no valor total de dois mil e treze euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

70 - PROPOSTA Nº. 475/11 - SMAS - 1ª. REVISÃO ORÇAMENTAL 2011 - MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA, PPI E APLICAÇÃO DE PARTE DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR E ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA PARA O ANO DE 2011: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em vinte e cinco de Maio de dois mil e onze, deliberou aprovar a Primeira Revisão Orçamental de dois mil e onze, bem assim como, a alteração ao Mapa de Pessoal de dois mil e onze, tendo em conta a proposta de deliberação que se anexa.--- -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da Primeira Revisão Orçamental de dois mil e onze, nos termos da alínea d), do número dois, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, com posterior remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea b), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da referida Lei, e da alteração ao Mapa de Pessoal para dois mil e onze, com posterior remessa à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do número três, do artigo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 476/11 - GP - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:--

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No ano em que se assinalam e celebram os Duzentos e Cinquenta Dois Anos da



Câmara Municipal
de Oeiras

elevação de Oeiras a Concelho, seguindo a tradição que se renova a cada ano, as celebrações do Dia do Município são marcadas pelo reconhecimento do Município a personalidades e entidades que, de certa forma, contribuíram para tornar Oeiras num Concelho de excelência.-----

----- Tal distinção consiste na atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, como previsto no artigo oitavo, do Regulamento de Medalhas Municipais. Nesse sentido, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal às seguintes personalidades e entidades: -----

----- Mário Wilson - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- Escola Secundária Luís de Freitas Branco - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- Maria Teodora Cardoso - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- Manuel Gerardo - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- João Lagos - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro;-----

----- Álvaro Covões - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- Hotel Lagoas Park - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro, -----

----- Arquitecta Elsa Severino - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- José Alberto Bernardo de Magalhães Feijó - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- Miguel Godinho Ferreira - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro;-----

----- Associação de Escoteiros de Portugal - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; ----

----- General Hugo dos Santos - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- Família Global - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro ; -----

----- Ana Maria Lopes Figueiredo Páscoa Baptista - Medalha de Mérito Municipal Grau Ouro; -----

----- Colégio São Francisco de Assis - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata;-----

----- Colégio da Torre - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata;-----

-----Restaurante Afonsos - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata;-----

-----A Minha Escola - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata; -----

-----Engenheiro Norberto Duarte - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata; -----

-----Restaurante Pateo Antigo - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata;-----

-----Professora Ilda Santos - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata;-----

-----Noventa e Dois Arquitectos - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata; -----

-----Maestro António Rodrigues Domingos - Medalha de Mérito Municipal Grau Prata ; -

-----Restaurante Astrolábio - Medalha de Mérito Municipal Grau Cobre;-----

-----Luis Jerónimo Soares - Medalha de Mérito Municipal Grau Cobre;-----

-----Petisqueira do “Gould” - Medalha de Mérito Municipal Grau Cobre.-----

-----II - Submetida a proposta a votação através de escrutínio secreto em que se verificaram dez votos a favor, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.”-----

72 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

-----Às vinte e três horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Directora Municipal,